SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 12 de Fevereiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XIII | Nº 2744

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Marcelo Beltrão Siqueira;
Vice-Presidente: Jorge Silva Dantas;

Secretário-Geral: André Brandão De Almeida;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Luiz Celso Malta Brandão Filho;
3° Secretário: Cicero Leandro Pereira Da Silva;
1° Tesoureiro: Wladimir Araújo Wanderley;
2° Tesoureiro: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
3° Tesoureiro: Antônio Telmo Noia;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;
José Cícero Cardoso Costa;
Pedro Henrique De Jesus Pereira;

Suplentes:

Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;
Adalberto Antero Torres;
Ubiratania Maria Santana;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Maurício De Vasconcelos Holanda;
Região do Sertão: Dalmo Augusto De Almeida Júnior;
Região Central: André Luiz Goes Castro;
Região Norte: Marcela Silva Gomes De Barros;
Região Metropolitana: André Luiz Barros Da Silva;
Região do Litoral Norte: Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;
Região do Litoral Sul: Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONISA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 90.002/2026. Processo Administrativo nº 10200001/2025. Tipo: Menor preço; Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição no fornecimento de sistema de tratamento de esgoto com controle adaptativo de lançamento, estações elevatórias e lixeiras subterrâneas destinado a atender as necessidades dos municípios consorciados ao CONISA. Data de realização: 05/03/2026, às 10h00min (horário de Brasília).
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 90.003/2026. Processo Administrativo nº 11170001/2025. Tipo: Menor preço; Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na implantação de infraestrutura tecnológica integrada para aprimoramento da gestão pública municipal e apoio operacional aos entes consorciados ao CONISA. Data de realização: 05/03/2026, às 14h30min (horário de Brasília).
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 90.004/2026. Processo Administrativo nº 12010004/2025. Tipo: Menor preço; Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente visando atender as necessidades dos municípios consorciados ao CONISA. Data de realização: 03/03/2026, às 10h00min (horário de Brasília).
Para eventuais dúvidas, encontra-se a disposição o e-mail licitacao.conisa@gmail.com O Edital encontra-se disponível no http://www.comprasnet.gov.br. Santana do Ipanema/AL, 09 de fevereiro de 2025.

LIDIANE PEREIRA DE MACEDO
Pregoeira

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:90B86839

ESTADO DE ALAGOAS
CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DA ZONA DA MATA ALAGOANA DO ESTADO DE ALAGOAS

CORSORCIO MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 001/2026. Pregão Eletrônico n.º 001/2026. Processo: 2025.1007.0002.02. Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ZONA DA MATA ALAGOANA E SERVIÇOS PÚBLICOS – COZAM; CNPJ 19.140.014/0001-39. Contratada: HUG LIFE SKILL EDUCATION S/A inscrita no CNPJ sob o nº 41.778.506/0001-03. Objeto: registro de preços para a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DE METODOLOGIA DE EDUCAÇÃO SOCIOEMOCIONAL, DESTINADA A ATENDER PROFESSORES E EDUCANDOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ZONA DA MATA ALAGOANA E SERVIÇOS PÚBLICOS - COZAM. Do valor global R$: 26.039.994,67. Data da assinatura: 11/02/2026. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021. Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES.
Presidente.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:6EB272AC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o artigo 43, inciso III e IV da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 90, *caput*, I, II, §§ 1° e 3°, da Lei Municipal n° 703/2018, combinado ainda com o Termo de Colaboração Técnica n° 01/2025, de 13.01.2025 celebrado entre os Municípios de Água Branca e Delmiro Gouveia.

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER a servidora BRÍGIDA FREIRE ROCHA SILVA, portadora do RG. n° 976.650-SSP/AL, inscrita no CPF n° 888.955.644-72, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professora do 1º ao 5º ano – Nível I (I), matrícula n° 15408, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Água Branca - AL, para exercício junto à Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia - AL.

Art. 2º - A cessão da servidora terá vigência por um período de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado mediante solicitação, bem como, renovação do termo de cooperação técnica realizado entre as partes.

Art. 3º - O ônus pela remuneração e demais encargos de cargo em comissão em favor da servidora cedida é do órgão cessionário (Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia), nos termos da Cláusula 5ª do Termo de Colaboração Técnica n° 01/2025 e do art. art. 90, § 1° da Lei Municipal n° 703/2018.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,
Dê-se Ciência.

NAYARA EMMANUELA BATISTA FEITOSA
Prefeita

Publicado por:
Joao Henrique Siqueira
Código Identificador:E37E0D8E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2025

CREDICIAMNETO: Nº 202508200030
Fundamento Legal: Lei n° 14.133 de 2021,
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL. Inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19
Contratada: LABORATÓRIO DE PROTÉSE DENTARIA ESTÉTICA ORAL LTDA, Inscrita no CNPJ sob o nº 59.442.728/0001-16
OBJETO: CREDICIAMENTO DE LABORATÓRIOS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESE TOTAL E PRÓTESE PARCIAL REMOVIVEL, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ANADIA – AL
Celebração: *31/11/2025*
Prazo de vigência: *12 meses*
Signatários: Paulo Victor Pereira Rocha e Gefferson Allan de Lira Santos

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:B2FD5CD9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026. CONTRATO Nº 001/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos profissionais de assistência, assessoria e orientação em gestão patrimonial para a execução de levantamento e acompanhamento geral dos bens móveis, realizando a identificação individual dos bens com a fixação de plaquetas numeradas com o timbre do órgão, dentre outros serviços correlatos para a confecção do inventário dos bens móveis da Câmara Municipal de Arapiraca/AL. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Arapiraca/AL. **CONTRATADA:** J S CARVALHO SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 40.153.997/0001-34, situada na Presidente Medici, 194, Luiz Gonzaga de Carvalho – Ouro branco / AL, CEP: 57.525-000. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 75, II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

INEXIGIBILIDADE N° 001/2026. CONTRATO Nº 001/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Assessoria e Consultoria em Controle Interno (CI), para atender as demandas na Câmara Municipal Arapiraca/AL. **CONTRATADA:** BASTOS CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ: 18.162.984/0001-72, situada na AV Prefeito Adeildo Nepomuceno Marques, 753, Monumento, Santana do Ipanema / AL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Federal n° 14.039, de 17 de agosto de 2020; e legislação pertinente. **VALOR GLOBAL:** R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

LEANDRO BARBOSA DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:2F5C6431

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 011/2023 – PP

TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 011/2023 – PP, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA, GERENCIAMENTO E GESTÃO DE DOCUMENTOS, COM TRATAMENTO ARQUIVÍSTICO, PREPARAÇÃO, CONSERVAÇÃO, INSPEÇÃO, INDEXAÇÃO, MONTAGEM E REMONTAGEM DE CAIXAS, MICROFILMAGENS, DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E LOCAÇÃO DE SOFTWARE COM APLICATIVO (APP) DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS NAS DEPENDÊNCIAS CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA E A EMPRESA JH DE LIMA CORREIA.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa no endereço: Rua José Jailson Nunes, s/n, Santa Edwirges, Arapiraca/AL, CEP: 57.310-255, inscrita no CNPJ sob o nº 24.177.362/0001-10, representado neste ato pelo Senhor Presidente **Leandro Barbosa de Almeida**, brasileiro, presidente, portador do CPF sob nº 051.789.714-85 e inscrito no RG sob nº 2008800 - SSP/AL, residente e domiciliado na cidade de Arapiraca/AL.

CONTRATADA: JH DE LIMA CORREIA, inscrito no CNPJ de nº: 18.059.765/0001-62, situada na Rua Porfírio Palmeira, nº 237, Camoxinga, Santana do Ipanema/AL, doravante designado **CONTRATADO**, representado por seu administrador, João Henrique de Lima Correia, portador da Cédula de Identidade de nº 1559150 SSP/AL e CPF (MF) nº 036.863.074-99.

Resolve celebrar o presente **TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA
A contratante resolve, em conformidade com o artigo 138, inciso I, da Lei 14.133/21, EXTINÇÃO o Contrato nº 011/2023 - PP, referente ao Processo na modalidade Pregão Presencial Nº 011/2023, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em serviços de guarda, gerenciamento e gestão de documentos, com tratamento arquivístico, preparação, conservação, inspeção, indexação, montagem e remontagem de caixas, microfilmagens, digitalização de documentos e locação de software com aplicativo (app) de gerenciamento eletrônico de documentos nas dependências Câmara Municipal de Arapiraca.

CLÁUSULA SEGUNDA
A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não será aplicado quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA TERCEIRA
Fica eleito o foro da Comarca do Município de Arapiraca/AL para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Arapiraca /AL, 30 de Dezembro de 2025.

LEANDRO BARBOSA DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:DCE4BC3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 1800/2026 que visa a Contratação de empresa especializada para organização, produção e execução do evento Arapiraca Agroshow. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 23 de Fevereiro de 2026.

Arapiraca, 11 de Fevereiro de 2026

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:79254348

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA – UASG: 982705

DISPENSA ELETRÔNICA N°12/2026
PROCESSO Nº 24587/2025

Objeto: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de conjunto terminal de acesso à internet via satélite de baixa órbita compatíveis com a tecnologia Low Earth Orbit – LEO, bem como a prestação de serviços de conectividade**

Data da sessão: 23/02/2026.

Link: www.gov.br/compras.

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Data de publicação no PNCP: 11/02/2026.

Arapiraca – AL, 11 de Fevereiro de 2026.

WEDJA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS
Departamento de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitação

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:09ED1CE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA – UASG: 982705

DISPENSA ELETRÔNICA N° 25/2026
PROCESSO Nº 1249/2026

Objeto: **Aquisição do Medicamento Densis 5mg.**

Data da sessão: 24/02/2026.

Link: www.gov.br/compras.

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Data de publicação no PNCP: 11/02/2026.

Arapiraca – AL, 11 de Fevereiro de 2026.

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Departamento de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitação

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:00360924

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EDITAL DO CMDRS Nº 01/2026

EDITAL DO CMDRS Nº 01/2026

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, com fundamento na Lei municipal nº 3.810 de 11 de dezembro de 2025, torna público a relação de entidades eleitas resultante do processo de Eleição dos Conselheiros Titulares e Suplentes representantes da Sociedade Civil.

representante de Sindicato de Federação das Associações Comunitárias;

FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DE MORADORES DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – CNPJ: 12.841.532/0001-30; Entidade Titular

UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MORADORES DO AGRESTE ALAGOANO – CNPJ: 05.786.498/0001-83; Entidade Suplente

b) representante de Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE ARAPIRACA/AL – CNPJ: 12.210.514/0001-50; Entidade Titular

representantes de Cooperativas Agrícolas;

UNIÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E SOLIDÁRIA DE ALAGOAS - UNICAFES/AL – CNPJ: 17.218.808/0001-42. Entidade Titular

d) representantes de Associações Comunitárias de Produtores Rurais;

Titulares:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO POVOADO BAIXA DO CAPIM – CNPJ: 09.330.010/0001-60;

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO SÍTIO PIAUÍ – CNPJ: 01.130.794/0001-70;

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO POVOADO LAGOA D'ÁGUA – CNPJ: 24.177.925/0001-70;

1ª Suplente:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO SÍTIO MUNDO NOVO – CNPJ: 14.945.258/0001-75;

2ª Suplente:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO POVOADO FAZENDA VELHA – CNPJ: 17.378.411/0001-18;

3ª Suplente:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO POVOADO CORREDOR – CPNJ: 21.757.945/0001-22;

Arapiraca/AL, 11 de fevereiro de 2026.

COMISSÃO ELEITORAL

ELEILTON AMARAL DE OLIVEIRA,
CPF nº 327.553.504-82,
Presidente da Comissão Eleitoral

JOSIMAR DA SILVA,
CPF nº 001.027.654-80,
Membro da Comissão Eleitoral

JOÃO JOSÉ MARQUES DA SILVA,
CPF nº 540.079.844-68,
Membro da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:8B2C8D51

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO 3º TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO N° 27471.2021/2023.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, INSCRITO NO CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, E A CIANO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ Nº 15.581.636/0003-03.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO, POR 12 (DOZE) MESES, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 27471.2021/2023.

DO VALOR: R$ 32.917.749,20 (TRINTA E DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E DEZESSETE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).

DA VIGÊNCIA: POR FORÇA DESTE TERMO ADITIVO O CONTRATO N° 27471.2021/2023 FICA PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA EXPIRAÇÃO DA VIGÊNCIA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO.

DA DATA DE ASSINATURA: 26 DE JANEIRO DE 2026.

DA INALTERABILIDADE: PERMANECEM INALTERADAS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL, NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, P/CONTRATANTE; MARIA CAROLINE SOUZA VALERIANO P/ INTERVENIENTE;PEDRO DAVI LIMA DA SILVA, LUCIANO JOSÉ DE ARAUJO BARROS P/ CONTRATADA.

Publicado por:
Emanuelle Vivian Coimbra Dos Santos Araujo
Código Identificador:A59C340D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 671/2026

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 21.013.754/0001-56, E A EMPRESA RADAR REVENDA DE AUTOMÓVEIS ARAPIRACA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 12.440.038/0001-64.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA.

DO VALOR: O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO É DE R$ 239.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL REAIS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 07.70.10.305.1011.1020 – PROMOVER, AMPLIAR E INTEGRAR AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – ELEMENTO DE DESPESA – 4.4.90.52 – FONTE 0.2.747.1.000001 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, NO VALOR DE R$ 119.500,00 (CENTO E DEZENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).
07.70.10.304.1011.2106 – APRIMORAR AS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ELEMENTO DE DESPESA – 4.4.90.52 – FONTE 0.2.747.1.000001 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, NO VALOR DE R$ 119.500,00 (CENTO E DEZENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).

DA VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA INICIADA NA DATA DA ASSINATURA ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO EM REFERÊNCIA. PODENDO SER PRORROGADO CONFORME NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

DA DATA DE ASSINATURA: 29 DE JANEIRO DE 2026.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – P/ CONTRATANTE, RAFAELLA SOUZA ALBUQUERQUE – P/ INTERVENIENTE E MÉRCIA WILMA SOARES NUNES – P/ CONTRATADA.

Publicado por:
Aryelle de Farias Silva Batista
Código Identificador:9368404E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 3098/2028

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 3098/2028

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; 60.475.700 KAUVEDSON MILTON SANTOS

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO DIA 30 DE JANEIRO DE 2026 DA BANDA AXÉ SOUL, INTEGRANDO A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DO FOLIA DE RUA DE ARAPIRACA.

DA FUNDAMENTAÇÃO: ART. 74, INCISO II, DA LEI No 14.133/2021

DO VALOR DO CONTRATO: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 5.000,00(CINCO MIL REAIS)

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DESTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 10.11.13.392.1015.2055 – CULTURA EM MOVIMENTO -

FOMENTO, VALORIZAÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CULTURA LOCAL E ATIVIDADES CÍVICA, CULTURA, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39, FONTE 0.1500.1.000010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DE ASSINATURA E SE ESTENDERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 107 DA LEI Nº 14133/2021.

DA DATA DE ASSINATURA: 30 DE JANEIRO DE 2026

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – P/CONTRATANTE; MÔNICA DE FÁTIMA NUNES ALVES PEREIRA – P/INTERVENIENTE; KAUVEDSON MILTON SANTOS – P/CONTRATADA.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:A52A5520

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 108 / 2026.

PORTARIA GP N.º 108 / 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, incisos IX e XIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o que consta no Processo Administrativo instaurado e que tramitou na plataforma digital e-cidade sob nº 30342/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, à servidora **BENIZETE MARIA DE OLIVEIRA MENDES,** portadora da matrícula nº 5790-8, CPF: 677.465.604-82, RG: 928798 – SEDS/AL, ocupante do Cargo de Professor A-25, Nível 09 – Especialização, Classe I > 24, do Quadro de Cargos Parte Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, deste município, nos termos do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 04/2023, c/c o art. 6º da EC nº 41/2003 e art. 5º, XXXVI da Constituição Federal.

Art. 2º Os proventos são integrais, com paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais, acrescidos do adicional de 25% (vinte e cinco) por cento de quinquênio sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do Texto consolidado das Leis 1782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 26 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 26 dias do mês de janeiro do ano de 2026, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:B7FDFC14

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 115 / 2026.

PORTARIA GP N.º 115 / 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, incisos IX e XIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o que consta no Processo Administrativo instaurado e que tramitou na plataforma digital e-cidade sob nº 4990/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, ao servidor **JAIME LOURENÇO DA SILVA,** portador da matrícula nº 4769-4, Registro Geral - CPF: 076.043.864-15, ocupante do cargo de Agente de Vigilância, do Quadro de Cargos Parte Permanente do Poder Executivo Municipal, nos moldes dos fundamentos de direito contidos nos termos da Constituição Federal, art. 40, § 1º, inciso III, a, c/c o art. 6º da EC nº 41/2003.

Art. 2º Os proventos são integrais, com paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, acrescidos do adicional de 35% (trinta e cinco) por cento de quinquênio sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do Texto consolidado das Leis 1782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 30 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2026, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:C484493E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 116 / 2026.

PORTARIA GP N.º 116 / 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, incisos IX e XIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o que consta no Processo Administrativo instaurado e que tramitou na plataforma digital e-cidade sob nº 30794/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, à servidora **ANA LÚCIA FERREIRA DOS SANTOS SILVA,** portadora da matrícula nº 5362-7, CPF: 677.456.794-00, RG: 948252 – SSP/AL, ocupante do

cargo de Atendente de Saúde, do Quadro de Cargos Parte Suplementar do Poder Executivo Municipal, nos moldes dos fundamentos de direito contidos nos termos do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 04/2023, c/c o art. 6º da EC nº 41/2003 e art. 5º, XXXVI da Constituição Federal.

Art. 2º Os proventos são integrais, com paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, acrescidos do adicional de 35% (trinta e cinco) por cento de quinquênio sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do Texto consolidado das Leis 1782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 30 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2026, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:E23CF63B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 117 / 2026.

PORTARIA GP N.º 117 / 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, incisos IX e XIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o que consta no Processo Administrativo instaurado e que tramitou na plataforma digital e-cidade sob nº 34667/2025.

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, ao servidor **JOSÉ CLEMENTINO DA SILVA,** portador da matrícula nº 8000-4, CPF: 162.666.334-34, RG: 268635 – SSP/AL, ocupante do cargo de Professor, B – 20, Nível 08, Licenciatura Plena, Classe I, do Quadro de Cargos Parte Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, deste município, nos moldes dos fundamentos de direito contidos nos termos do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 04/2023, c/c o art. 21 e com o art. 5º, XXXVI da Constituição Federal.

Art. 2º Os proventos são integrais, com paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, acrescidos do adicional de 25% (vinte e cinco) por cento de quinquênio sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do Texto consolidado das Leis 1782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 30 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2026, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:3A7864C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N. º 125 / 2026.

PORTARIA GP N. º 125 / 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do Processo e-cidade nº 3431/2026;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora efetiva **IRACI ARAÚJO CAVALCANTE**, portadora de matrícula nº 10793-2 e CPF nº 077.303.364-56, ocupante do cargo de Assistente Social, do Quadro de Cargos Permanentes do Poder Executivo do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 04 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2026, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:5DF7DEFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 126 / 2026.

PORTARIA GP N.º 126 / 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 12.232/2010, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 278/2026 – CPL;

Considerando o resultado final do chamamento público nº 002/2026, com sorteio dos profissionais em observância a Lei Federal nº 12.232/2010;
R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Subcomissão Técnica que terá por atribuição analisar e julgar as Propostas Técnicas apresentadas pelos licitantes do procedimento licitatório, objetivando a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e na distribuição de publicidade aos

veículos de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral, seja interno ou externo, assim constituída:

1. Representantes com vínculo funcional:

DAVI BARBOSA NETO SALSA – 1º Titular;

JAMES DARLAN DE OLIVEIRA MAGALHÃES – 2º Titular;

DANIELLA WALMALA DA SILVA DUARTE – 1ª Suplente.

2. Representantes sem vínculo funcional:

CLÁUDIO JORGE GOUVEIA DE LIMA FILHO – 1º Titular;

ANAELLY SALES SILVA LOPES FERREIRA – 1ª Suplente.

Art. 2º A Subcomissão Técnica designada através da presente portaria tem vigência limitada ao interregno de tempo de duração do procedimento licitatório, cujas funções de seus membros não serão remuneradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Arapiraca, 05 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária M. de Gestão Pública

JOÃO FRANCISCO DE ARAÚJO NETTO
Coord. Geral de Licitação

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2026, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:640116F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA N.º 131 / 2026.

PORTARIA N.º 131 / 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em consonância com a Lei Municipal nº 3.351, de 22 de agosto de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo e-cidade nº 4396/2026;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 1.098, de 02 de agosto de 2022 que nomeou o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o quadriênio 2022-2026; no item I – Representantes da Administração Pública Municipal / Secretaria Municipal de Saúde – SMS, que passará a ter seguinte composição:

MEMBRO TITULAR

Nomear: GISELE BARBOSA MIRANDA, inscrita no CPF nº 063.023.404-38, **em substituição a** IRLY MARCELA TAVARES VALERIANO DE GOIS, inscrita no CPF nº 052.271.294-01.

Art. 2º As demais disposições das Portarias nº 1.098/2022, nº 283/2023, nº 1.317/2023, nº 898/2024, e nº 395/2025, permanecem inalteradas;

Art. 3º Esta Portaria vigorará a partir de 06 de fevereiro de 2026.
Arapiraca, 06 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2026, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:74C5E12A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2026 PROCESSO Nº 31349/2025 (SEGUNDA CHAMADA)

O Prefeito do Município de Arapiraca, no uso de suas atribuições regulamentares, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, constatada a regularidade dos atos procedimentais, ADJUDICA e HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica nº 10/2026, Processo nº 31349/2025, que tem por objeto a Aquisições de itens para manutenções preventivas e corretivas dos ares-condicionados das dependências do Centro Administrativo Antônio Rocha, em favor das empresas:

DM SERVIÇOS DE CLIMATIZACAO E AQUECIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.257.471/0001-43, localizada na R Porto União, n° 115, Bairro Sagrado Coração de Jesus, CEP 88508-140, Lages- SC**, VENCEDORA do item 01, com valor total de R$ 2.893,26.**

M H COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 62.922.663/0001-10, localizada na R Taxista Jean Carlos, n° 272, Bairro Nova Palmares, CEP 55540-000, Palmares – PE, **VENCEDORA do item 02, com valor total de R$ 1.180,78.**

MCA ASSESSORIA IMPORTACAO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ n° 42.519.684/0001-82, localizada na Av. Jose Puccinelli, n° 110, Sala 1, Bairro Cascata, CEP 13146-000, Paulinia – SP, **VENCEDORA dos itens 03, 04, 05 e 06, com valor total de R$ 747,00.**

Ademais, em atendimento ao que determina o art. 16, inciso II, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, declaro que a despesa relativa ao objeto em epígrafe tem adequação orçamentária para o corrente exercício e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

Por fim, retornem-se os autos ao Departamento competente para a adoção das medidas necessárias à efetivação da contratação do item adjudicado.

Arapiraca – AL, 11 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Publicado por:
Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador:3EA21582

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 177/2026

Termo de Apostilamento ao Contrato n° 177/2026, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA,** CNPJ nº 12.198.693/0001-58, com interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA**, CNPJ nº 14.808.481/0001-70 e a e**mpresa CONDAFE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.430.444/0001-10, cujo objeto consiste na Aquisição de kit enxoval de bebê, destinado ao desenvolvimento do Projeto Mãe Arapiraquense e as demandas do Plantão Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

O objeto deste Termo de Apostilamento promover a correção de erro material na Cláusula Quarta – Do Preço do Contrato nº 177/2026.

Para os fins a que se destina o presente Termo de Apostilamento, Cláusula Quarta – Do Preço do Contrato nº 177/2026, onde se lê:

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1 O valor total da contratação é de R$ **1135.811,20** (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e onze reais e vinte centavos).
(…)

Leia-se:
CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1 O valor total da contratação é de R$ **135.811,20** (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e onze reais e vinte centavos).
(…)

Esta apostila passa a fazer parte integrante do Contrato n°177/2026, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração do mesmo, conforme previsto no art. 136, inciso III da Lei n° 14133/2021.

Arapiraca, 11 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Marques Dos Santos Magalhaes
Código Identificador:4C7912D4

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO - SMTT
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para compor a estimativa de valor referente ao processo nº 063/2026, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de BOTIJÕES DE ÁGUA MINERAL 20L, para atender a demanda da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e- mail:compras.smttarapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até 20 de fevereiro de 2026.

Arapiraca, 11 de fevereiro de 2026.

DAIANE ALVES CURVELO
Gerência de Compras
Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT

Publicado por:
Daiane Alves Curvelo
Código Identificador:2CE489AB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 12/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Art.74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26

CONTRATADA: **SEEWAY PAGOXÉ DO BRASIL LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **07.633.512/0001-34,** com sede na Rua Antonio Alves de Oliveira, nº 226, Boquim-Se, CEP: 49.360.000, representada neste ato pelo Sr. Alberto Carlos da Silva.

OBJETO: contratação de empresa para show artístico da banda SEEWAY, para apresentação no Município de Atalaia/AL, durante as festividades do CARNATALAIA 2026, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09170032/2025.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA / Unidade: 1800 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo / Classificação Funcional Programática: 2025 – Apoio as Festividades Cívicas, Tradicionais e Culturais / Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.3.9 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Fonte de Recurso: 1.500.0000 – Recurso Próprio.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de execução do serviço será na data prevista para a finalização das apresentações artísticas das pretensas contratadas, sendo a vigência contratual limitada ao necessário para a fiel execução do objeto, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: CECILIA LIMA HERRMANN, pela Contratante, e ALBERTO CARLOS DA SILVA, pela Contratada.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:15241693

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 11/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Art.74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26

CONTRATADA: **FV PRODUÇOES LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **63.131.188/0001-27,** com sede na RUA SIMAO DIAS, 281 CENTRO ARACAJU-SE CEP: 49010-430, representada neste ato pelo Sr. Valdemir Emanuel Dantas Valverde.

OBJETO: contratação de empresa para show artístico da banda VAL VALVERDE, para apresentação no Município de Atalaia/AL, durante as festividades do CARNATALAIA 2026, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09170032/2025.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$100.000,00 (cem mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA / Unidade: 1800 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo / Classificação Funcional Programática: 2025 – Apoio as Festividades Cívicas, Tradicionais e Culturais / Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.3.9 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Fonte de Recurso: 1.500.0000 – Recurso Próprio.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de execução do serviço será na data prevista para a finalização das apresentações artísticas das pretensas contratadas, sendo a vigência contratual limitada ao necessário para a fiel execução do objeto, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: CECILIA LIMA HERRMANN, pela Contratante, e VALDEMIR EMANUEL DANTAS VALVERDE, pela Contratada.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:1898DFAC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV
PORTARIA ATALAIA PREV Nº. 08/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração de cargo de provimento em comissão

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Previdenciária do Município de Atalaia, RESOLVE:

Art. 1 – Exonerar o senhor Verdi Lima de Sousa Araújo, inscrito no CPF/ME sob nº 421.151.404-00 portador do RG nº 592.586 SSP-AL, do cargo de provimento em Comissão de Contador, no Regime Próprio dos Servidores Titulares de Cargo Público de Provimento Efetivo e Inativos – ATALAIA PREV.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Registre-se cumpra-se.

Atalaia/AL, 02 de fevereiro de 2026.

CECILIA LIMA HERMANN ROCHA
Prefeita Municipal

ANA LUCIA ROSENDO
Presidente – Atalaia PREV

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:2E453CF3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. Art. 71º, IV, da Lei nº 14.133/21, resolve **ADJUDICAR**, o objeto da licitação ao licitante:

Empresa vencedora do Certame: 59.998.758 LUIZ HENRIQUE ORTIZ CAMARGO com o lote: 1 no valor total de R$13.799,32 (treze mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos).

HOMOLOGO, com fundamento no Art. 71º, IV, da Lei nº 14.133/21, a presente licitação.

Barra de São Miguel/AL, 11 de fevereiro de 2026.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito do município de Barra de São Miguel/AL.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:F45A4302

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº32/2026

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL/AL

CONTRATO Nº 32/2026
PROCESSO Nº 0926.0022/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: 59.998.758 LUIZ HENRIQUE ORTIZ CAMARGO, CNPJ: 59.998.758/0001-03, Representada por seu representante legal, o Sr.LUIZ HENRIQUE ORTIZ CAMARGO, inscrito no CPF nº 519.891.458-41.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento para aquisição de drone com acessórios para captação de imagens aéreas e audiovisuais, com o objetivo de atender às demandas institucionais da Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel-AL.

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2026
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 01 (um) ano contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA e Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP.

VALOR: R$13.799,32 (treze mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos.)

SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, Natália Dos Santos Silva Gomes pela CONTRATANTE; e Luiz Henrique Ortiz Camargo**,** pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:2B51D575

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE BATALHA
PORTARIA 001/2019

PORTARIA N.001/2019 DE, 05DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE.

OPREFEITODO MUNICÍPIO DE BATALHA/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 002/2019,RESOLVEconcederPensão por Morte,a Sra.ALAÍDE MARIA BENEDITO, CPF Nº 740.034.454-49,na condição de Cônjugedoex-servidoraposentado do quadrode Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, o Sr. LuizAudízioBenedito, a qual ocupava o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, vindo a falecer em 29 de março de 2019.O Benefício está fundamentado no art. 40, § 7º, da Constituição Federal, c/c art. 28, inciso I, da Lei Municipal n° 664/2018, de 03 de dezembro de 2018, Publicada na Secretaria Administração da Prefeitura Municipal de Batalha, aos três dias de dezembro de dois mil e dezoito. O presente instrumento tem seus efeitos retroativos à data de29/03/2019.
Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA - AL, EM,05DE ABRIL DE 2019.

HILDEBRANDO BALBINO DE MELO
Prefeito em Exercício

DÊNIA WALQUÍRIA BULHÕES BARROS
Presidente – BATALHA PREV

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, AOS CINCODIASDO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZENOVE.

IZAÍASGOMES BEZERRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:11BAFE9E

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE BATALHA
PORTARIA 002/2019

PORTARIA N.002/2019 DE, 03DEJUNHODE 2019.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE.

OPREFEITODO MUNICÍPIO DE BATALHA/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 003/2019,RESOLVEconcederPensão por Morte,a Sra.GIOVANA LIRA DE MELO, CPF Nº367.032.654.53,na condição de Cônjugedoex-servidordo quadro de Provimento Efetivo doPoder Executivo Municipal, o Sr.José Carlos Firmino de Melo, oqual ocupava o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, vindo a falecer em17 de dezembro de 2018.O Benefício está fundamentado no art. 40, § 7º, da Constituição Federal, c/c art. 28, inciso I, da Lei Municipal n° 664/2018, de 03 de dezembro de 2018, Publicada na Secretaria Administração da Prefeitura Municipal de Batalha, aos três dias de dezembro de dois mil e dezoito. O presente instrumento tem seus efeitos retroativos à data de29/03/2019.
Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA - AL, EM,03DEJUNHODE 2019.

HILDEBRANDO BALBINO DE MELO
Prefeito em Exercício

DÊNIAWALQUÍRIABULHÕES BARROS
Presidente – BATALHA PREV

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, AOSTRÊSDIASDO MÊS DEJUNHODE DOIS MIL E DEZENOVE.

IZAÍAS GOMES BEZERRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:3882C51A

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE BATALHA
PORTARIA 005/2019

PORTARIA N.005/2019 DE, 01DEOUTUBRODE 2019.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE.

APREFEITADO MUNICÍPIO DE BATALHA/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 018/2019,RESOLVEconcederPensão por Morte,aCAÍQUE ALEXANDRE OLIVEIRA FERRO,CPF n.º161.966.064-41,na condição deFilho,doex-servidordo quadro de Provimento Efetivo doPoder Executivo Municipal, o Sr.Caíque Vinícius Bezerra Ferro, oqual ocupava o cargo deAuxiliar Administrativo,vindo a falecer em22 de Julho de2019.O Benefício está fundamentado no art. 40, § 7º, da Constituição Federal, c/c art. 28, inciso I, da Lei Municipal n° 664/2018, de 03 de dezembro de 2018, Publicada na Secretaria Administração da Prefeitura Municipal de Batalha, aos três dias de dezembro de dois mil e dezoito. O presente instrumento tem seus efeitos retroativos à data de30/09/2019.
Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA - AL, EM,01 DEOUTUBRODE 2019.

MARINA THEREZA CINTRA DANTAS
Prefeita Municipal

DÊNIAWALQUÍRIABULHÕES BARROS
Presidente – BATALHA PREV

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, AOPRIMEIRO DIA DO MÊS DEOUTUBRODE DOIS MIL E DEZENOVE.

IZAÍASGOMES BEZERRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:7EA88081

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM , AL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 001/2026
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S)

O MUNICÍPIO DE BELÉM/AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.227.641/0001-62, com sede à Avenida Prefeito José Cicero de Santa Rosa, n.° 249, Bairro Centro, CEP n.° 57.630-000, Belém/AL, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ADALBERTO ANTERO TORRES, em pleno exercício do mandato, na forma do art. 183 da Constituição Federal, dos arts. 25 e 26 da Lei Federal n.º 13.465/2017 e do art. 38 do Decreto Federal n.º 9.310/2018, tendo instaurado o procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) nos núcleos urbanos informais consolidados denominados “CENTRO” e “BARRO VERMELHO”, com vistas à titulação de imóveis, notificou presencialmente a todos os possíveis interessados acerca do projeto de regularização em epígrafe no dia 03 de julho de 2025.
Neste momento, este Órgão Municipal NOTIFICA, por meio deste, a todos os titulares de domínios, os terceiros interessados, os responsáveis pela implantação dos referidos núcleos e os confinantes, para que, querendo, apresentem impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do presente Edital, na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Avenida Prefeito José Cicero de Santa Rosa, n.° 1.530, Bairro Centro, CEP n.° 57.630-000, Belém/AL, das 08h às 12h e das 13h às 17h, à Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) dos imóveis que compõem os memoriais descritivos abaixo, sendo certo que a ausência de impugnação implicará em perda de eventual direito dos notificados sobre os imóveis que compõem as áreas descritas a seguir:
NÚCLEO URBANO CENTRO:

AO NORTE, inicia-se no PT 01; que segue com coordenadas em UTM 775114.16E/8941538.86S, medindo 80,93mt até o PT 02, limitando-se com propriedade dos Srs. herdeiros de Aristeu Ferreira, Beto Marques e Nivaldo Jatobá.
AO LESTE, inicia-se no PT 02; que segue com coordenadas em UTM 775190.35E/8941549.57S, medindo 2.117,93mt até o PT 03, limitando-se com propriedade dos Srs. herdeiros de Aristeu Ferreira, herdeiros de Jonas Vasconcelos, Sebastião Monteiro e Sidney Monteiro, Fabiana e Fábio Monteiro, Sebastião Lino Ferreira, Fernando e Delano Monteiro.
AO SUL, inicia-se no PT 03; que segue com coordenadas em UTM 774774.81E/8939570.82S, medindo, 1.292,68mt, em uma curva suave, até o PT 04, limitando-se com propriedade do Sr. Nivaldo Jatobá da BR-316.
AO OESTE, inicia-se no PT 04; com coordenadas em UTM 774070.66E/8940605.64S, medindo, 2.381,65mt, limitando-se com propriedade do Sr. Nivaldo Jatobá até o PT 01 ponto de partida com uma área total de 808.540,30m².
A aferida área estar georreferenciada no sistema geodésico brasileiro, com coordenadas plano retangulares relativas sistema UTM – datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central.
NÚCLEO URBANO BARRO VERMELHO:
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 8.942.690,037m e E 773.792,083m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ MAGALHÃES DE OLIVEIRA FILHO, com azimute de 92°30'49" por uma distância de 118,84m até o vértice PT-02, de coordenadas N 8.942.684,825m e E 773.910,812m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ MAGALHÃES DE OLIVEIRA FILHO, com azimute de 184°59'07" por uma distância de 103,12m até o vértice PT-03, de coordenadas N 8.942.582,093m e E 773.901,851m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ MAGALHÃES DE OLIVEIRA FILHO, com azimute de 114°49'58" por uma distância de 151,32m até o vértice PT-04, de coordenadas N 8.942.518,543m e E 774.039,181m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ MAGALHÃES DE OLIVEIRA FILHO, com azimute de 111°04'25" por uma distância de 51,15m até o vértice PT-05, de coordenadas N 8.942.500,150m e E 774.086,910m; deste segue confrontando com a propriedade de MANOEL BARROS, com azimute de 205°16'05" por uma distância de 63,69m até o vértice PT-06, de coordenadas N 8.942.442,558m e E 774.059,726m; deste segue confrontando com a propriedade de MANOEL BARROS, com azimute de 128°00'44" por uma distância de 48,10m até o vértice PT-07, de coordenadas N 8.942.412,939m e E 774.097,620m; deste segue confrontando com a propriedade de MANOEL BARROS, com azimute de 145°29'36" por uma distância de 94,07m até o vértice PT-08, de coordenadas N 8.942.335,422m e E 774.150,909m; deste segue confrontando com a propriedade de MANOEL BARROS, com azimute de 39°18'00" por uma distância de 79,92m até o vértice PT-09, de coordenadas N 8.942.397,265m e E 774.201,527m; deste segue confrontando com a propriedade de MANOEL BARROS, com azimute de 35°20'17" por uma distância de 98,52m até o vértice PT-10, de coordenadas N 8.942.477,630m e E 774.258,509m; deste segue confrontando com a propriedade de MANOEL BARROS, com azimute de 307°47'22" por uma distância de 4,03m até o vértice PT-11, de coordenadas N 8.942.480,100m e E 774.255,324m; deste segue confrontando com a propriedade de MANOEL BARROS, com azimute de 33°14'05" por uma distância de 31,17m até o vértice PT-12, de coordenadas N 8.942.506,172m e E 774.272,408m; deste segue confrontando com a propriedade de MANOEL BARROS, com azimute de 21°55'37" por uma distância de 54,91m até o vértice PT-13, de coordenadas N 8.942.557,109m e E 774.292,912m; deste segue confrontando com a propriedade de MANOEL BARROS, com azimute de 16°24'46" por uma distância de 27,92m até o vértice PT-14, de coordenadas N 8.942.583,888m e E 774.300,800m; deste segue confrontando com a propriedade de IRACI EUDACIO DE SOUZA, com azimute de 108°53'29" por uma distância de 31,66m até o vértice PT-15, de coordenadas N 8.942.573,638m e E 774.330,755m; deste segue confrontando com a propriedade de IRACI EUDACIO DE SOUZA, com azimute de 114°34'18" por uma distância de 33,89m até o vértice PT-16, de coordenadas N 8.942.559,546m e E 774.361,575m; deste segue confrontando com a propriedade de IRACI EUDACIO DE SOUZA, com azimute de 199°08'25" por uma distância de 26,64m até o vértice PT-17, de coordenadas N 8.942.534,376m e E 774.352,839m; deste segue confrontando com a propriedade de IRACI EUDACIO DE SOUZA, com azimute de 204°29'03" por uma distância de 75,92m até o vértice PT-18, de coordenadas N 8.942.465,286m e E 774.321,376m; deste segue confrontando com a propriedade de IRACI EUDACIO DE SOUZA, com azimute de 211°59'37" por uma distância de 40,60m até o vértice PT-19, de coordenadas N 8.942.430,854m e E 774.299,866m; deste segue confrontando com a propriedade de IRACI EUDACIO DE SOUZA, com azimute de 216°38'29" por uma distância de 50,76m até o vértice PT-20, de coordenadas N 8.942.390,124m e E 774.269,571m; deste segue confrontando com a propriedade de IRACI EUDACIO DE SOUZA, com azimute de 128°28'19" por uma distância de 49,61m até o vértice PT-21, de coordenadas N 8.942.359,261m e E 774.308,411m; deste segue confrontando com a propriedade de IRACI EUDACIO DE SOUZA, com azimute de 126°09'41" por uma distância de 24,98m até o vértice PT-22, de coordenadas N 8.942.344,519m e E 774.328,582m; deste segue confrontando com a propriedade de AUGUSTO DOMINGOS, com azimute de 214°18'51" por uma distância de 189,71m até o vértice PT-23, de coordenadas N 8.942.187,826m e E 774.221,636m; deste segue confrontando com a propriedade de NIVALDO JATOBÁ, com azimute de 317°48'00" por uma distância de 34,37m até o vértice PT-24, de coordenadas N 8.942.213,287m e E 774.198,549m; deste segue confrontando com a propriedade de NIVALDO JATOBÁ, com azimute de 319°49'16" por uma distância de 35,25m até o vértice PT-25, de coordenadas N 8.942.240,221m e E 774.175,805m; deste segue confrontando com a propriedade de NIVALDO JATOBÁ, com azimute de 323°05'44" por uma distância de 51,65m até o vértice PT-26, de coordenadas N 8.942.281,525m e E 774.144,789m; deste segue confrontando com a propriedade de NIVALDO JATOBÁ, com azimute de 331°15'49" por uma distância de 17,17m até o vértice PT-27, de coordenadas N 8.942.296,578m e E 774.136,535m; deste segue confrontando com a propriedade de NIVALDO JATOBÁ, com azimute de 325°15'19" por uma distância de 29,64m até o vértice PT-28, de coordenadas N 8.942.320,929m e E 774.119,645m; deste segue confrontando com a propriedade de NIVALDO JATOBÁ, com azimute de 324°21'09" por uma distância de 97,53m até o vértice PT-29, de coordenadas N 8.942.400,185m e E 774.062,804m; deste segue confrontando com a propriedade de NIVALDO JATOBÁ, com azimute de 317°35'04" por uma distância de 72,03m até o vértice PT-30, de coordenadas N 8.942.453,363m e E 774.014,219m; deste segue confrontando com a propriedade de NIVALDO JATOBÁ, com azimute de 306°44'05" por uma distância de 40,61m até o vértice PT-31, de coordenadas N 8.942.477,652m e E 773.981,674m; deste segue confrontando com a propriedade de NIVALDO JATOBÁ, com azimute de 301°42'05" por uma distância de 31,95m até o vértice PT-32, de coordenadas N 8.942.494,440m e E 773.954,493m; deste segue confrontando com a propriedade de NIVALDO JATOBÁ, com azimute de 296°06'57" por uma distância de 94,04m até o vértice PT-33, de coordenadas N 8.942.535,837m e E 773.870,051m; deste segue confrontando com a propriedade de NIVALDO JATOBÁ, com azimute de 295°09'47" por uma distância de 100,28m até o vértice PT-34, de coordenadas N 8.942.578,474m e E 773.779,290m; deste segue confrontando com a propriedade de NIVALDO JATOBÁ, com azimute 6°32'29" por uma distância de 112,29m até o vértice PT-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 2.167,34 m.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n.º 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Belém/AL, 11 de fevereiro de 2026.

ADALBERTO ANTERO TORRES
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:62113B33

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2026

PORTARIA Nº 077/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, conferidas pelo artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **Priscila da Silva Costa,** inscrita no CPF nº ***.251.174-**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Tributos, para o exercício da função gratificada (FG04), em consonância com o Anexo Único da Lei Delegada nº 925, de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Cessada a designação, a servidora retornará às atribuições de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, a qual não se incorpora, para qualquer efeito, à sua remuneração.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Patrimônio adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 01 de Fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, 10 de fevereiro de 2026.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:408CDB68

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05/2026

Pregão Eletrônico nº 021/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.
Empresa Registrada: VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 37.528.899/0001-20.

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.

Valor Total: R$ 911,95 (novecentos e onze reais e noventa e cinco centavos)

Celebração: 05/02/2026;

Prazo: 12 (doze) meses;

Signatários: Raimundo José de Freitas Lopes e Thais Ionar Oliveira Lemos.

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:4D3F498B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07/2026

Pregão Eletrônico nº 021/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.
Empresa Registrada: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.158.664/0001-95.

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.

Valor Total: R$ 12.013,50 (doze mil, treze reais e cinquenta centavos)

Celebração: 05/02/2026;

Prazo: 12 (doze) meses;

Signatários: Raimundo José de Freitas Lopes e José Abdias Filho.

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:E19B368A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2026

Pregão Eletrônico nº 001/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.
Empresa Registrada: UNA DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.204.941/0001-04.

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BRANQUINHA- AL.

Valor Total: R$ 3.345,00 (três mil, trezentos e quarenta e cinco reais)

Celebração: 09/02/2026;

Prazo: 12 (doze) meses;

Signatários: Raimundo José de Freitas Lopes e Calina Beatriz Gomes Teixeira.

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:68F17D97

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 03/10-27/2025 – Dispensa de licitação nº 20/2025 – Fundamentação Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 – objeto: aquisição de materiais e equipamentos cirúrgicos veterinários. Segue resultado:
- ARAUJO COMÉRCIO & SERVIÇOS, CNPJ: 47.822.327/0001-02, apresentou proposta no valor global de R$ 18.781,64 (dezoito mil setecentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos), conforme proposta juntada aos autos e os documentos de habilitação apresentados estão em conformidade ao exigido no edital, desta forma a referida empresa está HABILITADA/VENCEDORA.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 03/10-27/2025 – Processo nº 03/10-27/2025 – Dispensa de Licitação nº 20/2025 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 65/2023 – Fornecedor Registrado: ARAUJO COMÉRCIO & SERVIÇOS, CNPJ n° 47.822.327/0001-02

– Objeto: aquisição de materiais e equipamentos cirúrgicos veterinários, especificado(s) no(s) lote(s): 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 do contrato. Valor: R$ 18.781,64 (dezoito mil setecentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos) – Vigência: 31/12/2026.

Publicado por:
Cassia Maria Dos Santos
Código Identificador:C867AEA5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 01080038/2024 - RPREV CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0107018/2026
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL
CONTRATADO(A): RPREV CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
CNPJ: 46.147.565/0001-05
ESPÉCIE DO ADITIVO: ADITIVO DE PRAZO
Nº CONTRATO: 01080038/2024
VIGÊNCIA: 31/01/2026 ATÉ 31/01/2027
PRAZO ACRESCIDO: 12 MESES
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

Campo Alegre, 30 de janeiro de 2026

PAULINE DE FATIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeito(a) Municipal

GÉSSICA CLEIDE DA COSTA
Diretora do FAPEN

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:5CA016DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 005864/2022 - EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0121034/2026
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI)
CONTRATADO(A): EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A
CNPJ: 42.422.253/0001-01
ESPÉCIE DO ADITIVO: ADITIVO DE PRAZO
Nº CONTRATO: 005864/2022
VIGÊNCIA: 09/02/2026 ATÉ 09/02/2027
PRAZO ACRESCIDO: 12 MESES
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93

Campo Alegre, 09 de fevereiro de 2026

PAULINE DE FATIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeito(a) Municipal

GÉSSICA CLEIDE DA COSTA
Diretora do FAPEN

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:5C7704C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 01010045/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. 045/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: M FELIPE GALVAO
VALOR: R$ 24.699,81 (vinte e quatro mil e seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 29/01/2027(29 de Janeiro de 2027), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do(a) Pregão - Art. 28 Inciso I Lei 14.133/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão - Art. 28 Inciso I Lei 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA: 29/01/2026

Campo Alegre, 10 de Fevereiro de 2026

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:E1F26E01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 02010045/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. 045/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI
VALOR: R$ 37.493,40 (trinta e sete mil e quatrocentos e noventa e três reais e quarenta centavos)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 29/01/2027(29 de Janeiro de 2027), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do(a) Pregão - Art. 28 Inciso I Lei 14.133/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão - Art. 28 Inciso I Lei 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA: 29/01/2026

Campo Alegre, 11 de Fevereiro de 2026

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:1938898C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO - ETAPA 01 DO CREDENC. N°001.2026

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA 01 DO CREDENCIAMENTO N° 001/2026

O Município de Campo Alegre/AL, torna público o resultado da **ETAPA 01** do credenciamento sob edital n° 001/2026, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BARBEARIA (CORTE DE CABELO FEMININO E MASCULINO) DESTINADOS ÀS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Foram credenciados para a Etapa 01:

PESSOA JURÍDICA:	CNPJ/CPF:	SERVIÇO:	SITUAÇÃO:
15.175.842 MARCIA FERNANDA DO NASCIMENTO	15.175.842/0001-51	1 - CORTE DE CABELO FEMININO	HABILITADA
57.407.144 CARLA SUELEN MESSIAS DE LIMA	57.407.144/0001-84	2 - CORTE DE CABELO MASCULINO	HABILITADA
64.944.045 FLAVIO DA SILVA MATIAS	64.944.045/0001-05	2 - CORTE DE CABELO MASCULINO	HABILITADO
46.740.745 INAJARA REGINA VIANA DA SILVA	46.740.745/0001-98	1 - CORTE DE CABELO FEMININO	HABILITADA

Campo Alegre, 11 de fevereiro de 2026.

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:E5A4991D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PE 006/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 17, inciso VII, artigo 29, caput, e artigo 71, inciso IV, todos da Lei 14.133/2021, artigo 13, inciso VI e artigo 45 e 46, todos do Decreto 10.024/2019 e com a previsão na legislação municipal, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 003/2026 em favor da licitante ELLDER BULHÕES DOS SANTOS - EPP, inscrita no C.N.P.J./M.F. nº 13.403.188/0001-60, adjudicatária do lote 01, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.
Campo Alegre/AL, 10 de Fevereiro de 2026

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:7DC34FE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PE 046/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 17, inciso VII, artigo 29, caput, e artigo 71, inciso IV, todos da Lei 14.133/2021, artigo 13, inciso VI e artigo 45 e 46, todos do Decreto 10.024/2019 e com a previsão na legislação municipal, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 046/2025 em favor da licitante C G ANDRE PRODUCOES E EVENTOS, inscrita no C.N.P.J./M.F. nº 18.074.072/0001-49, adjudicatária do lote 01, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais), considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 11 de Fevereiro de 2026

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:176DF98D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Notificação			
Atraso de Entrega de Produtos			
Representante	**Raissa Rabelo Ferreira**	Processo Administrativo	220242110005/2024
Empresa	**DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**	Ata de Registro de Preço (ARP)	05/2025
CNPJ	40.061.199/0001-82	Pregão Eletrônico	30/2024
Endereço	Rua Santa Vitoria 123 Cidade Industrial Satelite de Sao Paulo Guarulhos SP 07223-120	Objeto	Aquisição de medicamentos.
E-mail	meridionaldistribuidora@outlook.com		

O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, representado pelo Gestor de Contratos:
CONSIDERANDO os arts. 89, 91, 92, 104 e 137, bem como os arts. 155 a 157, todos da Lei nº 14.133/2021, que disciplinam o regime jurídico, a formalização e as cláusulas necessárias dos contratos administrativos, as prerrogativas da Administração, a extinção contratual e o regime de responsabilização por infrações e sanções administrativas; e a alínea "c" do art. 7º da Ata de Registro de Preços, a qual estabelece o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega do objeto;
INFORMA que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:

Notas de Empenho	2025102300066	Solicitações de compra	FMS017324/2025
Data	23/10/2025	Expedida em	02/12/2025

O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos referenciados na Lei nº 14.133/2021;
Considerando o valor pendente de **R$ 534,10 (quinhentos e trinta e quatro reais e dez centavos)**, **NOTIFICA** a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do ARP no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis,** a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.
Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.
Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida ARP e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.
Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.

Canapi (AL), 09 de fevereiro de 2026.

JÚNIOR DANTAS
Gestor de Contratos

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:FADD9DA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Notificação			
Atraso de Entrega de Produtos			
Representante	**Antonio Tadeu Penido Silva Junior**	Processo Administrativo	220242110005/2024
Empresa	**MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**	Ata de Registro de Preço (ARP)	12/2025
CNPJ	12.367.892/0001-42	Pregão Eletrônico	30/2024
Endereço	Rua Antonio Gravata 136 Letra B Cinquentenario Belo Horizonte MG 30570-040	Objeto	Aquisição de medicamentos.
E-mail	contato@miamimed.com.br		

O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, representado pelo Gestor de Contratos:
CONSIDERANDO os arts. 89, 91, 92, 104 e 137, bem como os arts. 155 a 157, todos da Lei nº 14.133/2021, que disciplinam o regime jurídico, a formalização e as cláusulas necessárias dos contratos administrativos, as prerrogativas da Administração, a extinção contratual e o regime de responsabilização por infrações e sanções administrativas; e a alínea "c" do art. 7º da Ata de Registro de Preços, a qual estabelece o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega do objeto;
INFORMA que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:

Notas de Empenho	2025102300070	Solicitações de compra	FMS017315/2025
Data	23/10/2025	Expedida em	02/12/2025

O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos referenciados na Lei nº 14.133/2021;
Considerando o valor pendente de **R$ 7.241,00 (sete mil, duzentos e quarenta e um reais)**, **NOTIFICA** a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do ARP no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis,** a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.
Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.
Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida ARP e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.
Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.

Canapi (AL), 09 de fevereiro de 2026.

JÚNIOR DANTAS
Gestor de Contratos

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:A2065031

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Notificação			
Atraso de Entrega de Produtos			
Representante	**Shirlei Valeria Rodrigues Assis**	Processo Administrativo	220242110005/2024
Empresa	**DENTAL BH BRASIL DE PRODUTOS ODONTO- MEDICO HOSPITALAR LTDA**	Ata de Registro de Preço (ARP)	02/2025
CNPJ	31.401.798/0001-07	Pregão Eletrônico	30/2024
Endereço	Rua Ere 34 Andar 2 Prado Belo Horizonte MG 30411-052	Objeto	Aquisição de medicamentos.
E-mail	licita@dentalbhbrasil.com.br		

O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, representado pelo Gestor de Contratos:
CONSIDERANDO os arts. 89, 91, 92, 104 e 137, bem como os arts. 155 a 157, todos da Lei nº 14.133/2021, que disciplinam o regime jurídico, a formalização e as cláusulas necessárias dos contratos administrativos, as prerrogativas da Administração, a extinção contratual e o regime de responsabilização por infrações e sanções administrativas; e a alínea "c" do art. 7º da Ata de Registro de Preços, a qual estabelece o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega do objeto;
INFORMA que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:

Notas de Empenho	2025102300067	Solicitações de compra	FMS017322/2025
Data	21/10/2025	Expedida em	01/12/2025

O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos referenciados na Lei nº 14.133/2021;
Considerando o valor pendente de **R$ 9.921,38 (nove mil, novecentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos)**, **NOTIFICA** a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do ARP no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis,** a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.
Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.
Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida ARP e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.
Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.

Canapi (AL), 09 de fevereiro de 2026.

JÚNIOR DANTAS
Gestor de Contratos

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:94606317

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Notificação	
Atraso de Entrega de Produtos	
Representante **Shirlei Valeria Rodrigues Assis**	Processo Administrativo220242110005/2024
	Ata de Registro
Empresa **DENTAL BH BRASIL DE PRODUTOS ODONTO- MEDICO HOSPITALAR LTDA**	de Preço (ARP) 02/2025
CNPJ 31.401.798/0001-07	Pregão Eletrônico30/2024
Endereço Rua Ere 34 Andar 2 Prado Belo Horizonte MG 30411-052	Objeto Aquisição de medicamentos.
E-mail licita@dentalbhbrasil.com.br	
O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, representado pelo Gestor de Contratos:	
CONSIDERANDO os arts. 89, 91, 92, 104 e 137, bem como os arts. 155 a 157, todos da Lei nº 14.133/2021, que disciplinam o regime jurídico, a formalização e as cláusulas necessárias dos contratos administrativos, as prerrogativas da Administração, a extinção contratual e o regime de responsabilização por infrações e sanções administrativas; e a alínea "c" do art. 7º da Ata de Registro de Preços, a qual estabelece o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega do objeto; **INFORMA** que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:	
Notas de Empenho2025102100003	Solicitações de compra FMS017326/2025
Data 21/10/2025	Expedida em 01/12/2025
O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos referenciados na Lei nº 14.133/2021;	
Considerando o valor pendente de **R$ 1.167,55 (mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)**, **NOTIFICA** a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do ARP no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis,** a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.	
Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.	
Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida ARP e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções. Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.	
Canapi (AL), 09 de fevereiro de 2026.	
JÚNIOR DANTAS	
Gestor de Contratos	

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:ECD0E70E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Notificação			
Atraso de Entrega de Produtos			
Representante	**Joaozinho Pereira Mendanha**	Processo Administrativo	220252509016
Empresa	**ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**	Ata de Registro de Preço (ARP)	144/2024
CNPJ	37.676.047/0001-80	Pregão Eletrônico	31/2025
Endereço	Quadra Asr Ne 55 Alameda 8 SN Lote 07 Qi 09 Plano Diretor Norte Palmas TO 77006-534	Objeto	Aquisição de medicamentos.
E-mail	contato@rosafarm.com.br		

O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, representado pelo Gestor de Contratos:
CONSIDERANDO os arts. 89, 91, 92, 104 e 137, bem como os arts. 155 a 157, todos da Lei nº 14.133/2021, que disciplinam o regime jurídico, a formalização e as cláusulas necessárias dos contratos administrativos, as prerrogativas da Administração, a extinção contratual e o regime de responsabilização por infrações e sanções administrativas; e a alínea "c" do art. 7º da Ata de Registro de Preços, a qual estabelece o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega do objeto;

INFORMA que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:

Notas de Empenho	2026010500002	Solicitações de compra	FMS017880/2026
Data	05/01/2026	Expedida em	16/01/2026

O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos referenciados na Lei nº 14.133/2021;
Considerando o valor pendente de **R$ 12.194,53 (doze mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos)**, **NOTIFICA** a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do ARP no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis,** a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.
Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.
Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida ARP e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.

Canapi (AL), 09 de fevereiro de 2026.

JÚNIOR DANTAS
Gestor de Contratos

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:FCE98DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Notificação			
Atraso de Entrega de Produtos			
Representante	**Idalina Fernandes Chmiel**	Processo Administrativo	220250409015
Empresa	**KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**	Ata de Registro de Preço (ARP)	132/2025
CNPJ	51.685.649/0001-24	Pregão Eletrônico	29/2025
Endereço	Rua Duque de Caxias 410 Loja e 414 Centro Erechim RS 99700-274	Objeto	Aquisição de medicamentos.
E-mail	kasmedi.distribuidoramed@gmail.com		

O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, representado pelo Gestor de Contratos:
CONSIDERANDO os arts. 89, 91, 92, 104 e 137, bem como os arts. 155 a 157, todos da Lei nº 14.133/2021, que disciplinam o regime jurídico, a formalização e as cláusulas necessárias dos contratos administrativos, as prerrogativas da Administração, a extinção contratual e o regime de responsabilização por infrações e sanções administrativas; e a alínea "c" do art. 7º da Ata de Registro de Preços, a qual estabelece o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega do objeto;

INFORMA que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:

Notas de Empenho	2026010500016	Solicitações de compra	FMS017885/2026
Data	05/01/2026	Expedida em	16/01/2026

O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos referenciados na Lei nº 14.133/2021;
Considerando o valor pendente de **R$ 9.770,40 (nove mil, setecentos e setenta reais e quarenta centavos)**, **NOTIFICA** a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do ARP no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis,** a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.
Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.
Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida ARP e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.

Canapi (AL), 09 de fevereiro de 2026.

JÚNIOR DANTAS
Gestor de Contratos

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:2C4F1FAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Notificação
Atraso de Entrega de Produtos

Representante	**Idalina Fernandes Chmiel**	Processo Administrativo	220250409015
Empresa	**KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**	Ata de Registro de Preço (ARP)	132/2025
CNPJ	51.685.649/0001-24	Pregão Eletrônico	29/2025
Endereço	Rua Duque de Caxias 410 Loja e 414 Centro Erechim RS 99700-274	Objeto	Aquisição de medicamentos.
E-mail	kasmedi.distribuidoramed@gmail.com		

O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, representado pelo Gestor de Contratos:
CONSIDERANDO os arts. 89, 91, 92, 104 e 137, bem como os arts. 155 a 157, todos da Lei nº 14.133/2021, que disciplinam o regime jurídico, a formalização e as cláusulas necessárias dos contratos administrativos, as prerrogativas da Administração, a extinção contratual e o regime de responsabilização por infrações e sanções administrativas; e a alínea "c" do art. 7º da Ata de Registro de Preços, a qual estabelece o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega do objeto;
INFORMA que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:

Notas de Empenho	2026010500010	Solicitações de compra	FMS017876/2026
Data	05/01/2026	Expedida em	16/01/2026

O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no

Art. 15 da referida ARP e nos artigos referenciados na Lei nº 14.133/2021;
Considerando o valor pendente de **R$ 1.621,00 (mil, seiscentos e vinte reais)**,
NOTIFICA a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do ARP no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis,** a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.
Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.
Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida ARP e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.
Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.

Canapi (AL), 09 de fevereiro de 2026.

JÚNIOR DANTAS
Gestor de Contratos

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:D62ECA79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Notificação			
Atraso de Entrega de Produtos			
Representante	**Idalina Fernandes Chmiel**	Processo Administrativo	220250409015
Empresa	**KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**	Ata de Registro de Preço (ARP)	132/2025
CNPJ	51.685.649/0001-24	Pregão Eletrônico	29/2025
Endereço	Rua Duque de Caxias 410 Loja e 414 Centro Erechim RS 99700-274	Objeto	Aquisição de medicamentos.
E-mail	kasmedi.distribuidoramed@gmail.com		

O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, representado pelo Gestor de Contratos:
CONSIDERANDO os arts. 89, 91, 92, 104 e 137, bem como os arts. 155 a 157, todos da Lei nº 14.133/2021, que disciplinam o regime jurídico, a formalização e as cláusulas necessárias dos contratos administrativos, as prerrogativas da Administração, a extinção contratual e o regime de responsabilização por infrações e sanções administrativas; e a alínea "c" do art. 7º da Ata de Registro de Preços, a qual estabelece o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega do objeto;

INFORMA que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:

Notas de Empenho	2025120300024	Solicitações de compra	FMS017594/2025
Data	03/12/2025	Expedida em	10/12/2025

O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos referenciados na Lei nº 14.133/2021;
Considerando o valor pendente de **R$ 1.553,00 (mil, quinhentos e cinquenta e três reais)**, **NOTIFICA** a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do ARP no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis,** a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.
Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.
Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida ARP e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.
Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.

Canapi (AL), 09 de fevereiro de 2026.

JÚNIOR DANTAS
Gestor de Contratos

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:6B0A0414

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Notificação			
Atraso de Entrega de Produtos			
Representante	**Idalina Fernandes Chmiel**	Processo Administrativo	220250409015
Empresa	**KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**	Ata de Registro de Preço (ARP)	132/2025
CNPJ	51.685.649/0001-24	Pregão Eletrônico	29/2025
Endereço	Rua Duque de Caxias 410 Loja e 414 Centro Erechim RS 99700-274	Objeto	Aquisição de medicamentos.
E-mail	kasmedi.distribuidoramed@gmail.com		
O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, representado pelo Gestor de Contratos: **CONSIDERANDO** os arts. 89, 91, 92, 104 e 137, bem como os arts. 155 a 157, todos da Lei nº 14.133/2021, que disciplinam o regime jurídico, a formalização e as cláusulas necessárias dos contratos administrativos, as prerrogativas da Administração, a extinção contratual e o regime de responsabilização por infrações e sanções administrativas; e a alínea "c" do art. 7º da Ata de Registro de Preços, a qual estabelece o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega do objeto; **INFORMA** que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:			
Notas de Empenho	2026010500006	Solicitações de compra	FMS017884/2026
Data	05/01/2026	Expedida em	16/01/2026
O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos referenciados na Lei nº 14.133/2021;			
Considerando o valor pendente de **R$ 13.385,00 (treze mil, trezentos e oitenta e cinco reais)**, **NOTIFICA** a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do ARP no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis,** a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso. Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.			
Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida ARP e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções. Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.			
Canapi (AL), 09 de fevereiro de 2026.			
JÚNIOR DANTAS			
Gestor de Contratos			

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:C3C8ED53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Notificação			
Atraso de Entrega de Produtos			
Representante	**Mauricio Dix Sept Pinto Rosado**	Processo Administrativo	220250409015
Empresa	**SUEVIT DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA HOSPITALAR LTDA**	Ata de Registro de Preço (ARP)	137/2025
CNPJ	39.339.941/0001-90	Pregão Eletrônico	29/2025
Endereço	Rua Esmeraldino Marinho Espindola Sobrinho 256 Poco Maceió AL 57025- 300	Objeto	Aquisição de medicamentos.
E-mail	admmeadistribuidorahosp@gmail.com		

O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, representado pelo Gestor de Contratos:
CONSIDERANDO os arts. 89, 91, 92, 104 e 137, bem como os arts. 155 a 157, todos da Lei nº 14.133/2021, que disciplinam o regime jurídico, a formalização e as cláusulas necessárias dos contratos administrativos, as prerrogativas da Administração, a extinção contratual e o regime de responsabilização por infrações e sanções

administrativas; e a alínea "c" do art. 7º da Ata de Registro de Preços, a qual estabelece o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega do objeto; **INFORMA** que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:

Notas de Empenho	2026010500014	Solicitações de compra	FMS017887/2026
Data	05/01/2026	Expedida em	16/01/2026

O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos referenciados na Lei nº 14.133/2021;
Considerando o valor pendente de **R$ 47.477,30 (quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e sete reais e trinta centavos)**, **NOTIFICA** a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do ARP no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis,** a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.
Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida ARP e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções. Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.

Canapi (AL), 09 de fevereiro de 2026.

JÚNIOR DANTAS
Gestor de Contratos

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:E3514A65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Notificação	
Atraso de Entrega de Produtos	
Representante **Mauricio Dix Sept Pinto Rosado**	Processo Administrativo220250409015
Empresa **SUEVIT DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA HOSPITALAR LTDA**	Ata de Registro de Preço (ARP) 137/2025
CNPJ 39.339.941/0001-90	Pregão Eletrônico29/2025
Endereço Rua Esmeraldino Marinho Espindola Sobrinho 256 Poco Maceió AL 57025- 300	Objeto Aquisição de medicamentos.
E-mail admmeadistribuidorahosp@gmail.com	
O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, representado pelo Gestor de Contratos:	
CONSIDERANDO os arts. 89, 91, 92, 104 e 137, bem como os arts. 155 a 157, todos da Lei nº 14.133/2021, que disciplinam o regime jurídico, a formalização e as cláusulas necessárias dos contratos administrativos, as prerrogativas da Administração, a extinção contratual e o regime de responsabilização por infrações e sanções administrativas; e a alínea "c" do art. 7º da Ata de Registro de Preços, a qual estabelece o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega do objeto;	
INFORMA que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:	
Notas de 2026010500012	Solicitações de Empenho compra FMS017881/2026
Data 05/01/2026	Expedida em 16/01/2026
O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos referenciados na Lei nº 14.133/2021;	
Considerando o valor pendente de **R$ 5.412,40 (cinco mil, quatrocentos e doze reais e quarenta centavos)**, **NOTIFICA** a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do ARP no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis,** a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.	
Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.	
Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida ARP e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.	
Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.	
Canapi (AL), 09 de fevereiro de 2026.	
JÚNIOR DANTAS	
Gestor de Contratos	

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:56E8BB9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Notificação			
Atraso de Entrega de Produtos			
Representante	**Mauricio Dix Sept Pinto Rosado**	Processo Administrativo	220250409015
Empresa	**SUEVIT DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA HOSPITALAR LTDA**	Ata de Registro de Preço (ARP)	137/2025
CNPJ	39.339.941/0001-90	Pregão Eletrônico	29/2025
Endereço	Rua Esmeraldino Marinho Espindola Sobrinho 256 Poco Maceió AL 57025- 300	Objeto	Aquisição de medicamentos.
E-mail	admmeadistribuidorahosp@gmail.com		

O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, representado pelo Gestor de Contratos:
CONSIDERANDO os arts. 89, 91, 92, 104 e 137, bem como os arts. 155 a 157, todos da Lei nº 14.133/2021, que disciplinam o regime jurídico, a formalização e as cláusulas necessárias dos contratos administrativos, as prerrogativas da Administração, a extinção contratual e o regime de responsabilização por infrações e sanções administrativas; e a alínea "c" do art. 7º da Ata de Registro de Preços, a qual estabelece o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega do objeto;
INFORMA que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:

Notas de Empenho	2026010500001	Solicitações de compra	FMS017882/2026
Data	05/01/2026	Expedida em	16/01/2026

O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos referenciados na Lei nº 14.133/2021;
Considerando o valor pendente de **R$ 5.608,90 (cinco mil, seiscentos e oito reais e noventa centavos), NOTIFICA** a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do ARP no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis,** a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.
Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.
Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida ARP e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios

Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.

Canapi (AL), 09 de fevereiro de 2026.

JÚNIOR DANTAS
Gestor de Contratos

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:BC86E4AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Notificação

Atraso de Entrega de Produtos			
Representante	**Jeanderson Alecrim de Santana**	Processo Administrativo	220250409015
Empresa	**MS HOSPITALAR EIRELI**	Ata de Registro de Preço (ARP)	133/2025
CNPJ	36.191.620/0001-00	Pregão Eletrônico	29/2025
Endereço	Rua Buenopolis 200 Rua de Acesso Br324 Galpao b 35º Bi Feira de Santana BA 44094-594	Objeto	Aquisição de medicamentos.
E-mail	sac@mshosp.com.br		

O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, representado pelo Gestor de Contratos:
CONSIDERANDO os arts. 89, 91, 92, 104 e 137, bem como os arts. 155 a 157, todos da Lei nº 14.133/2021, que disciplinam o regime jurídico, a formalização e as cláusulas necessárias dos contratos administrativos, as prerrogativas da Administração, a extinção contratual e o regime de responsabilização por infrações e sanções administrativas; e a alínea "c" do art. 7º da Ata de Registro de Preços, a qual estabelece o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega do objeto;
INFORMA que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:

Notas de Empenho	2025120300012	Solicitações de compra	FMS017598/2025
Data	03/12/2025	Expedida em	10/12/2025

O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos referenciados na Lei nº 14.133/2021;
Considerando o valor pendente de **R$ 4.814,00 (quatro mil, oitocentos e catorze reais)**, **NOTIFICA** a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do ARP no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis,** a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.
Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.
Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida ARP e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.
Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.

Canapi (AL), 09 de fevereiro de 2026.

JÚNIOR DANTAS
Gestor de Contratos

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:47879BC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Notificação			
Atraso de Entrega de Produtos			
Representante	**Idalina Fernandes Chmiel**	Processo Administrativo	220250409015
Empresa	**KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**	Ata de Registro de Preço (ARP)	132/2025
CNPJ	51.685.649/0001-24	Pregão Eletrônico	29/2025
Endereço	Rua Duque de Caxias 410 Loja e 414 Centro Erechim RS 99700-274	Objeto	Aquisição de medicamentos.
E-mail	kasmedi.distribuidoramed@gmail.com		

O **MUNICÍPIO DE CANAPI,** representado pelo Gestor de Contratos:
CONSIDERANDO os arts. 89, 91, 92, 104 e 137, bem como os arts. 155 a 157, todos da Lei nº 14.133/2021, que disciplinam o regime jurídico, a formalização e as cláusulas necessárias dos contratos administrativos, as prerrogativas da Administração, a extinção contratual e o regime de responsabilização por infrações e sanções administrativas; e a alínea "c" do art. 7º da Ata de Registro de Preços, a qual estabelece o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega do objeto;
INFORMA que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:

Notas de Empenho	2025120300013	Solicitações de compra	FMS017593/2025
Data	03/12/2025	Expedida em	10/12/2025

O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos referenciados na Lei nº 14.133/2021;
Considerando o valor pendente de **R$ 2.565,00 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais)**, **NOTIFICA** a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do ARP no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis,** a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.
Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.
Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida ARP e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.
Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.

Canapi (AL), 09 de fevereiro de 2026.

JÚNIOR DANTAS
Gestor de Contratos

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:2173E6D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 17/2026;
Fundamento Legal: art. 74, inciso V, § 5º, inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI
Contratado: **Kelri Iorrany Oliveira Santos**
Objeto: Locação do imóvel situado no povoado capiá da igrejinha, S/N, Canapi/al, tendo como finalidade precípua a instalação e funcionamento do Centro de Fisioterapia do capiá da igrejinha, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Mensal: **R$ 1.000,00 (hum mil reais)**
Vigência: 31/12/2026
Celebração: 04/02/2026
Signatários: Josélia Melo de Lima e Kelri Iorrany Oliveira Santos

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:F49C8F30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal,

RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** Locação do imóvel situado no povoado capiá da igrejinha, S/N, Canapi/al, tendo como finalidade precípua o Assunto: instalação e funcionamento do Centro de Fisioterapia do capiá da igrejinha, pertencente a senhora **Kelri Iorrany Oliveira Santos**, sob os fundamentos do artigo art. 74, inciso V, § 5º, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho**,** nos termos da ratificação.

Canapi,04 de fevereiro de 2026.

JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:95BDA2E1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2026

Fundamento Legal: Com fundamento no inciso art. 124, I, "b" da Lei nº 14.133/21**.**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA/AL. Inscrita no CNPJ sob o nº 12.333.753/0001-26
Contratada: RL FERREIRA DISTRIBUIDORA LTDA, Inscrita no CNPJ sob o nº 46.695.693/0001-85.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE CAPELA – AL.
Valor total: R$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil *reais)*
Celebração: 05/02/2026;
Prazo de vigência: 12 (meses)
Signatários: Thiago Medeiros de Moura e Claudionor Ferreira dos Santos Júnior .

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:7FD844F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 003/2026

INEXGIBILIDADE Nº 01/2026
Fundamento Legal: Lei n° 14.133 de 2021,
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA/AL. Inscrita no CNPJ sob o nº 12.333.753/0001-26
Contratada: ROSELI DA SILVA PEREIRA 10887117406, Inscrita no CNPJ sob o nº 33.428.354/001-90

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM JUNINHO LOVE PARA OS FESTEJOS CARNAVALESCOS DE 2026 NO MUNICÍPIO DE CAPELA - AL
Valor total: R$ 7.000,00 (*sete mil reais)*
Celebração: 02/02/2026;
Prazo de vigência: 30 (trinta)dias
Signatários: Thiago Medeiros de Moura e Roseli da Silva Pereira

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:85A6C07D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 004/2026

INEXGIBILIDADE Nº 02/2026
Fundamento Legal: Lei n° 14.133 de 2021,
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA/AL. Inscrita no CNPJ sob o nº 12.333.753/0001-26
Contratada: K M A MOREIRA, Inscrita no CNPJ sob o nº 20.484.364/0001-70

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM KEL MONALISA PARA OS FESTEJOS CARNAVALESCOS DE 2026 NO MUNICÍPIO DE CAPELA - AL
Valor total: R$ 25.000,00 (vinte e cinco *mil reais)*
Celebração: 02/02/2026;
Prazo de vigência: 30 (trinta)dias
Signatários: Thiago Medeiros de Moura e Ketsia Monalisa Alves Moreira

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:76D1D0DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 005/2026

INEXGIBILIDADE Nº 03/2026
Fundamento Legal: Lei n° 14.133 de 2021,
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA/AL. Inscrita no CNPJ sob o nº 12.333.753/0001-26
Contratada: MAGNO E ALVES LTDA - ME, Inscrita no CNPJ sob o nº 07.485.789/000167.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM BANDA GOLDEM TIME PARA OS FESTEJOS CARNAVALESCOS DE 2026 NO MUNICÍPIO DE CAPELA - AL
Valor total: R$ 15.000,00 (quinze *mil reais)*
Celebração: 02/02/2026;
Prazo de vigência: 30 (trinta)dias
Signatários: Thiago Medeiros de Moura e Alexandre Magno Alves Pessoa.

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:24FEAFC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 006/2026

INEXGIBILIDADE Nº 04/2026
Fundamento Legal: Lei n° 14.133 de 2021,
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA/AL. Inscrita no CNPJ sob o nº 12.333.753/0001-26
Contratada: HAMILTON EMERSON DA SILVA SANTOS 03706331489, Inscrita no CNPJ sob o nº 26.457.379/0001-57.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM BANDA PLAYBOYZADA PARA OS FESTEJOS CARNAVALESCOS DE 2026 NO MUNICÍPIO DE CAPELA - AL
Valor total: R$ 10.000,00 (dez *mil reais)*
Celebração: 02/02/2026;
Prazo de vigência: 30 (trinta)dias
Signatários: Thiago Medeiros de Moura e Hamilton E.merson da Silva Santos.

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:7806FD4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 010/2026

Dispensa de Licitação 001/2026
Fundamento Legal: Lei n° 14.133 de 2021,
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA/AL. Inscrita no CNPJ sob o nº 12.333.753/0001-26
Contratada: H R COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob o nº 46.182.260/0001-26.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DEEMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPELA - AL
Valor total: R$ 58.800,00 (cinquenta e oito *mil e oitocentos reais)*
Celebração: 06/02/2026;
Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Signatários: Thiago Medeiros de Moura e Raquel Toledo Leite.

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:DF4A3078

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTO DE PREÇOS 042/2024
Fundamento Legal: Lei n° com fundamento no inciso art. 124, I, "b" da Lei nº 14.133/21**.**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA/AL. Inscrita no CNPJ sob o nº 12.333.753/0001-26
Contratada: TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, Inscrito no CNPJ sob o nº 24.564.626/0001-99

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 042/2024 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2024**.**
Celebração: 18/11/2025;
Signatários: Thiago Medeiros de Moura e Givaldo Vieira de Santana.

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:046AC8F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTO DE PREÇOS 058/2024
Fundamento Legal: Lei n° com fundamento no inciso art. 124, I, "b" da Lei nº 14.133/21**.**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA/AL. Inscrita no CNPJ sob o nº 12.333.753/0001-26
Contratada: TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, Inscrito no CNPJ sob o nº 24.564.626/0001-99

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 058/2024 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2024**.**
Celebração: 18/11/2025;
Signatários: Thiago Medeiros de Moura e Givaldo Vieira de Santana.

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:2CC079E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTO DE PREÇOS 063/2024
Fundamento Legal: Lei n° com fundamento no inciso art. 124, I, "b" da Lei nº 14.133/21**.**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA/AL. Inscrita no CNPJ sob o nº 12.333.753/0001-26
Contratada: TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, Inscrito no CNPJ sob o nº 24.564.626/0001-99

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 063/2024 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2024**.**
Celebração: 17/12/2025;
Signatários: Thiago Medeiros de Moura e Givaldo Vieira de Santana.

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:DDE3CB0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTO DE PREÇOS 075/2024
Fundamento Legal: Lei n° com fundamento no inciso art. 124, I, "b" da Lei nº 14.133/21**.**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA/AL. Inscrita no CNPJ sob o nº 12.333.753/0001-26
Contratada: TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, Inscrito no CNPJ sob o nº 24.564.626/0001-99

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 075/2024 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2024**.**
Celebração: 23/12/2025;
Signatários: Thiago Medeiros de Moura e Givaldo Vieira de Santana.

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:D63CC0A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTO DE PREÇOS 074/2024
Fundamento Legal: Lei n° com fundamento no inciso art. 124, I, "b" da Lei nº 14.133/21**.**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA/AL. Inscrita no CNPJ sob o nº 12.333.753/0001-26
Contratada: TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, Inscrito no CNPJ sob o nº 24.564.626/0001-99

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 074/2024 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2024**.**
Celebração: 17/12/2025;
Signatários: Thiago Medeiros de Moura e Givaldo Vieira de Santana.

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:DC66A358

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Dispensa Eletrônica nº 01/2026-FME - Processo Administrativo nº 0129008/2026. Tipo: Menor Preço. Objeto: Aquisição de Kit Tatame E.V.A. – Tapete Infantil. Data/Horário: 19 de fevereiro de 2026, das 09h às 15h. Horário de Brasília. O edital encontra-se disponível no site PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br, BNC: http://www.bnc.org.br; na sede da Comissão de Contratação, situada na Rua Aureliano Teixeira, s/n, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000, das 08h às 12h, em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplchapreta@gmail.com.

JOSÉ CICERO CORREIA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:E9B335DB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Craíbas/AL informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 02050016/2026;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos
para atender as necessidades do município de Craíbas/AL
Prazo para envio das propostas: até 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: R. Pedro Gama, 122 - Centro, Craíbas - AL, 57.320-000.
E-mail: comprascraibas2022@gmail.com

Craíbas/AL, 11 de fevereiro de 2026.

EMERSON FERREIRA DA SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:6FA63660

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA N° 19 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

Processo nº: 10200007/2025
Ata de Registro de Preços nº 19/2026
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.001/2026
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: ROCHA INCORPORAÇÕES/I E S DA ROCHA EIRELI, CNPJ SOB O N° 04.189.240/0001-37.
Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de locação de veículos automotores do tipo ônibus rodoviário por quilometro rodado, com motorista, fornecimento de combustível, incluindo seguros e demais despesas necessárias para a prestação dos serviços para viagens visando atender as necessidades do município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 10 de fevereiro de 2026.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e Igor Emmanuel Silva da Rocha, pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Robson Simplício Santos
Código Identificador:8060765B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026

Processo nº: 10060005/2025
Contrato de nº 01/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Craíbas/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: RESULTE SOLUÇÕES E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.258.364/0001-04
Objeto: Contratação de empresa especializada na Locação de Sistema de Gestão Pública – Softwares, que irão atender a Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Meio Ambiente e Guarda Municipal, conforme sua aplicação específica, visando atender as necessidades do Município de Craíbas-AL.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021.
Data de Assinatura: 03 de fevereiro de 2026.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e José Auto Cavalcante Neto pela Contratada.

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:FCD69863

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DESTINADOS ÀS COPAS E COZINHAS ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA. – TRATA-SE DA SEGUNDA CHAMADA.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmirogouveia@gmail.com .

A cotação deverá ser enviada até o dia 20 de fevereiro de 2026.

José Carlos Rodrigues
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 11 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:2AA818D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0091/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0091/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **ISAURA LAYS SÁ FERNANDES DE SOUZA**, matrícula nº 23.173, Licença com Vencimentos para realização de estudos fora do Município, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com início em 11 de fevereiro de 2026, conforme consta no Processo Administrativo nº 0900.001923.2026.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, de 11 de fevereiro de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:48A89667

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0092/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0092/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **ELIZANGELA CORREIA DOS SANTOS**, matrícula nº 389, Licença com Vencimentos por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período, com início em 03 de fevereiro de 2026, conforme consta no Processo Administrativo nº 0900.001892.2026.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, de 11 de fevereiro de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:4CF6C7CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0093/2026

PORTARIA N° 0093/2026

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pelas Leis nº 1.061/2012 e nº 1427/2024.

RESOLVE:

EXONERAR, **FELIPE FRANCISCO DE QUEIROZ**, portador (a) do CPF: 053.885.354-95, do cargo de
CHEFE DE UNIDADE CH-6 da **Secretaria de Educação**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia. Com efeitos administrativos e financeiros retroativos a 04/02/2026.

Delmiro Gouveia, 11 de fevereiro de 2026 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:31EC944D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0094/2026

PORTARIA N° 0094/2026

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pelas Leis nº 1.061/2012 e nº 1427/2024.

RESOLVE:

EXONERAR, **BRUNA LETÍCIA FERREIRA DA SILVA**, portador (a) do CPF: 541.696.948-21, do cargo de
ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2 da **Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher E Direitos Humanos**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia. Com efeitos administrativos e financeiros retroativos a 01/02/2026.

Delmiro Gouveia, 11 de fevereiro de 2026 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:F7A6B8B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0095/2026

PORTARIA N° 0095/2026

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pelas Leis nº 1.061/2012 e nº 1427/2024.

RESOLVE:

EXONERAR, **WEVERSON DOS SANTOS GOMES**, portador (a) do CPF: 109.834.544-42, do cargo de
CHEFE DE UNIDADE CH-6 da **Secretaria de Educação**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia. Com efeitos administrativos e financeiros retroativos a 01/02/2026.

Delmiro Gouveia, 11 de fevereiro de 2026 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:63378B93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0096/2026

PORTARIA N° 0096/2026

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pelas Leis nº 1.061/2012 e nº 1427/2024.

RESOLVE:

EXONERAR, **SARA ALVES DE SÁ**, portador (a) do CPF: 076.554.494-65, do cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2** da **Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher E Direitos Humanos**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia. Com efeitos administrativos e financeiros retroativos a 01/02/2026.

Delmiro Gouveia, 11 de fevereiro de 2026 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:73C0403D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0097/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0097/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, Adicional Noturno ao servidor **JÚLIO CESAR LIMA**, mat. 2381, correspondente a 48 horas, retroativos ao mês de janeiro, conforme consta em Processo Administrativo nº 1500.002195.2026.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, 11 de fevereiro de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:85EF0334

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0098/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0098/2026

A Prefeita do Município de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 623/1993 e pela Lei Municipal nº 860/2005,
RESOLVE:

Art. 1º CESSAR, em razão de falecimento, o benefício de **PENSÃO POR MORTE** da Sra. BENEDITA LOURENCO FERREIRA, inscrita no CPF nº 699.###.###-87, beneficiária do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Delmiro Gouveia – **ISEMDEG (em extinção)**.
Art. 2º A cessação do benefício produzirá efeitos a partir de **02 de fevereiro de 2026**, data do óbito, observados os limites administrativos e financeiros aplicáveis..
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia, 11 de fevereiro de 2026 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:1DBE41A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0099/2026

PORTARIA N° 0099/2026

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pelas Leis nº 1.061/2012 e nº 1427/2024.

RESOLVE:

NOMEAR, **LILIANE ALVES DE FREITAS**, portador (a) do CPF: 713.668.474-90, para o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2** da **Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher E Direitos Humanos**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 11 de fevereiro de 2026 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:C484D07A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO

Por este aviso, torna-se público para ciência dos interessados que a sessão de abertura de propostas de preços e documentação de habilitação da **Concorrência Eletrônica nº 90001/2026 – UASG 982749**, marcada para as **09hs** do dia **24/02/2026**, foi alterada para as **09hs** do dia **03/03/2026**, no mesmo sítio/local indicado na publicação originária, em razão de "**Nova previsão de Abertura**" por indefinição de prazo na configuração da sessão no sistema: **www.gov.br/compras/pt-br**, ambiente eletrônico do **Compras.Gov.Br**. A nova data/hora de abertura, será fim do acolhimento e deve ser informada de no mínimo **24 hs** da data/hora atual. Maiores informações no e-mail: **cpl@doisriachos.al.gov.br**

RHUAN LUIZ DA SILVA DELFINO
Agente de Contratação/ Pregoeiro

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:96B9DB95

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO

Por este aviso, torna-se público para ciência dos interessados que a sessão de abertura de propostas de preços e documentação de habilitação da **Concorrência Eletrônica nº 90002/2026 – UASG 982749**, marcada para as **09hs** do dia **25/02/2026**, foi alterada para as **09hs** do dia **04/03/2026**, no mesmo sítio/local indicado na publicação originária, em razão de "**Nova previsão de Abertura**" por indefinição de prazo na configuração da sessão no sistema: **www.gov.br/compras/pt-br**, ambiente eletrônico do **Compras.Gov.Br**. A nova data/hora de abertura, será fim do acolhimento e deve ser informada de no mínimo **24 hs** da data/hora atual. Maiores informações no e-mail: **cpl@doisriachos.al.gov.br**

RHUAN LUIZ DA SILVA DELFINO
Agente de Contratação /Pregoeiro

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:09DD04AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO

Por este aviso, torna-se público para ciência dos interessados que a sessão de abertura de propostas de preços e documentação de habilitação da **Concorrência Eletrônica nº 90003/2026 – UASG 982749**, marcada para as **09hs** do dia **26/02/2026**, foi alterada para as **09hs** do dia **05/03/2026**, no mesmo sítio/local indicado na publicação originária, em razão de "**Nova previsão de Abertura**" por indefinição de prazo na configuração da sessão no sistema: **www.gov.br/compras/pt-br**, ambiente eletrônico do **Compras.Gov.Br**. A nova data/hora de abertura, será fim do acolhimento e deve ser informada de no mínimo **24 hs** da data/hora atual. Maiores informações no e-mail: **cpl@doisriachos.al.gov.br**

RHUAN LUIZ DA SILVA DELFINO
Agente de Contratação/ Pregoeiro

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:1F8BDC1F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO/AL;

Contratada: **49.400.453 DANIEL BRITO DE LIMA, inscrita no CNPJ sob nº 49.400.453/0001-02.**

Objeto: **Apresentação de show artístico "DANY KEBRANÇA", na Contratação, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, de banda musical/artista para realização de apresentação artística ao vivo durante as festividades do Carnaval, promovidas pelo Município de Feliz Deserto/AL, no dia 17 de fevereiro de 2026.**

Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais);

Celebrado: 30/01/2026;

Vigência: 60 (sessenta) dias;

Signatários: Jorge Luís Silva Nunes e DANIEL BRITO DE LIMA

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:845B6203

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO/AL;

Contratada: **JORGE LUIS DA SILVA MACHADO, inscrita no CPF sob nº 086.006.494-80.**

Objeto: **Apresentação de show artístico "LUIS MORAL", na Contratação, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, de banda musical/artista para realização de apresentação artística ao vivo durante as festividades do Carnaval, promovidas pelo Município de Feliz Deserto/AL, no dia 15 de fevereiro de 2026**.

Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

Celebrado: 10/02/2026;

Vigência: 60 (sessenta) dias;

Signatários: Jorge Luís Silva Nunes e JORGE LUIS DA SILVA MACHADO

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:446D9D6F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEX. 002/2026

INEXIGIBILIDADE N° 002/2026

PROC. ADMIN. Nº 01160003/2026. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no licenciamento de software para introdução a segunda língua englobando aplicativo, sistema operacional, software e licenças, instalação, implantação, configuração, atendimento, inteligência artificial, reconhecimento por voz e suporte técnico por diversos canais. **CONTRATANTE:** Prefeitura de Ibateguara. **CONTRATADA:** LHS Cursos e Treinamentos Ltda, inscrita sob o nº CNPJ nº 28.327.935/0001-04, sediada no Rua Raja Gebara nº 1-55, Bloco F Apt. 92, Bairro: Vila Aviação, CEP: 17.018-550, Bauru/SP. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/21. **VALOR GLOBAL:** R$ 2.040.000,00 (dois milhões e quarenta mil reais). **RECURSOS:** Próprio.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:8DB31E18

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEX. 003/2026

INEXIGIBILIDADE N° 003/2026

PROC. ADMIN. Nº 01160006/2026**. OBJETO:** Aquisição de 270 pacotes, estando incluso: ingresso, alimentação e bebida não alcoólicos, para o passeio de confraternização dos Idosos, Crianças e Adolescentes do Grupo Amar a Vida atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV desta municipalidade, para os dias 03 e 04 de fevereiro de 2026. **CONTRATANTE:** Prefeitura de Ibateguara. **CONTRATADA:** V P de Omena – (Parque Aquático Maria do Carmo), inscrita no CNPJ nº 37.656.453/0001-80, sediada no Sítio Patos, s/nº, zona rural do Município de São José da Laje - Alagoas. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/21. **VALOR GLOBAL:** R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais). **RECURSOS:** Próprio.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:87AD5A24

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL - CRECHE

A Prefeitura Municipal de Ibateguara/AL inscrita no CNPJ nº 12.332.961/0001-82, sediada a Rua Coronel João Bezerra, s/nº - Centro do Município de Ibateguara/ AL, torna público que requereu ao IMA/AL, a Autorização Ambiental, para **Construção de Creche e Escola de Educação Infantil - Adalberto Botelho - Distrito de Canastra, Ibateguara/AL – FNDE – Creche Tipo 2**, localizado na Estrada de Acesso, s/n, Conjunto Canastra, Distrito de Canastra, Ibateguara/Alagoas. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. Fundamentação Legal: Resolução Conama 06/1986. Ibateguara – AL, 11 de fevereiro de 2026.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ -
Prefeito – CPF nº 517.052.304-15.

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:9FCD46FA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL - PAVIMENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ibateguara/AL inscrita no CNPJ nº 12.332.961/0001-82, sediada a Rua Coronel João Bezerra, s/nº - Centro do Município de Ibateguara/ AL, torna público que requereu ao IMA/AL, a Autorização Ambiental, para **Pavimentação na zona rural do município de Ibateguara/Alagoas**, localizado na zona rural, município de Ibateguara/Alagoas Não foi determinado estudo de impacto ambiental. Fundamentação Legal: Resolução Conama 06/1986. Ibateguara/AL, 11 de fevereiro de 2026.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ -
Prefeito – CPF nº 517.052.304-15.

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:6C3C4C90

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL - PORTAL

A Prefeitura Municipal de Ibateguara/AL, inscrita no CNPJ nº 12.332.961/0001-82, sediada a Rua Coronel João Bezerra, s/nº - Centro do Município de Ibateguara/AL, torna público que requereu ao

IMA/AL, a Autorização Ambiental, para **Construção de um Portal**, localizado na **Avenida Dra. Janete de Araújo, Centro, Município de Ibateguara/AL**. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. Fundamentação Legal: Resolução Conama 06/1986. Ibateguara – AL, 11 de fevereiro de 2026.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ **-**
Prefeito - CPF nº 517.052.304-15.

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:0D3BB4B9

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - INEX. 070/2025

INEXIGIBILIDADE N° 070/2025

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 63/2023, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE Nº 070/2025,** referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação profissional destinada aos alunos da rede pública municipal, com o objetivo de desenvolver e fortalecer habilidades empreendedoras essenciais no mundo digital, especialmente no contexto de negócios online, inovação, marketing digital e uso estratégico de ferramentas tecnológicas, em favor da empresa: **CÂMARA DE FOMENTO INTERNACIONAL**, inscrita no CNPJ sob o n° 37.694.556/0001-35, sediada a Rua Deputado José Lages, 851, Sala 103, Ponta Verde, CEP: 57.035-330, Maceió/AL. **PUBLIQUE-SE**.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:13E06865

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO
"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O IMÓVEL ABAIXO ESPECIFICADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DECRETO Nº 17/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo especificado, e dá outras providências"

CONSIDERANDO a necessidade de desapropriação de um imóvel privado, cuja área a ser desapropriada mede 0,15 ha, localizado no Povoado Sapé, Zona Rural de Igreja Nova/AL, destinado à ampliação do cemitério local;

CONSIDERANDO, por fim, a previsão contida nos artigos 2º, 6º e 7º, do Decreto-Lei nº 3.365/1941, através dos quais, mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados pela União, Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios, ficando, inclusive, as autoridades administrativas autorizadas a penetrar nos imóveis compreendidos na respectiva declaração;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, uma parte de terra com área de 0,15 ha, localizada no Povoado Sapé, Zona Rural do Município de Igreja Nova/AL, de posse do Sr. Antônio Campos, CPF nº 018.087.388-10, com as seguintes descrições:

I – LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 8.872.816,71m e E 763.535,28 m; deste segue por uma distância de 30,00 m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.872.817,66 m e E 763.565,26 m ; deste segue por uma distância de 50,00 m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.872.767,68m e E 763.566,84m ; deste segue por uma distância de 30,00 m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.872.766,73 m e E 763.536,86 m ; deste segue por uma distância de 50,00 m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição.

Art. 2º. O imóvel declarado de utilidade pública destina-se à ampliação do cemitério público municipal localizado no Povoado Sapé.

Art. 3º. Fica o Município de Igreja Nova/AL autorizado a adentrar no imóvel mencionado no art. 1º deste Decreto, para promover os atos necessários a fim de atender ao interesse público ora declarado.

Art. 4º. Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município a proceder, por via administrativa ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação do imóvel objeto do presente Decreto, nos termos da Lei.

Art. 5º. Fica o Município de Igreja Nova/AL autorizado a invocar caráter de urgência, para fim do disposto no art. 15, §§ 1º e 2º, do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL, aos 11 de fevereiro de 2026.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
- Prefeito -

Publicado por:
Irã Cesar de Araújo Barbosa
Código Identificador:71E809AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de IGREJA NOVA/AL, através do Setor de Licitações, avisa que realizará a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025 – 3ª CHAMADA, no dia 04/03/2026, às 09:00hrs, objetivando Registro de preços para a futura contratação de empresa para aquisição de componentes necessários para instalações de sistemas de monitoramento para atender as necessidades das secretarias municipais do município de Igreja Nova - AL. Outras informações e o edital, no site www.bnc.org.br ou www.bnccompras.com/ cpligrejanova@gmail.com / transparencia@igrejanova.al.gov.br/ pncp.gov.br/app/editais ou na sede da prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL, no horário das 09:00hrs às 12:00 horas.
Igreja Nova – AL, 11 de fevereiro de 2026

EDIJÂNIA DE SOUZA SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:264D258D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 05/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12110006/2025

CONTRATO Nº 05/2024
OBJETO: Cujo objetivo consiste no Contrato de Prestação de Serviços de coleta de resíduos produzidos no matadouro/frigorífico, para atender às necessidades do Município de Igreja Nova/AL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ nº 12.242.350/0001-43.
CONTRATADA: BRUNO HENRIQUE GOMES DA SILVA - ME com o CNPJ sob nº 15.315.228/0001-48.
VIGENGIA DO PRAZO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo inicialmente estabelecido no Contrato nº **23/2025,** que passa a ter sua vigência estendida com termo inicial em **11/01/2026** e termo final em **11/01/2027**, cujo objetivo consiste no Contrato de Prestação de Serviços de coleta de resíduos produzidos no matadouro/frigorífico, para atender às necessidades do Município de Igreja Nova/AL.

MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA
Contratante

BRUNO HENRIQUE GOMES DA SILVA - ME
Contratada

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:8644A180

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 004, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia Diretor Escolar para Escola da Rede Municipal de Ensino de Inhapi – AL, para o biênio 2026/2027

O Prefeito do Município de Inhapi e a Secretária Municipal de Educação, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o início das atividades educativas, no ano letivo de 2026, da nova Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Yeda Lisboa Malta,

Considerando a necessidade de nomeação de ocupantes para os cargos previstos na estrutura administrativa municipal, concernente aos cargos de provimento Para Diretores E Diretores Adjuntos Da Rede Municipal De Ensino De Inhapi;

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** a senhora **Rozeana Vieira de Souza Gonçalves**, portadora do RG 1468783 SESP/AL e CPF 024.735.364-73 para exercer o cargo de **Diretora** da ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA YEDA LISBOA MALTA.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi-AL, 11 de fevereiro de 2026

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:B8CDF440

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 001/2026;
Tipo: maior desconto, por item;
Processo n.º 0113.008/2026;
Disponibilidade: https://licitacoes-e2.bb.com.br;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S10), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos;
Data de realização: 27 de fevereiro de 2026, às 9h (horário de Brasília);
Informações: cpl.inhapi2023@gmail.com.

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:A56E6602

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

À vista dos elementos contidos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20251103.001** devidamente justificado, CONSIDERANDO que os **PARECER** atesta que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo **de DISPENSA DE LICITAÇÃO** seguindo ao disposto no art. **75, inc. II** da Lei **nº 14.133/20**21**, CONSIDERANDO** ainda que, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026.**
AUTORIZO a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: contratação de empresa especializada em cirurgia de catarata**.**
CONTRATADO: Empres**a HOSPITAL VISÃO E SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.817.229/0001-62 com sede na **Rua Moreira e Silva, 05, Centro, CEP.: 57.600-100, Palmeiras do Índios - AL**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência de até 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano a contar da data de publicação do ato autorização, podendo ocorrer a prorrogação de vigência automático do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 105 e 111 da Lei 14.133/2021, contado da data de sua assinatura tendo validade após a divulgação no Diário Oficial do Municípios Alagoanos na forma do inciso I do art. 176 da Lei n° 14.133, de 2021.
VALOR TOTAL: **R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**
FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº **006/2026.**
DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

EM ATO CONTINUO, encaminhem-se os autos à Comissão de Contratação s para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Inhapi-AL, em, 06 de fevereiro de 2026.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:BF7592FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

À vista dos elementos contidos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20260108.016** devidamente justificado, CONSIDERANDO que os **PARECER** atesta que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo **de DISPENSA DE LICITAÇÃO** seguindo ao disposto no art. **75, inc. II** da Lei **nº 14.133/20**21**, CONSIDERANDO** ainda que, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026.**
AUTORIZO a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: contratação de empresa especializada em no fornecimento de insulina e sensor**.**
CONTRATADO: Empres**a L. SOARES DA SILVA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 38.824.834/0001-94 com sede na **Lot Helio Jatobá II, s/n, Helio Jatobá, CEP.: 57.246-195, São Miguel dos Campos**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência de até 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano a contar da data de publicação do ato autorização, podendo ocorrer a prorrogação de

vigência automático do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 105 e 111 da Lei 14.133/2021, contado da data de sua assinatura tendo validade após a divulgação no Diário Oficial do Municípios Alagoanos na forma do inciso I do art. 176 da Lei n° 14.133, de 2021.
VALOR TOTAL: **R$ 15.789,48 (quinze mil setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos)**
FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº **008/2026.**
DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

EM ATO CONTINUO, encaminhem-se os autos à Comissão de Contratação s para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Inhapi-AL, em, 11 de fevereiro de 2026.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:879E80AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

À vista dos elementos contidos no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20260202.001 devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECERE JURÍDICO atestam que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO seguindo ao disposto no art. 74, inc. V da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2026.

AUTORIZO a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de locação de imóvel onde funcionará o(a) SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

LOCADOR: O(A) Sr(a). Liliana Daniel de Souza inscrito no **CPF nº. 326.118.974-68,** imóvel localizado na Rua Manoel Pereira Lima, 21, Monte Castelo, Inhapi/Alagoas, CEP: 57545.000

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do termo do contrato, podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR MENSAL: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inc. V da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº **02/2026.**

DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21.

EM ATO CONTINUO, encaminhem-se os autos a CPL para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Inhapi-AL, em, 11 de fevereiro de 2026.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:AF4C0EC3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jaramataia/AL, informa que está recebendo cotações para o Processo nº 01290001/2026;
Objeto: Contratação de empresa especializada visando o fornecimento de equipamentos de academia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jaramataia/AL;
Prazo para envio das propostas: até 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: Rua Professor Deraldo Campos Nº 209, Jaramataia – AL. CEP: 57425-000.
E-mail: setordecomprasjaramataia@gmail.com

Jaramataia/AL, 11 de fevereiro de 2026.

ROSILENE BEZERRA DA SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Rayara Tavares da Silva
Código Identificador:731EC7B5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRONICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026-SRP – 2º Ch
Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de correlatos - Data/Horário: 05 de março de 2026 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http07/www.bnc.org.br, http://www.jequiadapraia.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.jequiadapraia.al@gmail.com.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026-SRP – 2º Ch
Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de suplementos nutricionais - Data/Horário: 05 de março de 2026 às 11:00hs (onze horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http07/www.bnc.org.br, http://www.jequiadapraia.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.jequiadapraia.al@gmail.com.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
REGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026-SRP – 2º Ch
Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos - Data/Horário: 05 de março de 2026 às 14:00hs (quatorze horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http07/www.bnc.org.br, http://www.jequiadapraia.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.jequiadapraia.al@gmail.com.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026-SRP
Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de enxoval infantil - Data/Horário: 04 de março de 2026 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http07/www.bnc.org.br, http://www.jequiadapraia.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.jequiadapraia.al@gmail.com.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:47D9094A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº PE 18/2025.1, Processo nº 1009004/2025, Pregão Eletrônico nº 18/2025.1 –Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 23/2023 – Fornecedor: SSJ COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 61.769.341/0001-10, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Cestas Básicas, especificado(s) no(s) item(s) 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão 18/2025. O valor global desta Ata é de 720.000,00 (setecentos e vinte reais) – Vigência 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:41B445F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

4º (quarto) Termo Aditivo ao contrato nº DISP. 05/2021– Processo nº 110502/2025 – Procedimento de Contratação: Dispensa de Licitação - Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/993, Lei Federal nº 8.245/911991- LOCADOR: João Coelho, CPF nº 008.133.114-20 – Objeto Contratual: Locação de Imóvel para a sediar a Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de Jequiá da Praia/AL. – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; CÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:F860C61B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 05 – INEX-0130003/2026 – Processo nº 0130003/2026 – Procedimento de Contratação: Inexibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 74, Lei Federal nº 14.133/2021 Contratado (a): CHICANA PRODUÇÕES ARTISTICA LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 09.490.195/0001-70 , representante do artista BANDA KIONDA – Objeto Contratual: A contratação de atração artística para comemoração do carnaval 2026 de Jequiá da Praia – AL. Valor: 80.000,00 (oitenta mil reais) - Vigência: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o efetivo cumprimento das obrigações das partes.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:23F8F776

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 04 – INEX-0130003/2026 – Processo nº 0130003/2026 – Procedimento de Contratação: Inexibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 74, Lei Federal nº 14.133/2021 Contratado (a): BASTOS E LEITE LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 11.296.408/0001-79, representante do artista DE BOY – Objeto Contratual: A contratação de atração artística para comemoração do carnaval 2026 de Jequiá da Praia – AL. Valor: 30.000,00 (trinta mil reais) - Vigência: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o efetivo cumprimento das obrigações das partes.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:B5008684

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 01 – INEX-0130003/2026 – Processo nº 0130003/2026 – Procedimento de Contratação: Inexibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 74, Lei Federal nº 14.133/2021 Contratado (a): BASTOS E LEITE LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 11.296.408/0001-79, representante do artista MARCOS CARVALHO – Objeto Contratual: A contratação de atração artística para comemoração do carnaval 2026 de Jequiá da Praia – AL. Valor: 30.000,00 (trinta mil reais) - Vigência: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o efetivo cumprimento das obrigações das partes.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:50FE346D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 02 – INEX-0130003/2026 – Processo nº 0130003/2026 – Procedimento de Contratação: Inexibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 74, Lei Federal nº 14.133/2021 Contratado (a): BASTOS E LEITE LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 11.296.408/0001-79, representante do artista HUDSON ARAUJO – Objeto Contratual: A contratação de atração artística para comemoração do carnaval 2026 de Jequiá da Praia – AL. Valor: 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) - Vigência: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o efetivo cumprimento das obrigações das partes.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:323ACF96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 06 – INEX-0130003/2026 – Processo nº 0130003/2026 – Procedimento de Contratação: Inexibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 74, Iida Lei Federal nº 14.133/2021 Contratado (a): ASS COMPANHIA DE EVENTOS LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 10.689.318/0001-85 , representante do artista JOHNY LOPES – Objeto Contratual: A contratação de atração artística para comemoração do carnaval 2026 de Jequiá da Praia – AL. Valor: 50.000,00 (cinquenta mil reais) - Vigência: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o efetivo cumprimento das obrigações das partes.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:12A11F7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 03 – INEX-0130003/2026 – Processo nº 0130003/2026 – Procedimento de Contratação: Inexibilidade de Licitação –

Fundamentação Legal: Art. 74, Lei Federal nº 14.133/2021 Contratado (a): BASTOS E LEITE LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 11.296.408/0001-79, representante do artista THUCA MARTINS – Objeto Contratual: A contratação de atração artística para comemoração do carnaval 2026 de Jequiá da Praia – AL. Valor: 30.000,00 (trinta mil reais) - Vigência: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o efetivo cumprimento das obrigações das partes.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:BCA763EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Termo de Prorrogação de Ata de Registro de Preços Nº PE 55/2024.5, Processo nº 1125089/2024, Pregão Eletrônico nº 55/2024.5 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 23/2023 – Fornecedor: C DA SILVA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº 070.000.590/0001-00 Objeto: O presente termo de prorrogação tem objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fornecimento de refeições, especificado(s) no(s) item(s) 1, 2, 3, 4, 5 e 6 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão 55/2024.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:79FB739C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUNDIÁ - AL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026-SRP – 2º Chamada
Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preço para eventual e futura aquisição de ônibus rural escolar - Data/Horário: 10 de março de 2026, às 08:30hs (oito horas e trinta minutos – horário de Brasília) – Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) – O edital encontra-se disponível no site https://jundia.al.gov.br/, informações: no e-mail: cpl.jundia.al@gmail.com.

Jundiá/AL, 11 de março de 2026.

RENAN PEREIRA DE SOUZA
Secretaria de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ - AL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026-SRP
Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preço para eventual e futura aquisição materiais de informática. Data/Horário: 12 de março de 2026, às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília) – Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) – O edital encontra-se disponível no site https://jundia.al.gov.br/, informações: no e-mail: cpl.jundia.al@gmail.com.

Jundiá/AL, 11 de fevereiro de 2026.

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ - AL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026-SRP
Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preço para eventual e futura aquisição de ar condicionado. Data/Horário: 13 de março de 2026, às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília) – Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) – O edital encontra-se disponível no site https://jundia.al.gov.br/, informações: no e-mail: cpl.jundia.al@gmail.com.

Jundiá/AL, 11 de fevereiro de 2026.

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:FB9FEC03

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 023/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

Processo administrativo nº 20260109.012/2026. Fund. Legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação Vigente. Partes: **MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA – AL**, CNPJ/MF n° **12.207.551/0001-00**, e a Empresa **R S FARMA POPULAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o **nº 55.581.310/000139**. **Objeto:** contratação emergencial de empresa especializada na aquisição de medicamentos, para atender as necessidades do município de Lagoa da Canoa/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. **Data de assinatura:**10/02/2026. **Vigência:** até 6 meses, contados da data da assinatura.
Signatários: Edilza Alves de Souza pela Contratante e **Reginaldo Ferreira De França Junior** pela Contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 024/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

Processo administrativo nº 20260109.012/2026. Fund. Legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação Vigente. Partes: **MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA – AL,** CNPJ/MF n° 12.207.551/0001-00, e a Empresa **VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.980.425/0001-28.Objeto: contratação emergencial de empresa especializada na aquisição de medicamentos, para atender as necessidades do município de Lagoa da Canoa/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. Data de assinatura: 10/02/2026. Vigência: até 6 meses, contados da data da assinatura.
Signatários: Edilza Alves de Souza pela Contratante e **Vaudileide Pereira Santos** pela Contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 025/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

Processo administrativo nº 20260109.012/2026. Fund. Legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação Vigente. Partes: **MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA – AL**, CNPJ/MF n° **12.207.551/0001-00**, e a Empresa **D E A FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o **nº 04.362.282/000128**. **Objeto:** contratação emergencial de empresa especializada na aquisição de medicamentos, para atender as necessidades do município de Lagoa da Canoa/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. **Data de assinatura:**10/02/2026. **Vigência:** até 6 meses, contados da data da assinatura.
Signatários: Edilza Alves de Souza pela Contratante e **Fernando Antônio Fernandes Aragão** pela Contratada.

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:F2219D3F

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA LAGOA PREV N.º 001/2026

PORTARIA LAGOA PREV N.º 001/2026
Pensão por Morte - Art. 39 da Lei nº 711/2022 (Servidor Ativo)
Ato/Portaria LAGOA PREV nº 001/2026

Súmula: Dispõe sobre a concessão do benefício de: Pensão por Morte - Art. 39 da Lei nº 711/2022 (Servidor Ativo)

A Prefeita do Município de Lagoa da Canoa, conjuntamente com a Diretora Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Lagoa da Canoa - LAGOA PREV, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Art. 13, da Lei Municipal Complementar n.º 711, de 21 de março de 2022.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento em 22/09/2025 do(a) segurado(a) JOSE FARIAS FILHO, portador(a) do RG 1171432, SSP/AL, CPF nº 859.410.934-20, Efetivo(a) no cargo de SERVIÇAL, Matrícula Funcional 562, Classe J, Nível NIVEL I - ENSINO FUNDAMENTAL, Referência e carga horária , nos termos do Artigo 39, §§ 1º ao 5º, Arts. 40 ao 48 da Lei nº 711, de 21 de Março de 2022, conforme Processo Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Lagoa da Canoa - LAGOA PREV, número 2310/2025, ao(s) seguinte(s) beneficiário(s)

I - COTA FAMILIAR DE 50%, ACRESCIDAS DAS COTAS INDIVIDUAIS:

I.I - ROSICLEIDE FARIAS DIAS(cota individual 10%), cônjuge, portador(a) do RG nº 2012309 - SSP/AL e do CPF nº 010.224.624-66, nascido(a) em 10 de Maio de 1973, com duração vitalícia, nos termos do art 1°, inciso VI, da portaria ME n° 424, de 29 de dezembro de 2020.

Art. 2º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto no art. 40, § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/10/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa da Canoa/AL, em 02 de Janeiro de 2026.

JOYCE PINHEIRO DE SOUZA
Presidente
LAGOA PREV

EDILZA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Gracindo Santos
Código Identificador:CA5D5EE1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2026
OBJETO: Contratação de uma empresa, para prestação de serviços de locação de software para gestão da câmara Municipal, para atender as demandas obedecendo suas particularidades com todos os módulos integrados entre todos os módulos, conforme especificações a seguir: Módulo para Recursos Humanos e Folha de pagamento integrado ao Módulo para Gestão de Patrimônio, Módulo para Gestão de Processos, Módulo para Portal Institucional com Emails institucionais, Módulo para Portal da Transparência.

Prazo de recebimento de proposta de preço: 5 (cinco) dias úteis.
Endereço: camaramaragogi@gmail.com

Maragogi – AL, 11 de fevereiro de 2026 .

SANDRA CRISTINA DOS SANTOS LIRA
Agende de Contratação

Publicado por:
Bianca Meirelly da Silva Lima
Código Identificador:C27714C3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 019 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO N° 019 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 5º, alínea "h", e art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, o imóvel urbano, constituído de um terreno com área total de 1.600,00m², localizado na Rodovia AL-135, Bairro Mourão, Zona Urbana, neste Município de Maravilha/AL.
Art. 2º O imóvel descrito no artigo anterior possui as seguintes confrontações e limites, conforme Memorial Descritivo e Planta constantes no Processo Administrativo nº 02020066/2026:
Frente: Partindo do V001 com coordenadas Geográficas (Latitude/Longitude), 9°14'14.87"S 37°21'27.68"O com distância de 40,00m confrontando-se com AL 135 chega-se ao P2;
Lado Direito: Partindo do V002 com coordenadas Geográficas (Latitude/Longitude), 9°14'14.07"S 37°21'26.62"O com distância de 40,00m confrontando-se com a Rua Airton Alves da Silva chega-se ao V003;
Fundo: Partindo do V003 com coordenadas Geográficas (Latitude/Longitude), 9°14'15.10"S 37°21'25.76"O com distância de 40,00m confrontando-se com Ana Cléa Oliveira Lima CPF 958.357.334-53 chega-se ao V004;
Lado Esquerdo: Partindo do V004 com coordenadas Geográficas (Latitude/Longitude), 9°14'15.89"S 37°21'26.84"O com distância de 40,00m confrontando-se com a Rua Oziel Rodrigues chega-se ao V001.

Parágrafo único. O imóvel encontra-se matriculado sob o nº 965 junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Maravilha/AL, constando como proprietária a Sra. Ana Cléa Oliveira Lima.
Art. 3º A desapropriação de que trata este Decreto destina-se exclusivamente à construção e instalação de uma Unidade Básica de Saúde (UBS).
Art. 4º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a adotar as providências administrativas e judiciais necessárias à efetivação da desapropriação, podendo, inclusive, invocar o caráter de urgência para fins de imissão provisória na posse do bem, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria, constante no orçamento vigente, suplementada se necessário.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, Maravilha - AL, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

CERTIFICO que o presente DECRETO foi publicado no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 11 do mês de fevereiro de 2026. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/).***

HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:C8AE61FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, informa que está recebendo cotações para o Processo nº:02040027/2026;
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de máquinas e equipamentos destinados ao fortalecimento da infraestrutura rural do Município de Maravilha/AL;
Prazo para envio das propostas: 3(três) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: prefmaravilha.compras@gmail.com.

Maravilha/AL, 11 de fevereiro de 2026.

FABIO JUNIOR ALENCAR SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:4B12B7A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, informa que está recebendo cotações para o Processo nº:02090002/2026;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos controlados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Maravilha/AL;
Prazo para envio das propostas: 3(três) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: prefmaravilha.compras@gmail.com.

Maravilha/AL, 11 de fevereiro de 2026.

FABIO JUNIOR ALENCAR SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:98B0AA59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, informa que está recebendo cotações para o Processo nº:02060001/2026;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de material esportivo, destinados a atender a demanda do município de Maravilha/AL;
Prazo para envio das propostas: 3(três) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: prefmaravilha.compras@gmail.com.

Maravilha/AL, 11 de fevereiro de 2026.

FABIO JUNIOR ALENCAR SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:33AD1479

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE UM TERRENO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA CONTINUAÇÃO DA ORLA LAGUNAR DA MASSAGUEIRA, NO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarado a utilidade pública, para fins de desapropriação, de uma área 936,74m² (Novecentos e trinta e seis vírgula setenta e quatro metros quadrados) referente a um imóvel localizado no bairro Massagueira, nesta cidade, cuja descrição inicia-se no ponto **P-01**, de coordenada plana Norte = 8.922.980,73m Este = 187.683,29m e coordenadas geográficas Latitude = -9°43'52,78" Sul e Longitude = -35°50'46,69" Oeste, Datum SIRGAS2000, daí deflete à direita e segue confrontado com a Avenida Divina Pastora com as seguintes distâncias, azimutes e coordenadas: 20,90m e azimute de 248°58'48" até o ponto **P-02**, de coordenada plana Norte = 8.922.973,24m Este = 187.663,78m e coordenadas geográficas Latitude = -9°43'53,01" Sul e Longitude = -35°50'47,33" Oeste, daí deflete à esquerda e segue com distância de 13,45m e azimute de 249°26'08" até o ponto **P-03**, de coordenada plana Norte = 8.922.968,51m Este = 187.651,18m e coordenadas geográficas Latitude = -9°43'53,16" Sul e Longitude = -35°50'47,74" Oeste, daí deflete à esquerda e segue com distância de 8,80m e azimute de 244°39'51" até o ponto **P-04**, de coordenada plana Norte = 8.922.964,75m Este = 187.643,23m e coordenadas geográficas Latitude = -9°43'53,28" Sul e Longitude = -35°50'48,00" Oeste, daí deflete à direita e segue com distância de 5,88m e azimute de 240°32'33" até o ponto **P-05**, de coordenada plana Norte = 8.922.961,85m Este = 187.638,11m e coordenadas geográficas Latitude = -9°43'53,38" Sul e Longitude = -35°50'48,17" Oeste, daí deflete à esquerda e segue confrontando com a Casa Nº 190 com os seguintes azimutes, distâncias e coordenadas: 12,64m e azimute de 337°23'09" até o ponto **P-06**, de coordenada plana Norte = 8.922.973,52m Este = 187.633,25m e coordenadas geográficas Latitude = -9°43'53,00" Sul e Longitude = -35°50'48,33" Oeste, daí deflete à direita e segue com distância de 2,85m e azimute de 335°46'27" até o ponto **P-07**, de coordenada plana Norte = 8.922.976,12m Este = 187.632,08m e coordenadas geográficas Latitude = -9°43'52,91" Sul e Longitude = -35°50'48,37" Oeste, daí deflete à direita e segue confrontando com a margem da Lagoa Manguaba com distância de 49,76m e azimute de 57°36'31" até o ponto **P-08**, de coordenada plana Norte = 8.923.002,78m Este = 187.674,09m e coordenadas geográficas Latitude = -9°43'52,06" Sul e Longitude = -35°50'46,98" Oeste, daí deflete à direita e segue confrontando com a Casa S/N com distância de 23,88m e azimute de 157°20'31" até o ponto **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando a área de **936,74m²**.

Art. 2º. O imóvel identificado no artigo anterior será desapropriado, mediante justa e prévia indenização ao seu atual proprietário, para fins de implementação de continuação da orla lagunar da Massagueira, com fundamento no art. 5º, XXIV, da Constituição Federal, e no art. 5º, alínea "i", do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, observada ainda a urgência da medida para que se efetive a imissão na posse do aludido imóvel.
Art. 3º. A verba necessária ao pagamento da indenização correrá por conta da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Programa 0001 Manutenção das Ações de Duração Continuada, Atividade 2013 Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura, Função 15 Urbanismo, Subfunção 122 Administração Geral, Elemento de despesa nº: 3.4.4.9.0.61 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.
Art. 4º. A declaração de utilidade pública de que trata este Decreto terá validade de 05 (cinco) anos, para fins da desapropriação aqui regulada.
Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 11 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026
Descrição do Imóvel
Uma área de 936,74m² (Novecentos e trinta e seis vírgula setenta e quatro metros quadrados) referente a um imóvel localizado no bairro Massagueira, nesta cidade, cuja descrição inicia-se no ponto **P-01**, de coordenada plana Norte = 8.922.980,73m Este = 187.683,29m e coordenadas geográficas Latitude = -9°43'52,78" Sul e Longitude = -35°50'46,69" Oeste, Datum SIRGAS2000, daí deflete à direita e segue confrontado com a Avenida Divina Pastora com as seguintes distâncias, azimutes e coordenadas: 20,90m e azimute de 248°58'48" até o ponto **P-02**, de coordenada plana Norte = 8.922.973,24m Este = 187.663,78m e coordenadas geográficas Latitude = -9°43'53,01" Sul e Longitude = -35°50'47,33" Oeste, daí deflete à esquerda e segue com distância de 13,45m e azimute de 249°26'08" até o ponto **P-03**, de coordenada plana Norte = 8.922.968,51m Este = 187.651,18m e coordenadas geográficas Latitude = -9°43'53,16" Sul e Longitude = -35°50'47,74" Oeste, daí deflete à esquerda e segue com distância de 8,80m e azimute de 244°39'51" até o ponto **P-04**, de coordenada plana Norte = 8.922.964,75m Este = 187.643,23m e coordenadas geográficas Latitude = -9°43'53,28" Sul e Longitude = -35°50'48,00" Oeste, daí deflete à direita e segue com distância de 5,88m e azimute de 240°32'33" até o ponto **P-05**, de coordenada plana Norte = 8.922.961,85m Este = 187.638,11m e coordenadas geográficas Latitude = -9°43'53,38" Sul e Longitude = -35°50'48,17" Oeste, daí deflete à esquerda e segue confrontando com a Casa Nº 190 com os seguintes azimutes, distâncias e coordenadas: 12,64m e azimute de 337°23'09" até o ponto **P-06**, de coordenada plana Norte = 8.922.973,52m Este = 187.633,25m e coordenadas geográficas Latitude = -9°43'53,00" Sul e Longitude = -35°50'48,33" Oeste, daí deflete à direita e segue com distância de 2,85m e azimute de 335°46'27" até o ponto **P-07**, de coordenada plana Norte = 8.922.976,12m Este = 187.632,08m e coordenadas geográficas Latitude = -9°43'52,91" Sul e Longitude = -35°50'48,37" Oeste, daí deflete à direita e segue confrontando com a margem da Lagoa Manguaba com distância de 49,76m e azimute de 57°36'31" até o ponto **P-08**, de coordenada plana Norte = 8.923.002,78m Este = 187.674,09m e coordenadas geográficas Latitude = -9°43'52,06" Sul e Longitude = -35°50'46,98" Oeste, daí deflete à direita e segue confrontando com a Casa S/N com distância de 23,88m e azimute de 157°20'31" até o ponto **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando a área de **936,74m²**.

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:66623CAE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.679, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM GAMA, LOCALIZADA NO POVOADO TUQUANDUBA, MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO-AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Ginásio de Esportes Nivaldo Silva Santos**, o Ginásio de Esportes da Escola Municipal Joaquim Gama, situada no Povoado Tuquanduba, Município de Marechal Deodoro - AL.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 13 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:7BDA7B9A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.680, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, O DIA DA TRADICIONAL CORRIDA DE CANOA DEODORENSE, A SER CELEBRADO ANUALMENTE EM 09 DE NOVEMBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Marechal Deodoro, o Dia da Tradicional Corrida de Canoa Deodorense, a ser comemorado, anualmente, no dia 9 de novembro.

Art. 2º. A data ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Marechal Deodoro, com o objetivo de valorizar, preservar e divulgar as manifestações culturais e esportivas náuticas tradicionais da região deodorense.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal poderá promover, em parceria com entidades públicas e privadas, atividades alusivas à data, como competições, exposições, apresentações culturais e ações educativas voltadas à preservação das tradições náuticas locais.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Deodoro/AL, 13 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:6593D008

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.681, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

DENOMINA OFICIALMENTE COMO RUA PALMEIRA VEITCHIA A VIA PÚBLICA QUE LIGA A RODOVIA AL 101 SUL A RUA MANOEL PEREIRA DA SILVA NO LOTEAMENTO VIA MARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada oficialmente como **RUA PALMEIRA VEITCHIA** a via pública que liga a Rodovia AL 101 Sul à Rua Manoel Pereira da Silva no Loteamento Via Mares, entorno do Trevo do Francês, neste Município de Marechal Deodoro – AL.

Art. 2º. A nova denominação deverá constar nos registros cartográficos oficiais do Município e ser comunicada aos órgãos competentes, especialmente aos Correios, concessionárias de serviços públicos e aos demais setores responsáveis por cadastros de endereços.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Deodoro/AL, 13 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:8BE5291E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.682, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.216, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017, CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Os Parágrafos 4º e 4º-A, artigo 149 da Lei Municipal nº 1.216, de 29 de setembro de 2017, Código Tributário Municipal, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 149. A base de cálculo do imposto é o valor venal do imóvel ou os direitos a ele relativos, transmitidos ou cedidos, com base nos elementos que dispuser, devendo ser estabelecida através de:
(...)
§4º. Os membros da comissão, em até 05 (cinco) integrantes, de que trata o inciso I serão nomeados mediante portaria expedida pelo Chefe do Poder Executivo de Marechal Deodoro, e os trabalhos decorrentes serão remunerados nos termos desta Lei.
§4º-A. Estabelece-se o valor individual de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, a ser pago aos membros da comissão de que trata o inciso I desta Lei."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 11 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:39728688

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.683, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A RECLASSIFICAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, DEFINE ATRIBUIÇÕES MÍNIMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica reclassificado o cargo de Diretor Administrativo Tributário, no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças, constante no artigo 36, inciso III.2, da Lei Delegada nº 01, de 29 de abril de 2025, para Classificação CC1 e remuneração básica mensal no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Art. 2º. O cargo de que trata o art. 1º é de livre nomeação e exoneração, providos por ato do Chefe do Poder Executivo, observadas as vedações legais aplicáveis.
Art. 3º. Constituem atribuições mínimas do Diretor Tributário:
I – dirigir, coordenar e supervisionar as atividades de administração tributária municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças;
II – planejar e propor diretrizes, metas e rotinas para arrecadação, fiscalização, lançamento, cobrança administrativa e controle de créditos tributários e não tributários, conforme a organização interna;
III – acompanhar indicadores de desempenho, relatórios gerenciais e medidas de aprimoramento de procedimentos e sistemas;
IV – promover a integração entre os setores de fiscalização, cadastro, lançamento, arrecadação e cobrança, visando à eficiência e à conformidade;
V – expedir orientações técnicas internas, quando cabível, e propor atos normativos e medidas de padronização;
VI – representar a área tributária perante órgãos e unidades internas, quando designado.
Art. 4º. O cargo previsto nesta Lei integra a estrutura administrativa do Poder Executivo e devem ser compatibilizados com o quadro e a organização administrativa vigentes, para fins de consolidação administrativa, prevalecendo as disposições desta Lei no que se refere à denominação, símbolo, remuneração e gratificação aqui disciplinados.
Art. 5º. Fica revogado o parágrafo único do art. 30 da Lei Municipal nº 969, de 22 de setembro de 2009, com redação dada pela Lei Municipal nº 1.565, de 27 de março de 2024.
Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 11 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:CB2D404A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.684, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

INSTITUI O CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - CAEE, DISPÕE SOBRE A ATUAÇÃO INTEGRADA COM O CENTRO DE REFERÊNCIA EM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – CERTEA, DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do

Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o Centro de Atendimento Educacional Especializado - CAEE, destinado à oferta do Atendimento Educacional Especializado - AEE aos estudantes público-alvo da Educação Especial matriculados na Rede Municipal de Ensino de Marechal Deodoro.

Art. 2º. O CAEE tem por finalidade ofertar serviços educacionais de natureza complementar e suplementar à escolarização, com vistas à eliminação de barreiras à aprendizagem, à participação e ao desenvolvimento dos estudantes com deficiência, transtornos do espectro autista e altas habilidades ou superdotação, em cumprimento à meta 4.4 do Plano Municipal de Educação-PME.

Art. 3º. O Centro de Referência em Transtorno do Espectro Autista - CERTEA, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, permanece responsável pelos atendimentos clínicos, terapêuticos e multiprofissionais em saúde, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º. O CAEE e o CERTEA atuarão de forma integrada, articulada e complementar, respeitadas as competências especificas de cada esfera, no âmbito das políticas públicas da Educação e da Saúde municipal.

DA UTILIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA

Art. 5º. A estrutura física já existente e instalada do CERTEA será utilizada de forma compartilhada para o funcionamento do CAEE, com o objetivo de otimizar recursos públicos e ampliar o atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

§ 1º. A utilização compartilhada da estrutura física não implica alteração da vinculação administrativa, funcional ou orçamentária de cada serviço.

§ 2º. A organização dos espaços físicos, horários e fluxos de atendimento será disciplinada por ato conjunto das Secretarias Municipais de Educação e de Saúde.

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 6º. Compete ao CAEE, no âmbito da política educacional:
I - Ofertar o Atendimento Educacional Especializado - AEE;
II - Realizar avaliação pedagógica e elaborar o Plano de Atendimento Educacional Especializado;
III - Apoiar as unidades escolares na implementação de práticas pedagógicas inclusivas e recursos de acessibilidade;
IV - Orientar professores, equipes escolares e famílias;
V - Promover ações de formação continuada na área da educação inclusiva;
VI - Articular-se com o CERTEA e demais políticas públicas.

Art. 7º Compete ao CERTEA, no âmbito da política de saúde:
I - Realizar atendimentos clínicos e terapêuticos às pessoas com Transtorno do Espectro Autista;
II - Desenvolver ações de acompanhamento e reabilitação em saúde;
III - Emitir relatórios técnicos e pareceres clínicos, quando necessários;
IV - Articular-se com o CAEE para fins de encaminhamento e acompanhamento dos usuários.

DOS PROFISSIONAIS E DO CUSTEIO

Art. 8º. Ficam criados, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, os cargos de provimento em comissão de 01 (um)Diretor do CAEE, Classificação CC2, 01 (um)Coordenador Pedagógico do CAEE, Classificação CC3, e 01 (um)Coordenador Administrativo do CAEE, Classificação CC3, essenciais à organização, gestão e execução das atividades do Centro de Atendimento Educacional Especializado.

§1º.O Diretor do CAEE é responsável pela gestão administrativa, supervisão institucional, articulação intersetorial, organização dos atendimentos e coordenação geral das ações do CAEE.
§2º.O Coordenador Pedagógico do CAEE é responsável pelo acompanhamento pedagógico, orientação técnica aos profissionais, elaboração e revisão do Plano de Atendimento Educacional Especializado - PAEE, articulação com as unidades escolares e ações de formação continuada.
§3º.O Coordenador Administrativo do CAEE é responsável pelo acompanhamento administrativo da unidade, apoio aos profissionais, além da organização e manutenção do prédio.

Art. 9º O CAEE contará com equipe multiprofissional de natureza educacional, composta, por profissionais integrantes do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação necessários à execução do Atendimento Educacional Especializado, observada a legislação educacional vigente.
Parágrafo único. A lotação dos profissionais no CAEE observará a natureza estritamente pedagógica do serviço, sendo vedada a realização de atividades clínicas, terapêuticas ou inerentes à política de saúde.

Art. 10. As despesas decorrentes da manutenção e funcionamento do CAEE serão custeadas com recursos:
I - Do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, observadas as regras legais de aplicação;
II - Da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE;
III - De recursos próprios da Secretaria Municipal de Educação;
IV - De outras fontes legalmente admitidas.

Art. 11. O CERTEA contará com profissionais da área da saúde necessários à execução de suas atividades, observadas as atribuições clínicas, terapêuticas e multiprofissionais que caracterizam o serviço.
Parágrafo único. A composição da equipe do CERTEA para atendimento dessa Lei será definida pela Secretaria Municipal de Saúde, vedada a utilização de recursos da Educação para custeio de profissionais ou serviços de natureza clínica ou terapêutica.

Art. 12. As despesas decorrentes da manutenção e funcionamento do CERTEA serão custeadas com recursos do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, do Sistema Único de Saúde - SUS, e de outras fontes legalmente admitidas.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. O Poder Executivo regulamentará através de Decreto, as ações para a escorreita implementação desta Lei, no que couber.

Art. 14. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Deodoro/AL, 11 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:652CE56A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.685, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias, passagens e hospedagem a alunos da rede pública municipal de ensino de Marechal Deodoro/AL, representantes do Município por meio da Secretaria Municipal de Educação em eventos e competições intermunicipais, interestaduais e internacionais, e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecida a concessão de diárias para cobertura de despesas com alimentação e traslados, bem como, quando cabível, passagens e hospedagem, a alunos da rede pública municipal de ensino que, selecionados pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, necessitem se deslocar do território municipal para representar o Município de Marechal Deodoro/AL em eventos e competições intermunicipais, interestaduais e internacionais, nos termos delineados a seguir:
I - Deslocamento intermunicipal dentro do Estado de Alagoas;

II - Deslocamento interestadual dentro do território nacional;

III - Deslocamento internacional.

§1º No caso de necessidade devidamente justificada, decorrente de alteração de cronograma, atraso no retorno, força maior ou necessidade pedagógica comprovada, poderá ser concedida diária extra ao aluno.

§2º Nos casos de deslocamento interestadual ou internacional, poderão ser concedidas passagens e hospedagem aos alunos selecionados, nos termos do *caput*, observada a disponibilidade orçamentária e a regulamentação específica.

Art. 2º. A diária será concedida por dia de afastamento, ressalvando-se que, no caso de deslocamento que não exija pernoite fora da sede, será devida apenas meia diária.

Art. 3º. A solicitação da diária, bem como de eventuais passagens e hospedagem, será realizada pelo(a) titular da Secretaria Municipal de Educação, submetida à apreciação e autorização do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º. A concessão da diária, bem como de eventuais passagens e hospedagem, dar-se-á por meio de Portaria expedida pelo Chefe do Poder Executivo, na qual constarão obrigatoriamente:

I - Nome, matrícula, unidade escolar, série/ano em curso na rede pública municipal de ensino, RG e CPF do aluno;

II - Classificação da despesa;

III - Valor da diária expresso em moeda corrente e por extenso;

IV - Período de afastamento e local de destino;

V - Objetivo da viagem ou deslocamento;

VI - Quando se tratar de aluno menor de 18 (dezoito) anos:

a) autorização expressa dos pais ou responsável legal;

b) indicação do servidor responsável designado para acompanhamento do aluno durante o deslocamento e permanência no evento;

c) demais documentos exigidos pela legislação aplicável, inclusive para deslocamentos internacionais, quando for o caso.

§1º A Secretaria Municipal de Educação apresentará, no prazo de até 03 (três) dias após cada deslocamento, relatório sintético das atividades desenvolvidas no período de afastamento, acompanhado de documento fiscal comprobatório das despesas custeadas.

§2º O relatório sintético poderá ser instruído com documento fiscal emitido em nome do aluno, ou do servidor responsável designado, conforme a natureza da despesa.

§3º O relatório sintético deverá tramitar no mesmo processo administrativo da solicitação da diária, passagens e hospedagem, cuja aprovação pela Secretaria Municipal de Educação permitirá o seu arquivamento.

§4º Fica vedada a concessão de novas diárias, passagens ou hospedagem enquanto pendente a apresentação ou aprovação do relatório sintético de que trata este artigo.

Art. 5º. O pagamento das diárias será efetuado por meio de crédito em conta bancária, observadas as seguintes disposições:

I - Quando o aluno beneficiário for maior de 18 (dezoito) anos, o pagamento poderá ser realizado em conta bancária de sua titularidade;

II - Quando o aluno beneficiário for menor de 18 (dezoito) anos, o pagamento deverá ser realizado em conta bancária de titularidade do servidor responsável designado para acompanhamento do aluno, que responderá pela correta aplicação dos recursos e pela respectiva prestação de contas.

§1º É vedado, em qualquer hipótese, o pagamento de diárias em conta bancária de titularidade exclusiva de aluno menor de 18 (dezoito) anos.

§2º O servidor responsável designado que receber valores nos termos do inciso II deverá assinar termo de responsabilidade específico, a ser juntado ao processo administrativo.

Art. 6.º A participação de alunos menores de 18 (dezoito) anos em deslocamentos previstos nesta Lei deverá ocorrer sob acompanhamento de servidor responsável designado pela Secretaria Municipal de Educação, mediante termo de responsabilidade, sem prejuízo das autorizações legais cabíveis.

Art. 7º. O aluno que receber diárias e não se afastar do território do Município, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Art. 8º. É vedada a utilização das diárias, passagens ou hospedagem para fins diversos daqueles previstos nesta Lei, sujeitando o servidor responsável designado e o beneficiário às sanções administrativas, civis e demais medidas legais cabíveis.

Art. 9º. Os valores das diárias e os procedimentos operacionais necessários à execução desta Lei serão definidos e atualizados por Decreto do Poder Executivo.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro, 11 de fevereiro de 2.026

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:B2DE46C5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.686, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera a denominação da Secretaria Municipal de Segurança Pública para Secretaria Municipal de Segurança Pública e Convívio Social, amplia suas competências, harmoniza atribuições com a Secretaria Municipal de Turismo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do

Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a denominação da **Secretaria Municipal de Segurança Pública**, que passa a denominar-se **Secretaria Municipal de Segurança Pública e Convívio Social**, órgão responsável pela formulação, coordenação e execução de políticas públicas voltadas à promoção da segurança, da ordem pública e da convivência social no município.

Art. 2º. O Artigo 71 da Lei Delegada nº 01, de 29 de abril de 2025, passa a vigorar acrescido das seguintes competências nos incisos I a V, **sem prejuízo das demais já previstas**:
"*I – Planejar, coordenar, ordenar, e autorizar a fiscalização do exercício de atividades econômicas desenvolvidas em bens de uso comum do povo, especialmente o comércio ambulante em praias, orlas marítimas, lagunares e fluviais;*
II – Exercer o poder de polícia administrativa sobre o uso, ocupação e ordenamento dos espaços públicos municipais;
III – Promover ações de ordenamento urbano, convivência social, mediação de conflitos e prevenção de situações que comprometam a ordem pública em espaços públicos;
IV – Coordenar ações de fiscalização relacionadas ao comércio irregular, uso indevido do espaço público e atividades econômicas exercidas sem autorização municipal;
V – Desenvolver programas educativos e preventivos voltados à convivência social, cidadania e uso responsável dos espaços públicos."

Art. 3º. As competências da **Secretaria Municipal de Turismo**, previstas nos Arts. 64 e 65 da Lei Delegada nº 01/2025, permanecem voltadas ao planejamento, desenvolvimento, promoção e fortalecimento da política municipal de turismo.
Parágrafo Único. As ações da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Convívio Social que impactem áreas de relevante interesse turístico deverão ser realizadas de forma articulada com a Secretaria Municipal de Turismo, preservadas as competências específicas de cada órgão.

Art. 4º. Todas as referências à **Secretaria Municipal de Segurança Pública** constantes da legislação municipal vigente passam a ser compreendidas como referência à **Secretaria Municipal de Segurança Pública e Convívio Social**.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro, 11 de fevereiro de 2.026

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:9C5C6CC8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.687, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dá denominação de "Rua Benício Antônio dos Santos", à via pública próxima à Rua do Botafogo, localizada no bairro da Poeira, Município de Marechal Deodoro, e adota outras providências.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica denominada de **Rua Benício Antônio dos Santos,** a via pública próxima à Rua do Botafogo, localizada no bairro da Poeira, neste Município.
Art. 2º. Ficará sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal a confecção e afixação da placa indicativa.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Deodoro/AL, 11 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:F0F3AB2A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.688, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dá denominação de "Quadra Poliesportiva José Floriano Peixoto de Oliveira" à quadra localizada no Loteamento Búzios do Francês, Município de Marechal Deodoro, e adota outras providências.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica denominada de **Quadra Poliesportiva José Floriano Peixoto de Oliveira,** a quadra localizada no Loteamento Búzios do Francês, neste Município.
Art. 2º. Ficará sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal a confecção e afixação da placa indicativa.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Deodoro/AL, 11 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:8BE6A92D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.689, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dá denominação de "Unidade Básica de Saúde Manoel Elias dos Santos Lima" à UBS localizada no bairro da Pedras, Município de Marechal Deodoro, e adota outras providências.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica denominada de **Unidade Básica de Saúde Manoel Elias dos Santos Lima,** a UBS localizada no bairro das Pedras, neste Município.
Art. 2º. Ficará sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal a confecção e afixação da placa indicativa.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Deodoro/AL, 11 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:96A36ABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 01090112/2026 – Secretaria Municipal de Educação.

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto: Aquisição de fitas e cartões PVC.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:20ECA8B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 01070180/2026 – Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito-SMTT

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto: Aquisição de materiais de sinalização viária.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 203 – Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:2BF897D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 01300126/2026 – Secretaria Municipal de Educação

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto: Aquisição de carrinhos de carga

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 203– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:EF7827FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - FASITEC

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO - AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.200.275/0001-58, e **FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº. 00.483.195/0001-78,
SIGNATÁRIOS: André Luiz Barros da Silva, Prefeito(a) e Marco Aurélio Pavan, sócio administrador;
OBJETO: Termo de Cooperação Técnica, não onerosa, objetivando a operacionalização da gestão e controle das consignações em folha de pagamento. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.
VALOR: SEM ÔNUS financeiro.
VIGÊNCIA: O presente termo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Marechal Deodoro, 11 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito(a)

Publicado por:
Wanessa Maria da Silva
Código Identificador:4BD3318B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 004/2026 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA

RESOLUÇÃO 004/2026

Dispõe sobre a nomeação do(a) gestor(a) do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA e dá outras providências.

O presidente do CMDCA de Marechal Deodoro-AL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Nº 1132/2015, art. 25, com vistas ao que dispõe a Lei Estadual nº 5.336/1992 do CEDCA-AL e o disposto na Resolução CONANDA nº 137/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **AUGUSTO CÉSAR SANTOS COSTA**, ocupante do cargo de presidente para atuar como**Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA)**.
Art. 2º Fica o referido gestor autorizado a movimentar, conjuntamente com a Secretária Executiva, as contas bancárias de titularidade do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CNPJ nº 32.324.510-0001-00), junto às instituições financeiras [Banco do Brasil/Caixa Econômica Federal], com poderes para autorizar pagamentos, emitir empenhos e gerir os recursos do Fundo.
Art. 3º Compete ao gestor nomeado o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo CMDCA e a prestação de contas dos recursos aplicados, em consonância com a legislação vigente.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marechal Deodoro, 11 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

AUGUSTO CÉSAR SANTOS COSTA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marcela Morgana Bonifácio Chaveiro
Código Identificador:CB0EA615

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÂO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/AL, vem por meio deste Setor de Compras, comunicar que está disponível o

termo de referência através do e-mail:setordecompras@maribondo.al.gov.br, visando a contratação de empresa especializada em**SOLUÇÃO TECNOLÓGICA PARA FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO EDUCACIONAL, EM AMBIENTE WEB, DESTINADO AO APOIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PEDAGÓGICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, INCLUINDO MÓDULO DE DIÁRIO ONLINE, CAPACITAÇÃO DE USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA, BEM COMO HOSPEDAGEM DA SOLUÇÃO EM AMBIENTE SEGURO,**de acordo com o processo **N° 002.009.599295/2026**, para atender as necessidades do Município de Maribondo/AL, que a partir desta data, serão contados no máximos 03 (três) dias úteis. Oenviodas propostas, deverá acompanhar cópia do contrato social e das certidões: MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL, FGTS e TRABALHISTA.Maiores informações, entrar em contado através do e-mail:setordecompras@maribondo.al.gov.br.
Maribondo – AL, 11 de Fevereiro de 2026.

ROBERTO SAPUCAIA DOS SANTOS JUNIOR
Diretor do Setor de Compras

Publicado por:
Roberto Sapucaia Dos Santos Junior
Código Identificador:BC3B11AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 033 de 11 de fevereiro de 2026

CONSIDERANDO o requerimento do servidor;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 547/2005 e suas alterações;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

O Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **DETERMINAR**, Progressão por Nova Titulação a servidora **KASIA GLEIDY VIEIRA DA SILVA LIMA**, portador do CPF: 054.211.434-81, matrícula 1413, com o cargo de cargo de Agente Comunitário de Saúde, para o Nível C.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal José Zeferino do Carmo
Gabinete do Prefeito em 11 de fevereiro de 2026.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 11 de fevereiro de 2026.

WILLAMS FONSECA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Marcos Marques da Silva
Código Identificador:83381A0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 034 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 034 de 11 de fevereiro de 2026

CONSIDERANDO o requerimento do servidor;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 547/2005 e suas alterações;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

O Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **DETERMINAR**, Progressão por Nova Titulação a servidora **MORGANA SAYONARA DA SILVA DE ALMEIDA**, portador do CPF: 077.254.244-90, matrícula 1801, com o cargo de cargo de Agente Comunitário de Saúde, para o Nível C.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal José Zeferino do Carmo
Gabinete do Prefeito em 11 de fevereiro de 2026.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 11 de fevereiro de 2026.

WILLAMS FONSECA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Marcos Marques da Silva
Código Identificador:8E8747F1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

A Prefeita do Município de Mata Grande, no Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 69, XI, bem como o Inc. II, "a" do Art. 88 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com sua Estrutura Administrativa;

CONSIDERANDO:

I- A Lei Municipal n.º 07, de 28 de abril de 1997, que INSTITUI O REGIME JURÍDICO ÚNICO PARA OS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE MATA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

II- a Lei Municipal n.º 113, de 1º de julho de 2019 que dispõe sobre alterações na estrutura administrativa, a criação de cargos, quantidade de vagas, remunerações, atribuições e jornadas de trabalho do quadro efetivo de pessoal do município de Mata Grande e dá outras providências;

III- A classificação final na ordem decrescente dos aprovados no Concurso Público do Edital nº 001/2019, homologado em 08 de julho de 2020 através do Decreto Municipal nº 042 de 08 de julho de 2020;

IV- A exigência para investidura em cargo ou emprego público contida no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

V- A necessidade existente do Município em dar provimento aos classificados para suprir a carência existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mata Grande – AL, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade;

VI- A Decisão Judicial, proferida nos autos do processo de nº 0700279-08.2024.8.02.0022 proferida pelo Tribunal de Justiça de Alagoas, que determinou a convocação, nomeação e posse da agravante, no cargo para a qual foi aprovada, nos termos do Edital nº. 01/2019 do Município de Mata Grande.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) senhor(a) **MARIA LETÍCIA SANTOS PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o n.º ***.189.544-**,

para ocupar o cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (CENTRO DE SAÚDE SANTA CRUZ DO DESERTO – ÁREA 6)**, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público do Edital nº 001/2019.

Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a Edilidade será regida pela Legislação em vigor.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se, cumpra-se.

Mata Grande - AL, 11 de Fevereiro de 2026.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
Prefeita Municipal

JOSÉ JIORDANNY DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal e Registrado na Secretaria Municipal de Administração em 11 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Luciano Antonio de Lima
Código Identificador:3A330EAE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MESSIAS, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR)**, para atender a demanda da secretaria de Educação do Poder Executivo do Município de Messias/AL.
Data e hora da sessão de disputa: 05/**03/2026, às 09:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Informações pelo e-mail: licitacaomessias@hotmail.com

Messias/AL, 11 de fevereiro de 2026.

GABRIEL NASCIMENTO DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Ericles Deoclecio Monteiro
Código Identificador:D43F3480

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MESSIAS, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENT0S DE INFORMÁTICA, FRAGMENTADORA DE PAPEL E TELEVISORES, PARA IMPRESSORAS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS -AL.

Data e hora da sessão de disputa: 06/**03/2026, às 09:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Informações pelo e-mail: licitacaomessias@hotmail.com

Messias/AL, 11 de fevereiro de 2026.

GABRIEL NASCIMENTO DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Ericles Deoclecio Monteiro
Código Identificador:222CCD55

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MESSIAS, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para atender aos assistidos da Secretaria de Assistência Social.
Informamos que o processo licitatório será conduzido pela Secretaria de administra
Tipo: menor preço ITEM
Data e hora da sessão de disputa: 09/03/2026, às 09:00h (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Informações pelo e-mail: licitacaomessias@hotmail.com

Messias/AL, 11 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Ericles Deoclecio Monteiro
Código Identificador:533B2651

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MESSIAS, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DESTE PODER PÚBLICO.**

Tipo: **MENOR PREÇO DO ITEM**

Data e hora da sessão de disputa: **06/03/2026, às 14:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Informações pelo e-mail: licitacaomessias@hotmail.com

Messias/AL, 11 de fevereiro de 2026.

GABRIEL NASCIMENTO DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Ericles Deoclecio Monteiro
Código Identificador:71AB912A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 01 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO Nº 01 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL, EM DECORRÊNCIA DOS FESTEJOS DE CARNAVAL DE 2026, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o Carnaval, embora não constitua feriado nacional, é tradicionalmente celebrado em todo o território nacional, sendo costume administrativo a decretação de ponto facultativo nos órgãos públicos nos dias que compreendem essa festividade;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Minador do Negrão/AL, em decorrência das comemorações do Carnaval de 2026, nos seguintes dias:

I – 16 de fevereiro de 2026 (segunda-feira de Carnaval);
II – 17 de fevereiro de 2026 (terça-feira de Carnaval);
III – 18 de fevereiro de 2026 (Quarta-feira de Cinzas).

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos e serviços que, por sua natureza ou em razão do interesse público, exijam funcionamento contínuo, a exemplo da Casa Maternal Leonor Paes Ferro e dos serviços de Limpeza Pública, que deverão manter suas atividades regulares.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Minador do Negrão/AL, 11 de fevereiro de 2026.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Darliton Barbosa da Silva
Código Identificador:A4FE2245

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE AO TERMO DE CONTRATO Nº 02/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.248.878/0001-20. CONTRATADA: A empresa **GUERREIRO & TENORIO ADVOCACIA,** sociedade simples, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.801.623/0001-70. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação por mais 12 (Doze) meses e reajuste dos valores pelo IPCA, do CONTRATO Nº 02/2025**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO JURÍDICO ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. VIGÊNCIA**:** Pelo presente termo de aditivo, prorroga-se o prazo de vigência e execução por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término do contrato atual, nos termos do Art. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21. VALOR E REAJUSTE: Pela aplicação de reajuste, passa-se o contrato a ter o valor mensal de 21.664,66 (vinte e um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o valor global de R$ 259.975,90 (duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e noventa centavos). ASSINATURA EM: 13 de janeiro de 2026. SIGNITÁRIOS: Marcela Silva Gomes de Barros, pela CONTRATANTE e Israel Lucas Souza Guerreiro de Jesus, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:2B64DAD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 05/2023

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 05/2023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.248.878/0001-20. CONTRATADA: MOOVLOC LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 19.471.935/0001-33. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 05/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veiculos leves, médios e pesados, sem condutor, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Público do Municipio de Novo Lino/AL. VIGÊNCIA: Até 07 de fevereiro de 2027. Data de assinatura: 07 de fevereiro de 2025. SIGNATÁRIOS: Marcela Silva Gomes de Barros e Fabio Cristiano da Silva Santos.

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:033D021A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO

O Município de Olho d'Água das Flores, através do seu Prefeito Municipal, Sr. José Luiz Vasconcellos dos Anjos, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO que na data de abertura do certame o Sr. Pregoeiro Luciano da Silva Sousa encontra-se com sua senha expirada impossibilitando a condução do certame do Pregão Eletrônico no sistema https://licitacoes-e2.bb.com.br, diante disso, com fulcro no Art. 71, II da Lei 14.133/21 c/c com a Súmula 473 do STF, resolve: **REVOGAR** em todos os seus termos, por interesse público e da administração, a sessão do processo licitatório tombado sob o nº 20250611016AVFG, Pregão Eletrônico nº 001/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de

serviço, implantação, parametrização, treinamento, suporte técnico e manutenção de solução tecnológica integrada de gestão administrativa digital, em modelo Software como Serviço (SaaS), destinada à virtualização de processos administrativos, automação de fluxos de trabalho, gestão eletrônica de documentos e modernização dos procedimentos administrativos internos da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores – AL, devendo ser marcada de imediato nova data para sessão.

Olho D'Água das Flores/AL, 11 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:2A9DE379

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026- NLLC

O Município de Olivença, em conformidade como art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a contratação abaixo descrita, Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Tablets.
Prazo para envio das propostas: Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao Setor de compras até 17 de Fevereiro de 2026, para o e-mail: compras.olivenca@gmail.com.
INFORMAÇÕES: Interessados o edital estará disponível no portal do município, site: https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao, mais informações disponíveis no departamento de compras do Município de Olivença- AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h.

Olivença - AL, 12 de Fevereiro de 2026.

CÍNTIA SILVA BRITO MATOS
Assessora na Divisão de Compras
Port 80 /2025

Publicado por:
Jose Augusto Gonzaga Filho
Código Identificador:7E86E7F9

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO CC Nº 05/2024.

Processo nº 12050014/2025
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato CC Nº 05/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 12.257.762/0001-57.
Contratada: CONSTRUTORA TERRA NORDESTE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.541.344/0001-21.
Objeto: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo Contrato CC Nº 05/2024.
Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2025.
Signatários: Josimar Dionísio pelo Contratante e Sammy Mota de vasconcelos pela Contratada.

Publicado por:
José Cláudio Sousa de Oliveira
Código Identificador:175E0D55

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE OURO BRANCO - OURO PREV
PORTARIA OUROPREV Nº001/2026

PORTARIA nº001/2026, de 09 de fevereiro de 2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO – AL, em conjunto com a Diretora do Instituto de Previdência Municipal OUROPREV, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais; e
CONSIDERANDO a diligência solicitada pelo Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, através da Notificação eletrônica para cumprimento de Diligência de nº 008381/2025, expedido pela DIMOP/SARPE/TCE-AL (art. 3º da Resolução Normativa TCE nº 04/2015), no sentido do saneamento do erro material especificamente na descrição do cargo em que se deu a aposentadoria concedida a Servidora,
RESOLVEM
Art. 1º. Retificar a Portaria nº 035/2018, de 18 de maio de 2018, dando-lhe a seguinte redação: Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SN/2018, RESOLVE conceder **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**, com tempo de serviço/contribuição de 30 anos, 01 meses e 05 dias, em favor de **MARIA SENHORINHA SILVA NASCIMENTO**, inscrita no CPF nº 453.651.644-15 e portador do RG nº 724021 SSP/AL, **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula nº 174, 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais,** calculados com base na última remuneração contributiva da servidora, na forma da lei, **com paridade**, acrescido de **30% (trinta por cento) de adicional de tempo de serviço**, de acordo com o **Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "a", da Constituição Federal/88, com Redação determinada pela Emenda Constitucional nº 20/98 c/c Artigo 12, inciso III, alínea "a" da Lei Municipal nº 492, de 27 de Janeiro de 2017**, e §10 de art. 60, da Lei Municipal nº 426/2011.
Art. 2º. A presente Portaria Retificadora tem seus efeitos retroativos a 18 de maio de 2018.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO / AL, em 09 de fevereiro de 2026.

SUYANNE CRISTINA ALVES DA SILVA
Presidente - OURO PREV

Homologo:
TACIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Francys Lany de Melo Farias
Código Identificador:2FE0B802

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/AL, informa que está recebendo cotações de preços objetivando a Aquisição de utensílios e equipamentos de cozinha destinados ao atendimento das necessidades das escolas municipais de Ouro Branco/AL, nos termos e condições constantes no Documento de Formalização de Demanda – DFD.
Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias a contar da data desta publicação para a apresentação das propostas. Quaisquer dúvidas, quantitativo e as especificações podem ser solicitadas através do e-mail: setordecotacaocpl@gmail.com.

JOÃO DIMAS LIBERATO AMORIM NETO
Membro de Equipe de Planejamento

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:2FBEE502

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

MUNICÍPIO DE PALESTINA/AL
Extrato de Aditivo Contratual de Prazo
3º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 003/2023 – Processo nº 0301040/2023 – Procedimento de Contratação: ADESÃO 001/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, inciso II) e suas alterações – Contratado: BARBOSA & SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº 26.644.162/0001-56) – Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OBJETIVANDO A RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE PALESTINA/AL – Cláusulas Aditivas: 1 – Do Objeto; 2 – da Prorrogação; 3 – Da Inalterabilidade.

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:150150F9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 01280020/2026
O setor de compras da Prefeitura Municipal de Pariconha-AL, convida as empresas especializadas para participar da pesquisa de preço que tem como objeto **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de paisagismo no entorno do Cine Teatro Municipal de Pariconha – AL, incluindo a prestação dos serviços e o fornecimento das espécies vegetais, a implantação de sistema de iluminação ornamental e funcional, bem como a instalação de pontos hidráulicos conforme memorial técnico descritivo, observando critérios estéticos, funcionais e ambientais, com vistas à valorização e à adequada utilização do espaço público,** conforme termo de referência que deverá ser solicitada através do e-mail setordecompraspariconha@gmail.com.
As cotações deverão ser enviadas até o dia 20 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RODOLFO DA SILVA SANTOS
Departamento de Compras

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:96B7B522

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12210005/2025
ADESÃO Nº 02/2025
CONTRATO Nº 05/2026

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preço de nº 017/2025 do Pregão Eletrônico de nº 014/2022, número do processo administrativo de nº 20250625.025 do município de Inhapi/AL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico personalizado para atender às necessidades das secretarias pertencentes a prefeitura municipal de Pariconha/AL.
TERMO DE CONTRATO DE Nº 05/2026: **QUITERIA BARROS DA SILVA LTDA (GRAFICA ANNE CARTUCHOS), inscrita CNPJ n° 38.275.804/0001-76**, com valor global de **R$ 1.031.478,50 (um milhão trinta e um mil quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).**
Vigência: Prazo de 12 meses.

Pariconha AL, 05 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:B7A480ED

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 2711/2025
Assunto: Homologação de Licitação
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR.

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 17 c/c Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** os itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 025/2025, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR, em favor das empresas: **BQS DISTRIBUIDORA LTDA** (33613876000162) com os lotes: 15, 42, 44 no valor total de R$ 100.442,00 (cem mil e quatrocentos e quarenta e dois reais). **K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (40892801000123) com os lotes: 27 no valor total de R$ 1.125,00 (um mil e cento e vinte e cinco reais). **GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** (01545179000125) com os lotes: 9, 41, 49 no valor total de R$ 75.009,14 (setenta e cinco mil e nove reais e quatorze centavos). **VERLUMA COMERCIO LTDA** (63679550000107) com os lotes: 3, 4, 25 no valor total de R$ 39.440,04 (trinta e nove mil e quatrocentos e quarenta reais e quatro centavos). **MARIMAX COM. E IMP. DE PROD. PARA SAUDE E VETERINARIA** (20339865000194) com os lotes: 6, 13 no valor total de R$ 21.588,86 (vinte e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos). **BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP** (29312896000126) com os lotes: 8 no valor total de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais). **TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA** (19639940000315) com os lotes: 40 no valor total de R$ 13.357,50 (treze mil e trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). **C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA** (24864422000173) com os lotes: 7, 24, 26, 35 no valor total de R$ 11.399,00 (onze mil e trezentos e noventa e nove reais). **MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR** (51793632000190) com os lotes: 20, 21 no valor total de R$ 1.423,32 (um mil e quatrocentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos). **M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (32593430000150) com os lotes: 5, 10, 11, 14, 17, 19, 22, 23, 32, 37, 38, 45 no valor total de R$ 65.796,40 (sessenta e cinco mil e setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos). **URSA COMERCIAL LTDA ME** (26628908000138) com os lotes: 16, 18, 31, 34, 39, 48, 51, 54 no valor total de R$ 28.870,00 (vinte e oito mil e oitocentos e setenta reais). **RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA** (02889655000198) com os lotes: 57 no valor total de R$ 5.970,00 (cinco mil e novecentos e setenta reais). **STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA** (32597474000159) com os lotes: 56 no valor total de R$ 6.720,00 (seis mil e setecentos e vinte reais). **EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI** (36999842000146) com os lotes: 46 no valor total de R$ 799,20 (setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).
Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Piaçabuçu/AL, 11 de fevereiro de 2026.

RYMES MARINHO LESSA
Prefeito

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:64E98C13

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
AVISO DE LICITAÇÃO
UASG - 982837

O Município de Pilar/AL, pessoa jurídica de direito público interno, torna público a publicação da licitação.
Pregão Eletrônico nº 90010/2026.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de condicionadores e cortinas de ar.
Data: 04 de março de 2026, às 09:00h.
Local: www.comprasnet.gov.br, Edital Disponível também no Portal de Pilar: https://sistema-smas.com.br/pncp/pilar/editais, informações no
E-mail: licitacao@pilar.al.gov.br

Pilar-AL, 11 de fevereiro de 2026

JOHNNY GUARIS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Johnny Guaris Costa
Código Identificador:DC261C61

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico 90013/2026
UASG - 982837

Processo Administrativo nº 1229-0017/2025- O Município de Pilar, avisa que realizará licitação conforme resumo:
Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PILAR/AL
Data e hora da sessão de disputa: 03 de Março de 2026 às 09h00, horário de Brasília.

Local: www.comprasnet.gov.br, Edital Disponível também no Portal de Pilar: https://sistema-smas.com.br/pncp/pilar/editais, informações no
E-mail: licitacao@pilar.al.gov.br

Pilar/AL, 11 de fevereiro de 2026.

PAULO SÉRGIO GOMES FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Sergio Gomes Freitas
Código Identificador:8C2F0DA8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 03/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 03/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 11030065/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE HOSPITAIS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA DE MÉDICA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DE PIRANHAS/AL, TENDO COMO REFERÊNCIA A TABELA DE PROCEDIMENTOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (SIGTAP) E AS NORMAS PREVISTAS EM PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

EMPRESAS HABILITADAS:
SANTA FÉ DAY CLINIC LTDA, CNPJ: 11.313.550/0001-87
INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE E PESQUISA CIENTIFICA, CNPJ: 48.976.924/0001-54

Atenciosamente,

WELLINGTON PINTO OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:02CE9914

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 164/2026, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais nas datas que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias que menciona:

I. 16 de fevereiro - segunda-feira;
II. 17 de fevereiro - terça-feira;
III.18 de fevereiro - quarta-feira.

Art. 2º. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as suas respectivas áreas de competência;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Poço das Trincheiras, 09 de fevereiro de 2026.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

O referido decreto foi registrado na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos** e republicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal em 11.02.2026, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Sec. de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:A53480DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 022/2026 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Licença sem Vencimentos a servidor e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso VIII do art. 51 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **CLÉCIA ALVES DA SILVA,** CPF 060.818.634-17, matricula nº 1631, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos a partir do dia 02 de fevereiro de 2026, até 02 de fevereiro de 2028, conforme Processo Administrativo nº 120250912005/2025, com fundamento no art. 77 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Poço das Trincheiras – AL.
Art. 2º - Fica assegurado o vínculo funcional à servidora acima qualificada, tão logo encerre o período de sua licença.
§ 1º - Fica a servidora ciente sobre as regras de interrupção constantes do art. 77, § 1º e 4º da Lei Municipal nº 142/2000.
§ 2º - Expirada a licença, a funcionária reassumirá o exercício do cargo, no primeiro dia útil subsequente, devendo se apresentar perante à Secretaria na qual é devidamente lotada, munida de requerimento administrativo de retorno às atividades.
Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

A presente portaria foi registrada na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos** e publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal em 11.02.2026, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ em 12 de fevereiro de 2026.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:60012997

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 010/2026

Extrato de Contrato nº 010/2026. Inexigibilidade de nº 009/2026 - Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – ALAGOAS; inscrita no CNPJ sob nº 12.366.720/0001-54. Contratado: R. MOURA MOTA EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o Nº 35.550529/0001-63. Objeto: Contratação de show artístico da banda "KUARTO DE EMPREGADA" no dia 17 de fevereiro de 2026, com duração de 1h40min, para apresentação nas festividades Carnavalesca no Município de Porto Calvo. Dotação Orçamentária:
a. 1.25.0100.13.122.0001.1.017 – Incentivo à Cultura através de Shows em Datas Comemorativas;
b. 1.22.0100.13.122.0001.1.024 – Desenvolvimento de Ações nas Áreas de Cultura;
c. 1.22.0100.13.122.0001.2.025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura;
d. 1.03.0100.04.122.0001.2.003 – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Administração.
• Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
Valor R$ 90.000,00 (noventa mil reais). Data da assinatura: 11/02/2026. Prazo de vigência: de 90 (noventa) dias. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021.
Porto Calvo/AL, 11 de janeiro 2026.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Yago Melo Cezar Alvez
Código Identificador:808918E5

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 011/2026

Extrato de Contrato nº 011/2026. Inexigibilidade de nº 010/2026 - Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – ALAGOAS; inscrita no CNPJ sob nº 12.366.720/0001-54. Contratado: JOSE EDSON BEZERRA DE LIMA 06023636403, inscrita no CNPJ sob o Nº 27.886.899/0001-48. Objeto: Contratação de show artístico do cantor "EDSON RAZEK" no dia 15 de fevereiro de 2026, para apresentação nas festividades Carnavalesca no Município de Porto Calvo. Dotação Orçamentária:
a. 1.25.0100.13.122.0001.1.017 – Incentivo à Cultura através de Shows em Datas Comemorativas;
b. 1.22.0100.13.122.0001.1.024 – Desenvolvimento de Ações nas Áreas de Cultura;
c. 1.22.0100.13.122.0001.2.025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura;
d. 1.03.0100.04.122.0001.2.003 – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Administração.
• Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
Valor R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Data da assinatura: 11/02/2026. Prazo de vigência: de 90 (noventa) dias. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021.
Porto Calvo/AL, 11 de janeiro 2026.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Yago Melo Cezar Alvez
Código Identificador:670FB7A1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO CALVO, com fundamento no art. 29 da Lei n.º 13.019/2014, bem como considerando que a ausência de chamamento público por dispensa exige do administrador público a apresentação de justificativa formal, resolve: TORNAR PÚBLICA a pretensa formalização de Termo de Colaboração, com arrimo na Lei n.º 13.019/2014, com repasse de recursos públicos financeiros, entre a Prefeitura de Porto Calvo e o Instituto de Desenvolvimento Socioambiental João de Barro, inscrito no CNPJ n.º 22.831.828/0001-24, tendo como objeto a realização Trabalho Social nos empreendimentos habitacionais financiados pelo Fundo de Arrendamento Residencial (FAR). A parceria com OSC no município de Porto Calvo é condição estratégica para garantir que as ações de Trabalho Social sejam efetivas e abrangentes, promovendo a inclusão, a participação cidadã e a sustentabilidade dos empreendimentos habitacionais do FAR, conforme preconizado pela Portaria nº 75/2025 e pelo COTS, demonstrando a singularidade e especificidade do objeto.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA

Publicado por:
Yago Melo Cezar Alvez
Código Identificador:92B5D873

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL 02/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2026

CONCURSO PÚBLICO - 001/2024
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO - AL

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Real do Colégio, Estado Alagoas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados na 3ª colocação dos Cargos de AUXILIAR LEGISLATIVO e AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS no Concurso Público para provimento de vagas no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Porto Real do Colégio (Edital nº 001/2024), considerando a necessidade de ocupar cargo público, obedecendo a classificação verificada no Resultado final do Concurso Público, para a entrega de documentos.

CONVOCAÇÃO

Os candidatos aprovados no na 3ª colocação dos Cargos de AUXILIAR LEGISLATIVO e AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS do Concurso Público (Edital 01/2024) e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente na sede da Câmara Municipal de Porto Real do Colégio – AL, Endereço: Praça Rosita de Góes Monteiro, 829, Centro - CEP: 57290-000, a partir do dia 12 de fevereiro até o dia 20 de fevereiro de 2026 no horário de 08:00 às 12:00 hrs, de segunda a sexta-feira para entregarem os documentos que serão analisados por comissão formada para tal ato:

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO – AL, APÓS A CONVOCAÇÃO:

Documentos básicos e pessoais:

Documento de identidade oficial com foto: RG, CNH ou passaporte válido;
CPF: Cadastro de Pessoa Física;
Certidão de nascimento ou casamento: Conforme o estado civil, com averbações, se for o caso;
Título de eleitor: E o comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (ou a certidão de quitação eleitoral);
Certificado de reservista: Ou comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
Comprovante de residência: Atualizado e no nome do candidato.

Documentos de escolaridade e profissionais:

Diploma ou certificado de conclusão do curso: Exigido para o cargo, emitido por instituição reconhecida pelo MEC;
Registro profissional: Se o cargo exigir, apresentar o registro no conselho de classe (OAB, CRM, CREA, CRC, etc.);

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Pode ser solicitada, com o númerodoPIS/PASEP.

Certidões e exames:

Certidões de antecedentes criminais: Da Justiça Estadual e Federal;
Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral: Dos dois últimos anos;
Atestado de Saúde;

Declarações:

Declaração de não acúmulo de cargos públicos: Conforme a Constituição Federal;
Declaração de bens e rendimentos: Pode ser substituída pela última declaração do Imposto de Renda;
Declaração de não ter sido demitido: A bem do serviço público, em decorrência de processoadministrativo.

Outros:

2 fotos 3 x 4.

IMPORTANTE

Após a entrega destes documentos e a posterior análise dos mesmos pela Comissão, estando assim toda a documentação (OK), os mesmos tomarão posse no Concurso Público (Edital 01/2024) de acordo com o (Edital 01/2026) já publicado com todas as informações pertinentes.

Porto Real do Colégio - AL, 11 de fevereiro de 2026.

HÉLIO DOS SANTOS
Presidente

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu,_____, portador(a) do RG nº_____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, DECLARO, para os devidos fins, que não exerço cumulativamente cargos, empregos ou funções públicas em qualquer esfera da Administração Pública, seja Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.
Assumo inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas, ciente das penalidades previstas em lei para declaração falsa.

Local:_____
Data: //_____

Assinatura do Declarante

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENS E RENDIMENTOS
Eu,_____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, DECLARO, para os devidos fins, que os bens e rendimentos de minha titularidade são os seguintes:

1. Bens Imóveis
· Imóvel localizado à _____, matrícula nº _____, valor aproximado R$ _____.
· (Adicionar outros imóveis, se houver).

2. Bens Móveis
· Veículo marca/modelo _____, placa nº _____, ano _____, valor aproximado R$ _____.
· (Adicionar outros bens móveis, se houver).

3. Aplicações Financeiras
· Conta corrente nº _____, agência _____, instituição financeira _____, saldo aproximado R$ _____.
· Poupança/aplicações:_____, valor aproximado R$ _____.

4. Rendimentos
· Cargo/Função: _____, órgão/empresa: _____, remuneração mensal aproximada R$ _____.
· Outros rendimentos: _____, valor aproximado R$ _____.

Declaro, ainda, que estou ciente das responsabilidades legais quanto à veracidade das informações aqui prestadas, nos termos da legislação vigente.

Local:_____
Data: //_____

Assinatura do Declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____,
DECLARO, para os devidos fins, que não fui demitido(a) a bem do serviço público em decorrência de processo administrativo disciplinar, em qualquer esfera da Administração Pública, seja Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta.
Estou ciente de que a falsidade desta declaração poderá implicar em responsabilidade administrativa, civil e penal, nos termos da legislação vigente.

Local:_____
Data: //_____

Assinatura do Declarante

Publicado por:
Lucianojose Cruz Dos Santos
Código Identificador:829F27E6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO INEX 08/2026

EXTRATO DO CONTRATO n° INEX.01.19.0001/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2026
LOCADORA: MIKAELLA SANTOS REIS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Locação de imóvel situado no Conjunto Santa Maria, N° 29, CEP 57.290-000 – Porto Real do Colégio–AL, para funcionar como aluguel social, pautado no relatório social em anexo ao processo, através da Secretaria de Assistência Social de Porto Real do Colégio/AL, em prol da família do Sr. Ediclan da Rocha, ex morador do ginásio.
VALOR GLOBAL: R$ 4.800,00 (dois mil reais).
VALOR MENSAL: R$ 400,00 (quatrocentos reais).
PRAZO: O prazo de vigência da locação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que o locatário ateste que as condições e preços permanecem vantajosos para a administração, nos termos dos artigos. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.0701.08.244.0001.7007 - MANUTENCAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS
3390.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
FONTE – 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
BASE LEGAL: Artigo 74, inciso V, da Lei Federal n° 14.133/2021 – Lei de Licitações.

Porto Real do Colégio/AL, 19 de janeiro de 2026.

ANA CLAUDIA ROCHA BEZERRA DE MELO
Gestora do F.M.A.S

Publicado por:
Alyce Lyra
Código Identificador:0EE05363

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO INEX 19/2026

EXTRATO DO CONTRATO n° INEX.02.05.0001/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2026
LOCADOR: JANDERSON TORQUATO DOS SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Locação de imóvel situado no Loteamento Pôr do Sol, Rua A, S/N, CEP 57.290-000 – Porto Real do Colégio–AL, para funcionar como aluguel social, pautado no relatório social em anexo ao processo, através da Secretaria de Assistência Social de Porto Real do Colégio/AL, em prol da família do Sr. Wellington da Silva Santos, ex morador do ginásio.
VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
VALOR MENSAL: R$ 500,00 (quinhentos reais).
PRAZO: O prazo de vigência da locação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que o locatário ateste que as condições e preços permanecem vantajosos para a administração, nos termos dos artigos. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.0701.08.244.0001.7007 - MANUTENCAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS
3390.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
FONTE – 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
BASE LEGAL: Artigo 74, inciso V, da Lei Federal n° 14.133/2021 – Lei de Licitações.

Porto Real do Colégio/AL, 05 de fevereiro de 2026.

ANA CLAUDIA ROCHA BEZERRA DE MELO
Gestora do F.M.A.S

Publicado por:
Alyce Lyra
Código Identificador:3FEF405F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO INEX 20/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.28.0001/2026.

INEXIGIBILIDADE N° 20/2026
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO ATRAVÉS DA APRESENTAÇÃO DO GRUPO SENSAÇÃO DO ARROCHA, NO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2026, NAS FESTIVIDADES DO POVOADO ENTRADA, NESTE MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO - AL.**
CONTRATANTE: **PREFEITURA DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.**
CONTRATADO: **MARCELO JOSÉ ALVES DOS SANTOS, inscrito no CPF Nº 071.XXX.XXX-42.**
VALOR GLOBAL CONTRATADO: **R$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS).**
PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: **De assinatura do contrato até sua apresentação.**
FONTE DE RECURSOS, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E PROMOCAO
12.1201.13.392.0001.1017 - INCENTIVO A CULTURA ATRAVES DE SHOW EM DATAS COMEMORATIVAS
3390.39.00.00.00.0000 – 1500.00.000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Porto Real do Colégio/AL, 28 de janeiro de 2026.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alyce Lyra
Código Identificador:64B42B6E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - NOVO HORIZONTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 02
CONCORRÊNCIA Nº 01/2024
CONTRATO Nº 08.14.0001/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.

CONTRATADA: CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI, inscrito no CNPJ nº 18.286.438/0001-43.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO do CONTRATO N° 08.14.0001/2024, de 12 de agosto de 2024 com a empresa CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI, inscrito no CNPJ nº 18.286.438/0001-43, especializada para Construção da Escola Presidente Dutra no povoado Carnaíbas, Zona Rural do Município de Porto Real do Colégio/Alagoas.

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 08 MESES.

Porto Real do Colégio-AL, 12 de dezembro de 2025.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilker Rodrigues Lima
Código Identificador:4D546372

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISTRATO CONSENSUAL DO CONTRATO

PROCESSO: 01130001/2026.DISTRATO CONSENSUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2025. **OBJETO**: O presente distrato tem por objeto a rescisão consensual do Contrato Administrativo nº 51/2025, cujo objeto consiste na Contratação de Empresa de Engenharia visando execução de obras e serviços para a construção de um ginásio no Distrito de Rua Nova, na zona rural do município de Quebrangulo/AL. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, CNPJ/MF n° 12.241.675/0001-01**. CONTRATADA:** WSO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.730.683/0001-42: **FUNDAMENTO LEGAL:** O distrato é celebrado de forma amigável, por interesse recíproco das partes, com fundamento no art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Quebrangulo/AL, 30 de janeiro de 2026.

MANOEL COSTA TENÓRIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Luisa Nazario Barbosa
Código Identificador:130ED45B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01.CONTRATADA: TARRAGO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.184.087/0001-68: OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato mencionado por mais 12 (doze) meses, a partir de 06/02/2026 até 06/02/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.. VIGENCIA: 12 (doze) meses, a partir de 06/02/2026 até 06/02/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021: VALOR: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R$ 8.000,00 (oito mil reais), totalizando o valor global de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), conforme descrito na Cláusula Terceira do Contrato: DOTAÇÃO: as despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício, na dotação: 04 – 0440 – 04.0440.04.122.0001.2004 – 3390390000/15000000.

Quebrangulo/AL, 06 de fevereiro de 2026.

MANOEL COSTA TENÓRIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Luisa Nazario Barbosa
Código Identificador:1E3CB1AA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO - FMPQ**, **CNPJ/MF n° 10.786.243/0001-50**. CONTRATADA**: TAVARES CONTABILIDADE LTDA**, **CNPJ nº 00.362.695/0001-51**, : OBJETO: O Primeiro Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DEVIGÊNCIA do Contrato nº 003/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, FINANCEIRA E DE GESTÃO FISCAL**. VIGENCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **10/02/2026 à 10/02/2027**, com posterior publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no sítio http://www.diariomunicipal.com.br/ama/. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 12 – Fundo Municipal de Previdência de Quebrangulo; Unidade Orçamentária: 1212 – FMPQ Fundo Municipal de Previdência de Quebrangulo; Projeto Atividade: 12.1212.09.122.0009.6010 – Manutenção das Atividades Administrativas do RPPS. ELEMENTO DE DESPESA: 3390390000/180200000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Quebrangulo/AL, 10 de fevereiro de 2026.

CARLOS FELLIPE DE ALMEIDA SOUZA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Alex Ferreira de Assis
Código Identificador:C32CBF69

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO - FMPQ**, **CNPJ/MF n° 10.786.243/0001-50**. CONTRATADA**: 3iT CONSULTORIA LTDA**, **CNPJ nº 11.250.881/0001-15.** OBJETO: O referido primeiro Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR do Contrato nº 001/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE RPPS – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**. VIGENCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **03/02/2026 à 03/02/2027**, com posterior publicação de seu extrato no Diário Oficial

dos Municípios de Alagoas no sítio http://www.diariomunicipal.com.br/ama/. ÓRGÃO: 12 - FUNDO MUN.DE PREVIDÊNCIA DOS SERV.PÚBLICOS DE QUEBRANGULO - FMPQ
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1212 - FUNDO MUN. DE PREV. DOS SERV. PÚBLICOS DE QUEBRANGULO - FMPQ ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 12.1212.09.272.0009.6010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN.DE PREVIDÊNCIA DOS SERV.PÚBLICOS DE QUEBRANGULO - FMPQ ELEMENTO DE DESPESA:3390390000/180200000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Quebrangulo/AL, 03 de fevereiro de 2026.

CARLOS FELLIPE DE ALMEIDA SOUZA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Alex Ferreira de Assis
Código Identificador:732C3D04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024

CARTA DE CONVOCAÇÃO

Ilmo (ª) Srº (ª)
ROBERTO BRUNO LIMA DE ALMEIDA
Endereço: RUA NAIR CAVALCANTE ROCHA, Nº 31
Bairro: TABULEIRO DO MARTINS
CEP: 57.081-365, MACEIÓ -AL

Tendo em vista a sua aprovação e classificação para o cargo de Professor de Língua Portuguesa - 6º lugar (Ampla concorrência) e em decorrência da desistência do 5º colocado, convocamos Vossa Senhoria a comparecer, no prazo improrrogável de 10 (DEZ) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, na sede da Prefeitura Municipal de Quebrangulo, localizada na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Centro Administrativo Prefeito Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima, centro, Quebrangulo-AL.
Na oportunidade solicitamos a apresentação de todos os documentos necessários ao exercício do cargo, relacionados na página 23, item 4, subitens 4.a ao 4.n, do edital do Concurso Público nº 01/2024, publicado em 09 de abril de 2024, para fins de nomeação e posterior posse e lotação do cargo especificado.
Em caso de não comparecimento injustificado, não apresentação de documentos solicitados e o descumprimento do prazo para manifestação de interesse implicará na perda do direito à posse no cargo, caso não tenha interesse na nomeação, solicitamos que encaminhe, impreterivelmente, até a (data limite), a Declaração de Desistência em anexo, para que possamos convocar o próximo candidato da lista de classificação.

Quebrangulo, 12 de fevereiro de 2026.

QUEOPS QUEFREN DE BARROS LIMA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e RH

Publicado por:
Rosimeire Ferreira da Silva
Código Identificador:20484952

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90082/2025 – 001.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
OBJETO: Aquisição de utensílios do lar, aparelhos elétricos, eletrônicos e um veículo tipo motocicleta novo.
Contratada:
SOUL DISTRIBUIDORA DE PROTUDOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 51.659.136/0001-49, VALOR: R$ 7.897,40 (sete mil, oitocentos e noventa e sete mil, e quarenta centavos);
CELEBRAÇÃO: 10/02/2026. Vigência: 01 (um) ano, contados da data da publicação. Fundamentação legal: Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 11 de fevereiro de 2026.

MARILIA GABRIELLA PEREIRA DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Marília Gabriella Pereira da Silva
Código Identificador:4F1FE6BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90081/2025 – 016.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza e descartável.
Contratada:
EFICIENTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob n° 28.325.460/0001-09, VALOR: R$ 910.828,73 (novecentos e dez mil, oitocentos e vinte e oito reais e setenta e três centavos);
CELEBRAÇÃO: 11/02/2026. Vigência: 01 (um) ano, contados da data da publicação. Fundamentação legal: Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 11 de fevereiro de 2026.

MARILIA GABRIELLA PEREIRA DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Marília Gabriella Pereira da Silva
Código Identificador:8BAEA807

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90081/2025 – 002, 90081/2025 – 007, 90081/2025 – 013 e 90081/2025 - 014.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza e descartável.
Contratadas:
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 08.158.664/0001-95, VALOR: R$ 143.919,14 (cento e quarenta e três mil, novecentos e dezenove reais e quatorze centavos);
MAXCON CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 36.401.890/0001-90, VALOR: R$ 153.632,82 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos);

TIAGO ROBERT SANTOS DE FREITAS LIMA (CENTRAL OFFICE), inscrita no CNPJ sob n° 54.584.695/0001-25, VALOR: R$ 338.479,88 (trezentos e trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos);
BL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 51.420.204/0001-12, VALOR: R$ 186.538,40 (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta centavos);
CELEBRAÇÃO: 11/02/2026. Vigência: 01 (um) ano, contados da data da publicação. Fundamentação legal: Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 11 de fevereiro de 2026.

MARILIA GABRIELLA PEREIRA DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Marília Gabriella Pereira da Silva
Código Identificador:3F1BE266

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATO N° 013/2026
PROCESSO N° 01060022/2026

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. ÓRGÃO INTERVENIENTE: Secretária Municipal de Cidadania, Assistência, Desenvolvimento Social e Habitação. LOCADOR: O Sr. º Cicero Alves de Omena, inscrito no CPF sob o nº 724.465.874-53. OBJETO: Locação de Imóvel destinado para o funcionamento do CRAS MATA ROLO no município de Rio Largo/AL. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. CELEBRAÇÃO: 10/02/2026. Valor mensal de: R$ R$ 7.000,00 (sete mil reais) totalizando R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Fundamentação Legal: art. 74, V, da Lei Federal n° 14.133/2021 e Lei Federal n° 8.245/1991 e suas alterações posteriores. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 11 de fevereiro de 2026.

LINDINÊS LIMA DOS SANTOS
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:C97872A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
EXTRATO DE CONTRATO n° 014/2026 - IL
Inexigibilidade n° 01270077/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01270077/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADA: F DE ASSIS DE MOURA LTDA, CNPJ sob o nº 59.975.562/0001-01. OBJETO: Contrato de apresentação artística do grupo "TCHELLO CARVALHO". Valor contratual: R$ 90.000,00 (noventa mil reais). Validade: 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura. Celebração: 11/02/2026. Fundamentação legal: Art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/2021. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo, 11 de fevereiro de 2026.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:ECE61427

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90023/2024 – 004.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
FORNECEDOR REGISTRADO: **BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 45.118.371/0001-00. OBJETO: Prorrogação de prazo da ata de registro de preços n° 90023/2024 – 004, referente a Aquisição de Materiais, Equipamentos, Acessórios e Vestuários/Uniformes. Vigência: 12 (doze) meses, a partir do dia subsequente ao término do prazo original de vigência, que se dará em 11/02/2026, estendendo-se até 11/02/2027. CELEBRAÇÃO: 10/02/2026. Valor: o valor total máximo registrado na ata de R$ 37.515,72 (trinta e sete mil, quinhentos e quinze reais e setenta e dois centavos) como teto máximo para as aquisições. Fundamentação Legal: art. 84, *caput* da Lei n° 14.133/2021. A íntegra do 1º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.
Rio Largo/AL, 11 de fevereiro de 2026.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:C2B841E8

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	01270077/2026
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
ASSUNTO:	Inexigibilidade de licitação.

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Federal Nº 14.133/2021, resolve RATIFICAR a Inexigibilidade n° 01270077/2026 – Contratação de atração artística, processo administrativo nº 01270077/2026, **"TCHELLO CARVALHO",** representado pela empresa F DE ASSIS DE MOURA LTDA, CNPJ sob o nº 59.975.562/0001-01, para as ações culturais que ocorrerão no evento carnavalesco 2026 da Prefeitura Municipal de Rio Largo, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais). Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Remeto os autos à gestão de contratos para elaboração de contrato e demais providências que fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 11 de fevereiro de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:55AF62E8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 10.10.0032/2025

Em cumprimento ao Artigo 74, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para: Contratação de Serviço Técnico Especializado em Consultoria e Assessoria para elaboração de projetos que visem a Captação, Celebração, Execução e Prestação de Contas de Recurso da Saúde, através da empresa PLANEJAR CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.283.853/0001-20, no Valor global: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

JOÃO EDUARDO BULHÕES PORTELA DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:9BD1534B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº INEX-10.10.0032/2025– Processo nº 10.10.0032/2025 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 74 III, da Lei Federal nº 14.133/21 – Contratado: PLANEJAR CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.283.853/0001-20 – Objeto: Contratação de Serviço Técnico Especializado em Consultoria e Assessoria para elaboração de projetos que visem a Captação, Celebração, Execução e Prestação de Contas de Recurso da Saúde .– Valor global: R$ R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:16BAB4BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº DISP-02.04.0030/2026– Processo nº 02.04.0030/2026 – Dispensa de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 – Contratada: M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - (CNPJ nº 02.823.335/0001-35) – Objeto: aquisição de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos e limpeza urbana no município de Santana do Ipanema/AL – Valor global: R$ 3.592.615,80 (três milhões quinhentos e noventa e dois mil seiscentos e quinze reais e oitenta centavos). – Vigência: 06 (seis) meses.

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:E0CAF1DA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2026

Extrato de Contrato nº 005/2026. Inexigibilidade de Licitação n. 001/2026. Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84. Contratada: ALAGOAS AMBIENTAL S/A inscrita no CNPJ sob o 16.982.376/0001-89. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de destinação de efluente de matadouro do município de Santana do Mundaú – AL. Do Valor R$ 50.000,00. Data da assinatura: 11/02/2026. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021. Santana do Mundaú/AL, 11 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO.
Prefeito.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:6EC631E5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 004/2026

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Municipal, AUTORIZO os entendimentos firmados no processo administrativo de nº 202601270005.01 através de inexigibilidade de licitação de nº 004/2026 para a contratação do INSTITUTO DO BEM ESTAR SOCIAL CULTURAL, inscrito no CNPJ de nº 15.732.269/0001-30, referente à execução do Projeto Municipal de Atenção Integral ao TEA de Santana do Mundaú/AL, no valor total estimativo de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), sob os fundamentos do artigo 74, III, alíneas a e f da Lei nº 14.133/21.
DETERMINO a publicação da presente ratificação para que se produza os efeitos legais.
Santana do Mundaú/AL, 11 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:5CA3734C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N.º 008/2026

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Municipal, **AUTORIZO** os entendimentos firmados no processo administrativo de nº 202602040009.01, ao tempo em que AUTORIZO a contratação de show artístico, através da empresa LUNETTA PRODUCOES, inscrita no CNPJ sob o no 39.722.023/0001-45, para a apresentação artística na realização das festividades da Carnavalescas no município de Santana do Mundaú/AL, que ocorrerá no dia 15 de fevereiro de 2026, no valor total de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), sob os fundamentos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DETERMINO a publicação da presente ratificação para que se produza os efeitos legais.
Santana do Mundaú/AL, 11 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:AB5D371D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N.º 009/2026

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Municipal, **AUTORIZO** os entendimentos firmados no processo administrativo de nº 202602040010.01, ao tempo em que AUTORIZO a contratação de show artístico, através da empresa DAYANE LÍVIA DE ALMEIDA MARTINS PRODUÇÕES, inscrito no CNPJ: 47.459.484/0001-03, para a apresentação artística na realização das festividades da Carnavalescas no município de Santana do Mundaú/AL, que ocorrerá no dia 17 de fevereiro de 2026, no valor

total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sob os fundamentos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DETERMINO a publicação da presente ratificação para que se produza os efeitos legais.
Santana do Mundaú/AL, 11 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:F374C59B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 1001012600042026

PROCESSO: 1001012600042026
InteressadO: secretaria municipal de COMUNICAÇÃO E EVENTOS
Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOW DA banda "bora bora" NOs DIAs 14 e 16 DE FEVEREIRO DE 2026 NO TRADICIONAL CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE São josé da laje/ALAGOAS.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a contratação por inexigibilidade de licitação, fundamentos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, do parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica Municipal de São José da Laje do Estado de Alagoas e no que consta nos autos do processo que tem por objeto a contratação de show artístico, através da empresa A DE AGUIAR ANTUNES, inscrita no CNPJ sob nº 36.080.765/0001-26 (detentora da exclusividade de representação contratual), para a apresentação da banda Bora Bora nas Festividades de Carnaval do município de São José da Laje/AL, nos dias 14 e 16 de fevereiro de 2026, no valor total de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
São José da Laje/AL, 09 de fevereiro de 2026.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE São José da Laje
EXTRATO DO Contrato n° 1001012600042026 I.L.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação
Processo: 1001012600042026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José da Laje, CNPJ nº 12.330.916/0001-99.
CONTRATADO: A DE AGUIAR ANTUNES, CNPJ nº 36.080.765/0001-26.
OBJETO: Contratação de empresa para apresentação artística da banda BORA BORA, nos dias 14 e 16 de fevereiro de 2026, no tradicional carnaval do município de São José da Laje/Alagoas, com duração de 2h cada apresentação.
VALOR: R$ 70.000,00.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

São José da Laje (AL), 10 de fevereiro de 2026.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita
Contratante

A DE AGUIAR ANTUNES
Contratado

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:81A4ED9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 1001012600052026

PROCESSO: 1001012600052026
InteressadO: secretaria municipal de COMUNICAÇÃO E EVENTOS
Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOW DA BANDA "DEUSES DO SWING" NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2026 NO TRADICIONAL CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE São josé da laje/ALAGOAS.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a contratação por inexigibilidade de licitação, fundamentos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, do parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica Municipal de São José da Laje do Estado de Alagoas e no que consta nos autos do processo que tem por objeto a contratação de show artístico, através da empresa WERICK CIPRIANO DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.725.425/0001-42 (detentora da exclusividade de representação contratual), para a apresentação da banda Deuses do Swing nas Festividades de Carnaval do município de São José da Laje/AL, no dia 15 de fevereiro de 2026, no valor total de R$ 25.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
São José da Laje/AL, 05 de fevereiro de 2026.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE São José da Laje
EXTRATO DO Contrato n° 1001012600052026 I.L.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação
Processo: 1001012600052026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José da Laje, CNPJ nº 12.330.916/0001-99.
CONTRATADO: WERICK CIPRIANO DA SILVA LTDA, CNPJ nº 35.725.425/0001-42.
OBJETO: Contratação de empresa para apresentação artística da banda DEUSES DO SWING, no dia 15 de fevereiro de 2026, no tradicional carnaval do município de São José da Laje/Alagoas, com duração de 2h.
VALOR: R$ 25.000,00.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

São José da Laje (AL), 06 de fevereiro de 2026.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita
Contratante

WERICK CIPRIANO DA SILVA LTDA
Contratado

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:52C1304D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 1001012600072026

PROCESSO: 1001012600072026
InteressadO: secretaria municipal de COMUNICAÇÃO E EVENTOS
Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOW Do cantor "CHRIGOR" NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2026 NO TRADICIONAL CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE São josé da laje/ALAGOAS.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a contratação por inexigibilidade de licitação, fundamentos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, do parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica Municipal de São José da Laje do Estado de Alagoas e no que consta nos autos do processo que tem por objeto a contratação de show artístico, através da empresa BRUNO DOS SANTOS OLIVEIRA 07473577492**,** inscrita no CNPJ sob nº 45.423.792/0001-45 (detentora da exclusividade de representação contratual), para a apresentação do cantor Chrigor nas Festividades de Carnaval do município de São José da Laje/AL, no dia 17 de fevereiro de 2026, no valor total de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

São José da Laje/AL, 04 de fevereiro de 2026.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE São José da Laje
EXTRATO DO Contrato n° 1001012600072026 I.L.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação
Processo: 1001012600072026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José da Laje, CNPJ nº 12.330.916/0001-99.
CONTRATADO: BRUNO DOS SANTOS OLIVEIRA 07473577492, CNPJ nº 45.423.792/0001-45.
OBJETO: Contratação de empresa para apresentação artística da banda CHRIGOR, no dia 17 de fevereiro de 2026, no tradicional carnaval do município de São José da Laje/Alagoas, com duração de 1h 15min.
VALOR: R$ 70.000,00.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

São José da Laje (AL), 06 de fevereiro de 2026.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita
Contratante

BRUNO DOS SANTOS OLIVEIRA 07473577492
Contratado

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:B3A653D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 1001012600082026

PROCESSO: 1001012600082026
InteressadO: secretaria municipal de COMUNICAÇÃO E EVENTOS
Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOW Do cantor “BRUNIN” NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026 NO TRADICIONAL CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE São josé da laje/ALAGOAS.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a contratação por inexigibilidade de licitação, fundamentos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, do parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica Municipal de São José da Laje do Estado de Alagoas e no que consta nos autos do processo que tem por objeto a contratação de show artístico, através da empresa DAYANE LIVIA DE ALMEIDA MARTINS PRODUCOES**,** inscrita no CNPJ sob nº 47.459.484/0001-03 (detentora da exclusividade de representação contratual), para a apresentação do cantor Brunin nas Festividades de Carnaval do município de São José da Laje/AL, no dia 16 de fevereiro de 2026, no valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

São José da Laje/AL, 05 de fevereiro de 2026.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE São José da Laje
EXTRATO DO Contrato n° 1001012600082026 I.L.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação
Processo: 1001012600082026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José da Laje, CNPJ nº 12.330.916/0001-99.
CONTRATADO: DAYANE LIVIA DE ALMEIDA MARTINS PRODUCOES, CNPJ nº 47.459.484/0001-03.
OBJETO: Contratação de empresa para apresentação artística do cantor BRUNIN, no dia 16 de fevereiro de 2026, no tradicional carnaval do município de São José da Laje/Alagoas, com duração de 1h.
VALOR: R$ 40.000,00.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

São José da Laje (AL), 06 de fevereiro de 2026.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita
Contratante

DAYANE LIVIA DE ALMEIDA MARTINS PRODUCOES
Contratado

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:306738FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 1001012600092026

PROCESSO: 1001012600092026
InteressadO: secretaria municipal de COMUNICAÇÃO E EVENTOS
Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOW DA banda “jaime mendes (o reino)” NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2026 NO TRADICIONAL CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE São josé da laje/ALAGOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a contratação por inexigibilidade de licitação, fundamentos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, do parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica Municipal de São José da Laje do Estado de Alagoas e no que consta nos autos do processo que tem por objeto a contratação de show artístico, através da empresa Jaime Mendes da Costa Júnior, inscrita no CNPJ sob nº 32.425.269/0001-06 (detentora da exclusividade de representação contratual), para a apresentação da banda Jaime Mendes (O Reino) e nas Festividades de Carnaval do município de São José da Laje/AL, no dia 14 de fevereiro de 2026, no valor total de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

São José da Laje/AL, 05 de fevereiro de 2026.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE São José da Laje
EXTRATO DO Contrato n° 1001012600092026 I.L.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação
Processo: 1001012600092026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José da Laje, CNPJ nº 12.330.916/0001-99.
CONTRATADO: JAIME MENDES DA COSTA JÚNIOR, CNPJ nº 32.425.269/0001-06.
OBJETO: Contratação de empresa para apresentação artística da banda JAIME MENDES (O REINO), no dia 14 de fevereiro de 2026,

no tradicional carnaval do município de São José da Laje/Alagoas, com duração de 2h.
VALOR: R$ 35.000,00.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

São José da Laje (AL), 06 de fevereiro de 2026.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita
Contratante

JAIME MENDES DA COSTA JÚNIOR
Contratado

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:2590257D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 1001012600102026

PROCESSO: 1001012600102026
InteressadO: secretaria municipal de COMUNICAÇÃO E EVENTOS
Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOW DO CANTOR "JOHNY LOPES" NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026 NO TRADICIONAL CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE São josé da laje/ALAGOAS.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a contratação por inexigibilidade de licitação, fundamentos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, do parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica Municipal de São José da Laje do Estado de Alagoas e no que consta nos autos do processo que tem por objeto a contratação de show artístico, através da empresa ASS COMPANHIA DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.689.318/0001-85 (detentora da exclusividade de representação contratual), para a apresentação do cantor Johny Lopes nas Festividades de Carnaval do município de São José da Laje/AL, no dia 16 de fevereiro de 2026, no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
São José da Laje/AL, 04 de fevereiro de 2026.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE São José da Laje
EXTRATO DO Contrato n° 1001012600102026 I.L.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação
Processo: 1001012600102026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José da Laje, CNPJ nº 12.330.916/0001-99.
CONTRATADO: ASS COMPANHIA DE EVENTOS LTDA, CNPJ nº 10.689.318/0001-85.
OBJETO: Contratação de empresa para apresentação artística do cantor JOHNY LOPES, no dia 16 de fevereiro de 2026, no tradicional carnaval do município de São José da Laje/Alagoas, com duração de 1h 40min.
VALOR: R$ 50.000,00.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

São José da Laje (AL), 06 de fevereiro de 2026.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita
Contratante

ASS COMPANHIA DE EVENTOS LTDA
Contratado

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:5FFF5542

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 1001012600112026

PROCESSO: 1001012600112026
InteressadO: secretaria municipal de COMUNICAÇÃO E EVENTOS
Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOW da banda "TOP LINE" NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2026 NO TRADICIONAL CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE São josé da laje/ALAGOAS.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a contratação por inexigibilidade de licitação, fundamentos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, do parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica Municipal de São José da Laje do Estado de Alagoas e no que consta nos autos do processo que tem por objeto a contratação de show artístico, através da empresa 46.665.848 DIOGENES JOSÉ DE BRITO**,** inscrita no CNPJ sob nº 46.665.848/0001-30 (detentora da exclusividade de representação contratual), para a apresentação da banda TOP LINE nas Festividades de Carnaval do município de São José da Laje/AL, no dia 14 de fevereiro de 2026, no valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais).
São José da Laje/AL, 09 de fevereiro de 2026.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE São José da Laje
EXTRATO DO Contrato n° 1001012600132026 I.L.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação
Processo: 1001012600112026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José da Laje, CNPJ nº 12.330.916/0001-99.
CONTRATADO: 46.665.848 DIOGENES JOSÉ DE BRITO, CNPJ nº 46.665.848/0001-30.
OBJETO: Contratação de empresa para apresentação artística da banda TOP LINE, no dia 14 de fevereiro de 2026, no tradicional carnaval do município de São José da Laje/Alagoas, com duração de 2h.
VALOR: R$ 7.000,00.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

São José da Laje (AL), 10 de fevereiro de 2026.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita
Contratante

46.665.848 DIOGENES JOSÉ DE BRITO
Contratado

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:A87E7B6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 1001012600122026

PROCESSO: 1001012600122026
InteressadO: secretaria municipal de COMUNICAÇÃO E EVENTOS
Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOW DA BANDA "FABI CANUTO" NOS DIAS 14 E 17 DE FEVEREIRO DE 2026 NO TRADICIONAL CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE São josé da laje/ALAGOAS.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a contratação por inexigibilidade de licitação, fundamentos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, do parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica Municipal de São José da Laje do Estado de Alagoas e no que consta nos autos do processo que tem por objeto a contratação de show artístico, através da empresa 52.189.194 ROMULLO CESAR NUNES DE SOUZA LIMA, inscrita no CNPJ sob nº 52.189.194/0001-19 (detentora da exclusividade de representação contratual), para a apresentação da banda Fabi nas Festividades de Carnaval do município de São José da Laje/AL, nos dias 14 e 17 de fevereiro de 2026, no valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
São José da Laje/AL, 05 de fevereiro de 2026.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE São José da Laje
EXTRATO DO Contrato n° 1001012600122026 I.L.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação
Processo: 1001012600122026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José da Laje, CNPJ nº 12.330.916/0001-99.
CONTRATADO: 52.189.194 ROMULLO CESAR NUNES DE SOUZA LIMA, CNPJ nº 52.189.194/0001-19.
OBJETO: Contratação de empresa para apresentação artística da banda FABI CANUTO, nos dias 14 e 17 de fevereiro de 2026, no tradicional carnaval do município de São José da Laje/Alagoas, com duração de 2h.
VALOR: R$ 80.000,00.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

São José da Laje (AL), 06 de fevereiro de 2026.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita
Contratante

52.189.194 ROMULLO CESAR NUNES DE SOUZA
Contratado

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:AE936E66

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 1001012600132026

PROCESSO: 1001012600132026
InteressadO: secretaria municipal de COMUNICAÇÃO E EVENTOS
Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOW da banda “lucas cantor” NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2026 NO TRADICIONAL CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE São josé da laje/ALAGOAS.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a contratação por inexigibilidade de licitação, fundamentos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, do parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica Municipal de São José da Laje do Estado de Alagoas e no que consta nos autos do processo que tem por objeto a contratação de show artístico, através da empresa MRG ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 63.505.867/0001-19 (detentora da exclusividade de representação contratual), para a apresentação da banda LUCAS CANTOR nas Festividades de Carnaval do município de São José da Laje/AL, no dia 15 de fevereiro de 2026, no valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
São José da Laje/AL, 09 de fevereiro de 2026.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE São José da Laje
EXTRATO DO Contrato n° 1001012600132026 I.L.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação
Processo: 1001012600132026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José da Laje, CNPJ nº 12.330.916/0001-99.
CONTRATADO: MRG ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ nº 63.505.867/0001-19.
OBJETO: Contratação de empresa para apresentação artística da banda do LUCAS CANTOR no dia 15 de fevereiro de 2026, no tradicional carnaval do município de São José da Laje/Alagoas, com duração de 2h.
VALOR: R$ 15.000,00.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

São José da Laje (AL), 10 de fevereiro de 2026.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita
Contratante

MRG ENTRETENIMENTO LTDA
Contratado

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:7B2ABCEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 1001012700042026

PROCESSO: 1001012700042026
InteressadO: secretaria municipal de COMUNICAÇÃO E EVENTOS
Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOW Do cantor “alan araújo” NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2026 NO TRADICIONAL CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE São josé da laje/ALAGOAS.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
RATIFICO a contratação por inexigibilidade de licitação, fundamentos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, do parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica Municipal de São José da Laje do Estado de Alagoas e no que consta nos autos do processo que tem por objeto a contratação de show artístico, através da empresa ALOISIO NETO PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ Nº 30.550.634/0001-89 (detentora da exclusividade de representação contratual), para a apresentação do cantor Alan Araújo nas Festividades de Carnaval do município de São José da Laje/AL, no dia 13 de fevereiro de 2026, no valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

São José da Laje/AL, 05 de fevereiro de 2026.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE São José da Laje
EXTRATO DO Contrato n° 1001012700042026 I.L.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação
Processo: 1001012700042026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José da Laje, CNPJ nº 12.330.916/0001-99.
CONTRATADO: ALOISIO NETO PRODUÇÕES, CNPJ nº 30.550.634/0001-89.
OBJETO: Contratação de empresa para apresentação artística do cantor ALAN ARAÚJO, no dia 13 de fevereiro de 2026, no tradicional carnaval do município de São José da Laje/Alagoas, com duração de 2h.

VALOR: R$ 25.000,00.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

São José da Laje (AL), 06 de fevereiro de 2026.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita
Contratante

ALOISIO NETO PRODUÇÕES
Contratado

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:58A5E6BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 1001012700052026

PROCESSO: 1001012700052026
InteressadO: secretaria municipal de COMUNICAÇÃO E EVENTOS
Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOW Do cantor "BRUNINHO" NOS DIAS 14 E 16 DE FEVEREIRO DE 2026 NO TRADICIONAL CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE São josé da laje/ALAGOAS.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a contratação por inexigibilidade de licitação, fundamentos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, do parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica Municipal de São José da Laje do Estado de Alagoas e no que consta nos autos do processo que tem por objeto a contratação de show artístico, através da empresa TH STORE COMERCIO E SERVICOS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob nº 23.602.468/0001-51 (detentora da exclusividade de representação contratual), para a apresentação do cantor Bruninho nas Festividades de Carnaval do município de São José da Laje/AL, nos dias 14 e 16 de fevereiro de 2026, no valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

São José da Laje/AL, 09 de fevereiro de 2026.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE São José da Laje
EXTRATO DO Contrato n° 1001012700052026 I.L.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação
Processo: 1001012700052026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José da Laje, CNPJ nº 12.330.916/0001-99.
CONTRATADO: STORE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 23.602.468/0001-51.
OBJETO: Contratação de empresa para apresentação artística do cantor BRUNINHO, nos dias 14 e 16 de fevereiro de 2026, no tradicional carnaval do município de São José da Laje/Alagoas, com duração de 2h cada apresentação.
VALOR: R$ 40.000,00.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

São José da Laje (AL), 10 de fevereiro de 2026.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita
Contratante

STORE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Contratado

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:57718380

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 1001012800092026

PROCESSO: 1001012800092026
InteressadO: secretaria municipal de COMUNICAÇÃO E EVENTOS
Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOW do "djs DUOBEATZ" NOs DIAs 15 e 17 DE FEVEREIRO DE 2026 NO TRADICIONAL CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE São josé da laje/ALAGOAS.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a contratação por inexigibilidade de licitação, fundamentos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, do parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica Municipal de São José da Laje do Estado de Alagoas e no que consta nos autos do processo que tem por objeto a contratação de show artístico, através da empresa 53.479.023 NATHAN KAUET DORIA LIRA DE AZEVEDO, inscrita no CNPJ sob nº 53.479.023/0001-97 (detentora da exclusividade de representação contratual), para a apresentação dos DJS DUOBEATZ nas Festividades de Carnaval do município de São José da Laje/AL, nos dias 15 e 17 de fevereiro de 2026, no valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais).
São José da Laje/AL, 09 de fevereiro de 2026.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE São José da Laje
EXTRATO DO Contrato n° 1001012800092026 I.L.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação
Processo: 1001012800092026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José da Laje, CNPJ nº 12.330.916/0001-99.
CONTRATADO: 53.479.023 NATHAN KAUET DORIA LIRA DE AZEVEDO, CNPJ nº 53.479.023/0001-97.
OBJETO: Contratação de empresa para apresentação artística dos DJS DUOBEATZ, nos dias 15 e 17 de fevereiro de 2026, no tradicional carnaval do município de São José da Laje/Alagoas, com duração de 2h cada apresentação.
VALOR: R$ 12.000,00.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

São José da Laje (AL), 10 de fevereiro de 2026.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita
Contratante

53.479.023 NATHAN KAUET DORIA LIRA DE AZEVEDO
Contratado

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:B7785D48

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 1001012900062026

PROCESSO: 1001012900062026
InteressadO: secretaria municipal de COMUNICAÇÃO E EVENTOS
Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOW DO CANTOR "LEVI ALVIM" NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2026 NO TRADICIONAL CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE São josé da laje/ALAGOAS.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a contratação por inexigibilidade de licitação, fundamentos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, do parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica Municipal de São José da Laje do Estado de Alagoas e no que consta nos autos do processo que tem por objeto a contratação de show artístico, através da empresa VALENTE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 58.648.349/0001-14 (detentora da exclusividade de representação contratual), para a apresentação do cantor Levi Alvim nas Festividades de Carnaval do município de São José da Laje/AL, no dia 15 de fevereiro de 2026, no valor total de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).
São José da Laje/AL, 09 de fevereiro de 2026.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE São José da Laje
EXTRATO DO Contrato n° 1001012900062026 I.L.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação
Processo: 1001012900062026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José da Laje, CNPJ nº 12.330.916/0001-99.
CONTRATADO: VALENTE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ nº 58.648.349/0001-14.
OBJETO: Contratação de empresa para apresentação artística da cantor LEVI ALVIM, no dia 15 de fevereiro de 2026, no tradicional carnaval do município de São José da Laje/Alagoas, com duração de 2h.
VALOR: R$ 140.000,00.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

São José da Laje (AL), 10 de fevereiro de 2026.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita
Contratante

VALENTE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
Contratado

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:9F2CF40D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 1001012100042026

PROCESSO: 1001012100042026
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE BUFFET PARA CAMARIM DAS BANDAS E CANTORES DO CARNALAJE 2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico por este termo, com vistas ao pronunciamento exarado pela Procuradoria Municipal de Licitação, a qual verificou todos os meios administrativos adotados pela Administração Pública, **HOMOLOGO E AUTORIZO** a contratação direta por dispensa em razão do valor a empresa **S1 SOLUÇÕES E NEGÓCIOS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 33.312.911/0001-03– VALOR R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS),** de acordo com as melhores propostas de preços, segundo cotação prévia apresentada pelo setor de compras, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE BUFFET PARA CAMARIM DAS BANDAS E CANTORES DO CARNALAJE 2026.**

São José da Laje/AL, 09 de fevereiro de 2026.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:BEC9214C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 1001012100052026

PROCESSO: 1001012100052026
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE BUFFET PARA CAMAROTES DE CONVIDADOS E AUTORIDADES DO CARNALAJE 2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico por este termo, com vistas ao pronunciamento exarado pela Procuradoria Municipal de Licitação, a qual verificou todos os meios administrativos adotados pela Administração Pública, **HOMOLOGO E AUTORIZO** a contratação direta por dispensa em razão do valor a empresa **GLAMOUR BUFFET - EMILLY GABRIELE PEREIRA TORRES, inscrita no CNPJ sob o nº 49.867.478/0001-02 – valor R$ 19.000,00 (dezENOVE MIL reais),** de acordo com as melhores propostas de preços, segundo cotação prévia apresentada pelo setor de compras, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE BUFFET PARA CAMAROTES DE CONVIDADOS E AUTORIDADES DO CARNALAJE 2026.**

São José da Laje/AL, 09 de fevereiro de 2026.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:F2305607

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E IMPLANTAÇÃO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA E INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DESTINADOS ÀS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DA LAJE.
As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail cotacao@saojosedalaje.al.gov.br
O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 02 (dois) dias, a cotar da data de sua publicação.
São José da Laje (AL), 11 de fevereiro de 2026.

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:95EFC846

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOSÉ DA LAJE/AL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 1001012800072026

PROCESSO: 1001012800072026
InteressadO: secretaria municipal de COMUNICAÇÃO E EVENTOS

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOW do "dj GELE" NOs DIAs 14,15,16,17 E 18 DE FEVEREIRO DE 2026 NO TRADICIONAL CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE São josé da laje/ALAGOAS.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a contratação por inexigibilidade de licitação, fundamentos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, do parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica Municipal de São José da Laje do Estado de Alagoas e no que consta nos autos do processo que tem por objeto a contratação de show artístico, através da empresa G DOS S TRINDADE, inscrita no CNPJ sob nº 27.734.067/0001-06 (detentora da exclusividade de representação contratual), para a apresentação do DJ GELE nas Festividades de Carnaval do município de São José da Laje/AL, nos dias 14,15,16,17 e 18 de fevereiro de 2026, no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
São José da Laje/AL, 09 de fevereiro de 2026.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE São José da Laje
EXTRATO DO Contrato n° 1001012800072026 I.L.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação
Processo: 1001012800072026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José da Laje, CNPJ nº 12.330.916/0001-99.
CONTRATADO: G DOS S TRINDADE, CNPJ nº 27.734.067/0001-06.
OBJETO: Contratação de empresa para apresentação artística do DJ GELE, nos dias 14,15,16,17 e 18 de fevereiro de 2026, no tradicional carnaval do município de São José da Laje/Alagoas, com duração de 1h cada apresentação.
VALOR: R$ 50.000,00.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

São José da Laje (AL), 10 de fevereiro de 2026.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita
Contratante

G DOS S TRINDADE
Contratado

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:647010A6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO PARA POSTERIOR LICITAÇÃO

SETOR DE COMPRAS
Aviso de Cotação de Preços para Posterior Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, por intermédio do **Setor de Compras**, solicita **cotação de preços** para compor o processo administrativo **nº 001.019.110226** cujo objeto é **a Solicitação de Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada No Fornecimento de Fardamentos**. Aos interessados solicitar o**Termo de Referência**através do e-mail:**compras@saojosedatapera.al.gov.br**, ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento da proposta é de até **03 (três) dias** contados a partir desta publicação.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:D151078C

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO PARA POSTERIOR LICITAÇÃO

SETOR DE COMPRAS
Aviso de Cotação de Preços para Posterior Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, por intermédio do **Setor de Compras**, solicita **cotação de preços** para compor o processo administrativo **nº 004.019.290126** cujo objeto é **a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material de Expediente**. Aos interessados solicitar o**Termo de Referência**através do e-mail: **compras@saojosedatapera.al.gov.br**, ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento da proposta é de até **05 (cinco) dias** contados a partir desta publicação.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:102CBE4A

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SETOR DE COMPRAS
Aviso de Dispensa de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, por intermédio do **Setor de Compras**, solicita **proposta** de preço para compor o processo administrativo **nº 002.023.100226** cujo objeto é **a Aquisição de Passagens aéreas para deslocamento interestadual**. Aos interessados solicitar o **Termo de Referência** através do e-mail: **compras@saojosedatapera.al.gov.br**, ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento da proposta é de até **03 (três) dias** contados a partir desta publicação.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:F123F919

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO SRP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026.
OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR. Tipo Menor Preço por item. Abertura: 02 de março de 2026 as 08:00h. Local: bnccompras.com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133 de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 014/2024. INFORMAÇÕES: Endereço eletrônico saoluisdoquitunde.al.gov.br; cplslq@saoluisdoquitunde.al.gov.br

RONES DE OLIVEIRA TOLEDO
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Luiz José de França Silva
Código Identificador:C4F9139B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
(COLETA DE LIXO HOSPITALAR)

Dispensa Eletrônica Nº 01/2026 Tipo: MENOR PREÇO, POR ITEM. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada

dos resíduos de serviços de saúde (RSS), classificados como lixo hospitalar/infectante, gerados pelas Unidades de Saúde do Município de São Sebastião/AL. DATA, HORA E LOCAL: Dia 20 de fevereiro de 2026, às 08h, (Horário de Brasília) https://bnc.org.br
São Sebastião - AL, 11 de fevereiro de 2026.

WELVIS DE OLIVEIRA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:DA77DDBF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Setor de Compras da Prefeitura de Senador Rui Palmeira – AL, solicita cotação de preços as empresas prestadoras de serviços para compor o processo de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa para a implantação de solução integrada de gestão educacional, contemplando as customizações iniciais, migração de dados do sistema atual, disponibilização de software de gestão escolar, diário digital do professor, aplicativo para uso de pais, alunos e professores, bem como portal online voltado à comunidade escolar. O formulário para a cotação de preços deverá ser solicitado através do e-mail cplsenadorrui palmeira@hotmail.com. As propostas de cotação deverão ser enviadas até o dia 20 de fevereiro de 2026.
Senador Rui Palmeira – AL, 11 de fevereiro de 2026.

MIKAELLY VAZ OLIVEIRA
Setor de Compras

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:AE63E382

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 039/2022 – PE Nº 010/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2022 – OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE IMPRESSORAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA E DO OUTRO A EMPRESA **BECKER INFORMATICA LTDA - ME.**

O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº 1421580 – SSP/AL, CPF sob o nº 955.584.894-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa **BECKER INFORMATICA LTDA - ME,** Pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.572.787/0001-10, com sede na Rua Afra Maria de Almeida, nº 48, Bairro João José Pereira, Cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas, neste ato, representada pelo **Sr. Claudionei Dautir Becker**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 3.817.100-7 – SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 038.677.809-43, residente e domiciliado na Rua Aristides Pereira de Farias, nº 48, Centro, Cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas, doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do contrato nº 039/2022 – PE nº 010/2022, que se trata de Prestação dos Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva de Impressoras.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado o contrato nº 039/2022 em 12 (doze) meses, contados a partir de 11/02/2026, passando a ter cobertura contratual até **11/02/2027**, de acordo com o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e em conformidade com o Art. 190 da Lei nº 14.133/21 que versa: "O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada"

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a Contratação de Empresa para prestação dos Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva de Impressoras, serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela/AL, para o exercício de 2026, consignadas nas seguintes rubricas: ÓRGÃO: 04000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DOTAÇÃO: 04.122.0015.2101 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

ÓRGÃO: 03000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO.
DOTAÇÃO: 04.122.0015.2095 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO.
ELEMENTO: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
SUBELEMENTO:33903999 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

ORGÃO: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.122.0015.2122 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15001002 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORGÃO: 08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA
DOTAÇÃO: 04.122.0015.2124 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15010000 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UO: 07002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
DOTAÇÃO: 12.361.0001.2066 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15400000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

FONTE DE RECURSO: 15430000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR

ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UO: 07002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
DOTAÇÃO: 12.365.0001.2064 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA PRÉ-ESCOLA 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15400000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
FONTE DE RECURSO: 15420000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO VAAT

ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UO: 07002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
DOTAÇÃO: 12.365.0001.2139 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CRECHE 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15400000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UO: 07002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
DOTAÇÃO: 12.366.0001.2065 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO EJA 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15400000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

ÓRGÃO: 07000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO: 12.361.0001.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE
ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15500000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

ÓRGÃO: 07000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO: 12.122.0001.2055 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15001001 – IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas do contrato n° 039/2022, que não foram modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: Cabe a CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 039/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela /AL, 06 de fevereiro de 2026.

Município de Teotônio Vilela/AL
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA -
Prefeito
Contratante

JOSÉ NILSON DOS SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
Órgão Solicitante

Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio
FLÁVIO FRANCISCO FRANOLI DE OLIVEIRA –
Secretário
Órgão Interveniente

Secretaria Municipal de Saúde
IZABELLE MONTEIRO ALCÂNTARA PEREIRA –
Secretária
Órgão Interveniente

Secretaria Municipal de Educação
NOÊMIA MARIA BARROSO PEREIRA SANTOS –
Secretária
Órgão Interveniente

Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania
GIZELDA BARBOSA DE SOUZA LINS –
Secretária
Órgão Interveniente

Becker Informatica LTDA - ME
CLAUDIONEI DAUTIR BECKER –
Sócio Administrador
Contratada

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:80E74821

GABINETE DO PREFEITO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 040/2022 – PE Nº 010/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2022 – OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE IMPRESSORAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA E DO OUTRO A EMPRESA **ARCOMAR ARAPIRACA COM DE MAQ E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME.**

O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº 1421580 – SSP/AL, CPF sob o nº 955.584.894-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa **ARCOMAR ARAPIRACA COM DE MAQ E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME,** Pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.469.694/0001-79, com sede na Rua Governador Luiz Cavalcante, nº 330, Bairro Alto do Cruzeiro, Cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo **Sr. Geildo Araújo da Silva,** brasileiro, casado,

empresário, portador do RG sob nº 744.711 SSP/AL e do CPF nº 488.224.934-00, residente e domiciliado na Rua Odilon Auto, nº 73, Bairro Ouro Preto, Cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas, doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do contrato nº 040/2022 – PE nº 010/2022, que se trata de Prestação dos Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva de Impressoras.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado o contrato nº 040/2022 em 12 (doze) meses, contados a partir de 11/02/2026, passando a ter cobertura contratual até **11/02/2027**, de acordo com o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e em conformidade com o Art. 190 da Lei nº 14.133/21 que versa: "O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada"

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a Contratação de Empresa para prestação dos Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva de Impressoras, serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela/AL, para o exercício de 2026, consignadas nas seguintes rubricas: ÓRGÃO: 04000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DOTAÇÃO: 04.122.0015.2101 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

ÓRGÃO: 03000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO.
DOTAÇÃO: 04.122.0015.2095 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO.
ELEMENTO: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
SUBELEMENTO:33903999 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

ORGÃO: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.122.0015.2122 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15001002 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORGÃO: 08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA
DOTAÇÃO: 04.122.0015.2124 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15010000 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UO: 07002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
DOTAÇÃO: 12.361.0001.2066 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15400000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
FONTE DE RECURSO: 15430000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR

ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UO: 07002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
DOTAÇÃO: 12.365.0001.2064 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA DA PRÉ-ESCOLA 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15400000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
FONTE DE RECURSO: 15420000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO VAAT

ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UO: 07002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
DOTAÇÃO: 12.365.0001.2139 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA - CRECHE 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15400000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UO: 07002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
DOTAÇÃO: 12.366.0001.2065 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA DO EJA 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15400000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

ÓRGÃO: 07000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO: 12.361.0001.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
– QSE
ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15500000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

ÓRGÃO: 07000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO: 12.122.0001.2055 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15001001 – IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas do contrato n° 040/2022, que não foram modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: Cabe a CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 040/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela /AL, 06 de fevereiro de 2026.

Município de Teotônio Vilela /AL
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
-Prefeito
Contratante

JOSÉ NILSON DOS SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
Órgão Solicitante

Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio
FLÁVIO FRANCISCO FRANOLI DE OLIVEIRA –
Secretário
Órgão Interveniente

Secretaria Municipal de Saúde
IZABELLE MONTEIRO ALCÂNTARA PEREIRA –
Secretária
Órgão Interveniente

Secretaria Municipal de Educação
NOÊMIA MARIA BARROSO PEREIRA SANTOS –
Secretária
Órgão Interveniente

Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania
GIZELDA BARBOSA DE SOUZA LINS –
Secretária
Órgão Interveniente

Arcomar Arapiraca Com de Maq e Representações LTDA – ME
GEILDO ARAÚJO DA SILVA –
Sócio Administrador
Contratada

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:8276584B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 092, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei n° 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto n° 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor público, Sr**. REINALDO MOURA SANTOS,** Mat. n° 304310118, como Motorista, designado pela Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Diretos Humanos e Cidadania, inscrito no CPF/MF sob o nº. ###.890.2##-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 03 (três) diárias no valor total de R$ 1.200,00 (mil e duzentos), onde o servidor se ausentará nos dias 12, 24 e 27 de fevereiro de 2026, para realizar traslado, em Recife/PE.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 09 de fevereiro de 2026.

***Republicada Por Incorreção**

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:0A1EB86C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 012/2026

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE SERRALHERIA E METALÚRGICA 02-2025**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

ARP N° 062/2025

Item	Descrição/especificação	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor Total
84	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA 3/8"	UNIDADE	5050		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 - Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: cotacaopmtval@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

MAYRA KAROLINE SANTOS NASCIMENTO
Setor de Licitação

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:26BE9B2F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2025

Fundamento Legal: **Art. 74, inciso III, a), da Lei 14.133/2021**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL e GRN – ASSESSORIA & CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.635.105/0001-58**

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria em gestão técnica para dinamizar as ações na área educacional para a Secretaria Municipal de Educação de Traipu/AL.

Valor: **R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)**

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do último signatário.

Firmado em: 24/10/2025

Signatários: Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos e Gilmar Cavalcante Rocha

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:909F4BC2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DAS ATAS DO PE 90038/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL
EXTRATO DAS ATAS DO PE 90038/2025

Extrato de Ata nº 001/2026
Processo administrativo nº 050900032/2025
Pregão Eletrônico: nº 90038/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021
Fornecedor Registrado: A H DA S MORAES - EPP, inscrito no CNPJ: 02.437.839/0001-17.
Valor global: R$ 770,00 (setecentos e setenta reais),
Objeto: Registro de preços aquisição de cartucho e recarga de tonners para impressoras para atender as necessidades das secretarias municipais de Viçosa – AL.
Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período.
ASSINATURA: 11/02/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito -
Secretaria Municipal Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento/ Clovis Junior de Araújo Lourenço/òrgão Gerenciador

Extrato de Ata nº 002/2026
Processo administrativo nº 050900032/2025
Pregão Eletrônico: nº 90038/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021
Fornecedor Registrado: MARIA CLAUDIA TECNOLOGIA LTDA-ME, inscrito no CNPJ: 46.272.212/0001-29.
Valor global: R$$ 20.485,35 (vinte mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).
Objeto: Registro de preços aquisição de cartucho e recarga de tonners para impressoras para atender as necessidades das secretarias municipais de Viçosa – AL.
Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período.
ASSINATURA: 11/02/2026

Prefeitura Municipal de Viçosa/
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/
Prefeito -

Secretaria Municipal Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento/
CLOVIS JUNIOR DE ARAÚJO LOURENÇO/
Órgão Gerenciador

Extrato de Ata nº 003/2026
Processo administrativo nº 050900032/2025
Pregão Eletrônico: nº 90038/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021
Fornecedor Registrado: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME, inscrito no CNPJ: **08.692.456/0001-71.**
Valor global: R$ 3.150,00 (TRÊS MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS).
Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período.
ASSINATURA: 11/02/2026

Prefeitura Municipal de Viçosa/
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/
Prefeito -

Secretaria Municipal Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento/
CLOVIS JUNIOR DE ARAUJO LOURENÇO
Órgão Gerenciador

Extrato de Ata nº 004/2026
Processo administrativo nº 050900032/2025
Pregão Eletrônico: nº 90038/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021
Fornecedor Registrado: STAR MIX COMERCIO DE PAPELARIA E VARIEDADES LTDA- ME, inscrito no CNPJ: **56.385.366/0001-80**.
Valor global: R$ 18.127,96 (dezoito mil, cento e vinte e sete reais e noventa e seis centavos).
Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período.
ASSINATURA: 11/02/2026

Prefeitura Municipal de Viçosa/
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/
Prefeito -

Secretaria Municipal Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento/
CLOVIS JUNIOR DE ARAÚJO LOURENÇO/
Órgão Gerenciador

Extrato de Ata nº 005/2026
Processo administrativo nº 050900032/2025
Pregão Eletrônico: nº 90038/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021
Fornecedor Registrado: **R TREVIZAN SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA-ME**, inscrito no CNPJ**: 40.146.736/0001-97**.
Valor global: R**$ 18.187,50(dezoito mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).**
Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período.
ASSINATURA: 11/02/2026

Prefeitura Municipal de Viçosa/
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/
Prefeito -

Secretaria Municipal Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento/
CLOVIS JUNIOR DE ARAÚJO LOURENÇO/
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:B64D717B

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
PORTARIA DE FISCAL

PORTARIA Nº 068/2026

Viçosa/AL, 28 de janeiro de 2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VIÇOSA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e,

CONSIDERANDO que cabe ao Órgão Requisitante designar o fiscal em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 147 de 30 de janeiro de 2024, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da lei nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO as competências do Fiscal de Contrato previstas no Decreto Municipal de nº 147 de 30 de janeiro de 2024, além daquelas já previstas na lei nº14.133/2021;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuar como FISCAL E GESTOR para acompanhamento das contratações **DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, oriundas do **Pregão Eletrônico nº 90038/2025**, Processo administrativo nº 05090032/2025**,** cujo objeto é **Registro de preços aquisição de cartucho e recarga de tonners para impressoras para atender as necessidades das secretarias municipais de Viçosa – AL, b**em como quaisquer outras providências necessárias ao regular e adequado cumprimento das obrigações decorrentes da respectiva contratação:

FISCAIS POR FUNDO:
FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FIN., PLANEJ., E ORÇAMENTO

GESTOR: Antônio Roberto Rocha Marques, inscrito(a) 842. ***. ***-**, ocupante do cargo de
Gerência De Almoxarifado, Matricula: 20040.

FISCAL e SUBSTITUTO: Wangles Duarte De Souza, inscrito(a) CPF: 312.***.***-**, ocupante do cargo de Gerência de Execução e Finanças, Matricula: 20405, e em suas ausências, faltas ou impedimentos, a substituirá o(a) Servidor(a) Maria Izabel Profiro Da Silva, inscrito(a) no CPF n° 336.***.***-**, ocupante do cargo de Aux. De Serviços Gerais, matricula nº 9994.

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE

GESTOR: Jota Alcides da Silva Filho, inscrito no CPF sob o nº 925. ***.994-20, RG nº 124***4 SSP/AL, servidor estatutário, ocupante do cargo de Contínuo, matrícula sob o nº 496.

FISCAL e SUBSTITUTO: Robson Barros da Silva, inscrito no CPF sob o nº 009.***.***-24, RG nº 990***64707 SSP/AL, servidor estatutário, ocupante do cargo de Gerência de Manutenção de TI, matrícula sob nº 2436, e em suas ausências, faltas ou impedimentos, a substituirá o(a) Servidor(a) Jota Alcides da Silva Filho, inscrito no CPF sob o nº 925.***.994-20, RG nº 1249354 SSP/AL, servidor estatutário, ocupante do cargo de Contínuo, matrícula sob o nº 496.

Art. 2º Os servidores acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas no Decreto Municipal de nº 147 de 30/01/2024 e outras que porventura lhes sejam correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:733AECC8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EDITAL SMCLJ Nº 01/2026 - CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE DE ARAPIRACA/AL

A Prefeitura Municipal de Arapiraca/AL, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude – SMCLJ, resolve tornar público o edital de chamamento público para Contratação, temporária, de Pareceristas com base na Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB Lei nº 14.399 de 8 de julho de 2022, na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Decreto nº 12.409 de 13 de março de 2025 (Altera o Decreto nº11.740 de 2023).

A Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura representa uma oportunidade histórica para estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura, através de repasses contínuos da União para Estados, Distrito Federal e Municípios. Com essa política, será possível investir de forma regular em projetos e programas culturais, superando o caráter emergencial das iniciativas anteriores, como a Lei Aldir Blanc 1 e a Lei Paulo Gustavo.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Formulário de Inscrição
Anexo II - Critérios de Avaliação da Etapa de Seleção
Anexo III - Modelo de Autodeclaração Étnico Racial
Anexo IV - Modelo de Autodeclaração para Pessoa com Deficiência
Anexo V - Formulário para Pedido de Recurso
Anexo VI - Tutorial do site do mapa da cultura de Arapiraca

_____

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 DO OBJETO
1.1.1 O objeto deste edital é o credenciamento de Profissionais, pessoas físicas ou jurídicas (exclusivamente enquadradas como Microempreendedor Individual - MEI) de natureza cultural, residentes ou não no município de Arapiraca/AL para compor o Banco de Pareceristas, para a atividade de emissão de pareceres técnicos sobre projetos culturais inscritos nos editais realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude de

Arapiraca/AL, no âmbito da Lei nº 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), desde que atendidos os requisitos aqui descritos.
1.1.2 A função de Parecerista Técnico de Propostas Culturais consiste em examinar o conteúdo do cadastro das propostas culturais inscritas e de seus anexos complementares, de acordo com os critérios estabelecidos nos respectivos editais, bem como analisar eventuais recursos interpostos pelos proponentes.

1.2 DO LOCAL E PRAZO PARA INSCRIÇÕES
1.2.1 o Proponente Deverá, Primeiramente, Preencher o Formulário no Link: Https://docs.google.com/forms/d/e/1faipqlsdddcd1hpaezlmaze6_sjjpdsyrfercuufdozhk0b3b0sj9va/viewform?usp=publish-editor. Para Obter o Acesso à Plataforma do Mapa Cultural.
1.2.2 As inscrições ao edital serão realizadas através do site https://mapacultural.arapiraca.al.gov.br/ das 08:00 do dia 12/02 às 14:00 18/02, na aba de OPORTUNIDADES.

1.3 DETALHAMENTO DO OBJETO
1.3.1 O valor total disponibilizado para este edital é de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
1.3.2 Serão disponibilizadas 15 (quinze) vagas.
1.3.3 Descrição da vaga:

CATEGORIA	VAGAS					VALOR	TOTAL
	Ampla	Negros	Indígenas	PcD	Total		
I - PARECERISTA 1 - Município de Arapiraca/AL	2	1	1	1	5	R$ 3.000,00	R$ 15.000,00
II - PARECERISTAS 2 - Demais municípios brasileiros	5	3	1	1	10	R$ 3.000,00	R$ 30.000,00

Parágrafo Primeiro. Os credenciados poderão ser convocados para contratação, a qualquer tempo, de acordo com a necessidade da Administração Pública, avaliada a conveniência, oportunidade e disponibilidade financeira e orçamentária, em função da programação das análises e/ou parecer de projetos apresentados para obtenção de recursos junto à SMCRJ.
Parágrafo Segundo. O credenciamento não assegura necessariamente a contratação, que será efetivada de acordo com a necessidade da Administração Pública, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção dos pareceristas não obriga a Administração Pública Estadual a firmar contratação com quaisquer dos credenciados, os quais não possuem direito subjetivo ao recebimento de valores.
Parágrafo Terceiro. Caso as vagas destinadas ao município de Arapiraca/AL de que trata o item 1.3.2 não forem preenchidas, poderá ser convocado proponentes do Estado de Alagoas ou do nordeste, respectivamente.
Parágrafo Quarto. Cada proponente somente será selecionado em 01 (uma) das categorias.
Parágrafo Quinto. A vigência do presente edital de chamamento público para credenciamento está vinculada ao período de inscrição, estabelecido no subitem 1.2 deste Edital, considerando que a seleção será para o fomento de ações culturais relacionados a Política Nacional Aldir Blanc – PNAB 2024. Após este período, não serão admitidos novos credenciados, mantendo-se, contudo, a possibilidade de convocação dos participantes já credenciados.

2. REQUISITOS PARA SELEÇÃO
2.1 SÃO CONSIDERADOS REQUISITOS PARA AS CONTRATAÇÕES EM COMENTO:
2.1.1 Pode se inscrever no Edital de Credenciamento PESSOAS FÍSICAS OU PESSOAS JURÍDICAS (exclusivamente Microempreendedor Individual - MEI), residentes ou não no município de Arapiraca/AL, que preencham os requisitos previstos:

I - Pessoa física, maior de 18 anos;
II - Pessoa Jurídica (MEI), a qual deve apresentar as documentações do seu representante legal, não podendo apresentar documentos de terceiros tanto para representação, quanto para fins de comprovação de sua atuação nas áreas artístico-culturais;
III - Estar em situação regular perante as Fazendas Públicas federal, estadual, municipal e débitos trabalhistas, devendo a regularidade ser comprovada em razão do município de residência ou sede do profissional;
IV - Somente o candidato inscrito poderá realizar a prestação de serviço de emissão de pareceres sobre os projetos, não sendo permitida a designação a terceiros;
V - Toda a infraestrutura necessária (equipamentos e serviços de internet necessários ao acesso no ambiente virtual), durante a realização do processo seletivo e para avaliação e elaboração dos pareceres dos projetos culturais, bem como para a realização de videoconferência, quando necessária, são de responsabilidade exclusiva do candidato e ficam sob as suas expensas, sendo vedado qualquer tipo de pedido de ressarcimento.

2.2 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DO EDITAL DE SELEÇÃO:
2.2.1. Tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
2.2.2. Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
2.2.3. Sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros);
2.2.4 Que opte em participar dos editais SMCLJ financiados pela PNAB.
2.2.5 Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de proponentes dos editais SMCLJ financiados pela PNAB.
2.2.6 Quando o parecerista estiver participado como colaborador na elaboração do projeto, seja integrantes de equipe/ficha técnica, participantes (ainda que posteriormente ao processo de seleção) ou tenha trabalhado na instituição proponente nos últimos 02 (dois) anos, aplicando- se da mesma regra em relação ao cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, neste caso, registrar por escrito o devido impedimento;
2.2.7 Se exerceu atividade de parecerista nos editais da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude do município de Arapiraca financiados pela PNAB.

Parágrafo Primeiro. Quando caracterizado conflito de interesse ou qualquer destas hipóteses previstas, o parecerista deverá declarar-se impedido de atender às demandas objeto da distribuição, informando as causas de seu impedimento ou suspeição à Comissão de Seleção, devolvendo imediatamente o projeto no caso deste ter sido distribuído e aceito em data anterior.

Parágrafo Segundo. Caso o contratado, a qualquer tempo, identificar que possui qualquer um dos vínculos que limitavam a sua contratação, deve imediatamente comunicar a Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude de Arapiraca para adoção de providências.
Parágrafo Terceiro. Caso seja identificado pela Administração Pública que o contratado se enquadre em uma das vedações previstas no item 2.2, a gestão poderá o afastar imediatamente das atividades e não será remunerado.

3. DAS ETAPAS
3.1 O PROCESSO SERÁ COMPOSTO PELAS SEGUINTES ETAPAS:
3.1.1. Inscrições (online) – etapa de apresentação dos currículos/portfólios pelos proponentes;
3.1.2 Seleção (online) – etapa em que a comissão de coordenação da PNAB analisa e seleciona os Currículos;
3.1.4 Assinatura do Contrato (online e presencial)

3.2 DA ETAPA DE INSCRIÇÃO
3.2.1 A inscrição será gratuita e o ato de inscrição pressupõe a plena concordância com os termos do presente edital, bem como as legislações que o regem.
3.2.2 As inscrições para este chamamento público serão realizadas a partir das 08:00 do dia 12/02/2026 às 14:00 do dia 18/02/2026.
3.2.3 Os interessados em participar da seleção deverão realizar a inscrição de forma online, via site https://mapacultural.arapiraca.al.gov.br/.

I - Preencher o formulário de inscrição;
II - Anexar o currículo, preferencialmente modelo lattes;
III - Comprovações acadêmicas;
IV - Comprovações de experiência profissional;
V - Além dos documentos acima, o proponente deverá entregar as seguintes documentações:

SE PESSOA FÍSICA:
a) Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho, etc.);
b) Comprovante de residência, de no máximo 90 (noventa) dias, por meio da apresentação de contas relativas à residência;
c) Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
d) Certidões negativas de débitos estaduais;
e) Certidões negativas de débitos municipais;
f) Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
g) Dados bancários completos em nome do proponente.

SE PESSOA JURÍDICA (MEI)
a)Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
b) Certificado de Microempreendedor individual;
c) Documento pessoal do representante MEI que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
d) Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
e) Certidões negativas de débitos estaduais;
f) Certidões negativas de débitos municipais;
g) Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
h) Certificado de Regularidade do FGTS;
i) Dados bancários completos de conta aberta no CNPJ.

3.2.4 Formação e experiência profissional:
I - Formação
Deverá ser preenchido um item do formulário para cada formação anexando a comprovação no anexo correspondente. Além disso, devem ser apresentados documentos que comprovem titulação ou formação acadêmica. Serão admitidos os seguintes documentos para comprovação de formação:

a) Diploma ou Certificado de formação;
b) Histórico do período completo do processo formativo, com conclusão formalizada;
c) Declaração assinada por representante oficial da instituição responsável pelo processo de formação indicando grau de titulação obtido e quantidade de horas/aula.

II - Experiência Profissional
a) Deverá ser apresentado o currículo com informações das atividades realizadas, contendo data e documentos comprobatórios, sendo aceitos como comprovação: críticas, matérias publicadas que mencionem o candidato e suas atividades, prêmios recebidos e similares.
b) Experiência em análise de projetos de editais, concursos e comissões de seleção na área de Cultura: anexar até 05 (cinco) comprovação.
c) Experiência na área de gestão de políticas culturais em instituições públicas ou privadas: anexar até 05 (cinco) comprovação.

3.2.5 Os arquivos anexados deverão estar nomeados com a finalidade a que se destina, em formato PDF (exemplos: Diploma de Graduação.pdf; Comprovação de Formação 01.pdf; Comprovação de Formação 02.pdf, Experiência profissional 01.pdf; Experiência em Gestão 01.pdf).
3.2.6 O candidato deverá comprovar experiência mínima de 2 (dois) anos de atuação profissional ou gestão no setor cultural, demonstrando efetiva participação em atividades, projetos ou iniciativas relacionadas às áreas e segmentos artístico culturais.

Parágrafo Primeiro. As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Parágrafo Segundo. Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção (município), Estado e/ou com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
Parágrafo Terceiro. O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

Parágrafo Quarto. Se o proponente deixar de enviar qualquer documentação elencada, a proposta será inabilitada, com a possibilidade de apresentar recurso, conforme item xx, vedada a inclusão de documentos na fase recursal.
Parágrafo Quinto. Não serão analisadas comprovações de experiência profissional ou acadêmica cuja data de realização não possa ser comprovada.
Parágrafo Sexto. Será desconsiderado da análise arquivos anexos corrompidos, com restrição de acesso ou que não permitam a visualização total do conteúdo.
Parágrafo Sétimo. É de total responsabilidade do candidato a veracidade das informações e documentos enviados
Parágrafo Oitavo. Ao realizar suas inscrições, os candidatos autorizam que seus nomes, resumos curriculares e unidade federativa de residência sejam publicados nos resultados deste edital.

3.3 DA ETAPA DE SELEÇÃO
3.3.1 O proponente será analisado pela Comissão de Coordenação da PNAB, obedecendo os seguintes critérios:

I - FORMAÇÃO

FORMAÇÃO	QUANTITATIVO DE COMPROVAÇÕES PONTUADAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO CRITÉRIO
Doutorado ou Pós-doutorado	Até 01 comprovação	10
Mestrado	Até 01 comprovação	8
Especialização	Até 01 comprovação	6
Nível Superior	Até 01 comprovação	4
Nível Técnico	Até 01 comprovação	2
Pontuação máxima dos critérios de formação:		30

II - PROFISSIONAL

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	QUANTITATIVO DE COMPROVAÇÕES PONTUADAS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO CRITÉRIO
Experiência profissional no setor cultural	Até 05 comprovações	05 ponto por comprovação	25
Experiência em análise de projetos de Editais, concursos e comissões de seleção na área de Cultura.	Até 05 comprovações	05 ponto por comprovação	25
Experiência na área de gestão de políticas culturais em instituições públicas ou privadas.	Até 02 comprovações	10 ponto por comprovação	20
Pontuação máxima dos critérios de experiência profissional:			70

Parágrafo Primeiro. Em caso de empate será promovido o desempate preferindo-se: (1) O proponente que tiver a maior pontuação no critério I; (2) O proponente que tiver a maior pontuação no critério II; (3) O proponente que tiver a maior pontuação no critério III; (4) Persistindo o empate será realizado sorteio público.
Parágrafo Segundo. Serão sumariamente desclassificados os proponentes que obtiverem pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima.

3.4 DOS RECURSOS
3.4.1 as despesas correrão pelo Programa de Trabalho 10.11.13.392.1015.1008 - Cultura em Movimento: Fortalecimento da Cultura Local - Aldir Blanc. Elemento de Despesa 3.3.9.0.39.00.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. Fonte 017191000000. E pelo Programa de Trabalho 10.11.13.392.1015.1008 - Cultura em Movimento: Fortalecimento da Cultura Local - Aldir Blanc. Elemento de Despesa 3.3.9.0.36.00.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - PF. Fonte 017191000000.

3.5 RESULTADOS
3.5.1 O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Estado de Alagoas e no site oficial do município de Arapiraca/AL e no site do MAPA da Cultura de Arapiraca/AL.

4. COTAS
4.1 DAS CATEGORIAS DE COTAS
4.1.1 Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para: (1) pessoas negras (pretas e pardas); (2) pessoas indígenas; e (3) pessoas com deficiência.
4.1.2 A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no item 1.3.2 deste Edital.
4.2.3 No caso de concorrência às vagas de cotas, o proponente deverá declarar o tipo de COTA em que se enquadra, bem como ciência de que, a qualquer tempo, pode ser convocado para confirmação da condição declarada na inscrição, bem como apresentar os documentos pertinentes a tal certificação.
4.2.3 No caso de concorrência às vagas de cotas: a) indígenas anexar, autoreconhecimento e a declaração comunitária indigena à qual pertence; b) PcD anexar o laudo médico com CID que comprove a deficiência.

4.2 DA CONCORRÊNCIA CONCOMITANTE
4.2.1 Os proponentes que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
4.2.2 Os proponentes que optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota

4.3 DESISTÊNCIA DO OPTANTE PELA COTA
4.3.1 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

4.4 DOS PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES
4.4.1 Os proponentes que se auto declararem na condição de alguma das opções de Cotas, poderão, a qualquer tempo, ser convocados para confirmação da condição declarada na inscrição, bem como apresentar a documentos pertinentes a tal certificação

5. DOS ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

5.1. Qualquer pessoa, é parte legítima para impugnar edital de chamamento público, por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, dentro do prazo que consta no cronograma de execução, por meio do e-mail: pnabarapiraca@gmail.com.

5.2. A Comissão de Coordenação da PNAB, responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais ao órgão requisitante, à área técnica, à equipe de planejamento ou à assessoria jurídica, conforme o caso.

5.3. Acolhida a impugnação, será alterado o edital de chamamento público e novamente publicado, decidindo-se, caso haja, a respeito dos credenciamentos previamente celebrados.

5.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico da Administração, no primeiro dia útil seguinte ao esclarecimento.

5.5 Contra a decisão da análise do mérito, caberá recurso destinado à Comissão de Coordenação da PNAB via e-mail pnabarapiraca@gmail.com.

5.6 Os recursos deverão ser enviados para o e-mail pnabarapiraca@gmail.com, no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme inciso III do art. 9º da Lei nº 11.740/2024, a contar da publicação do resultado preliminar.

5.7 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados

5.8 Após o julgamento, o resultado da análise dos recursos e o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Estado de Alagoas e no site oficial do município de Arapiraca/AL e no site do MAPA da Cultura de Arapiraca/AL.

Parágrafo Primeiro. O recurso deverá conter apenas as razões recursais, sendo vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente na proposta inscrita, visto que não haverá nova avaliação da proposta.

Parágrafo Segundo. O recurso deverá apontar especificamente alguma falha no processo de seleção e propor correção.

Parágrafo Terceiro. Serão indeferidos os recursos inconsistentes, intempestivos e com teor desrespeitoso.

6 DOS ESCLARECIMENTOS, RETIFICAÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. A Comissão de Coordenação da PNAB poderá convocar os interessados para prestarem quaisquer esclarecimentos porventura necessários, bem como para retificarem ou complementarem, caso queiram, os documentos apresentados.

6.2. Havendo a necessidade de esclarecimentos, retificações e complementações da documentação, o proponente será convocado a encaminhá-los por e-mail, após solicitação da comissão, sob pena de inabilitação ou desclassificação.

6.3. O proponente responsabilizar-se-á pelos ônus decorrentes de eventuais perdas de negócios, diante da inobservância de convocações enviadas por e-mail pela comissão.

6.4. Para fins de habilitação e classificação no presente chamamento público, os proponentes inscritos deverão atender a todas as exigências estabelecidas neste Edital, até a divulgação do resultado da análise da documentação, sob pena de inabilitação ou desclassificação.

7. CONTRATAÇÃO, CONVOCAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS PROJETOS PARA PARECER

7.1.1 Cumprir todas as obrigações constantes, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.1.2 Arcar com todas as despesas relativas aos encargos tributários, fiscais, previdenciários, securitários e trabalhistas, que incidam ou venham incidir sobre execução do objeto;

7.1.3 Emitir parecer técnico sobre os projetos submetidos aos editais da PNAB no prazo mínimo de 30 (trinta) dias corridos.

7.1.4 Os pareceristas se obrigam a não divulgar e manter sigilosos os dados e informações às quais venham a ter acesso em razão da análise do projeto, obrigando-se ainda a não fazer uso indevido dos dados e informações contidas nos processos, sob pena de responsabilização administrativa, cível e criminal;

7.1.5 Os pareceristas não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, sob as leis do país, seja de forma direta ou indireta;

7.1.6 A Comissão de Pareceristas será responsável por analisar e emitir parecer técnico sobre os recursos recebidos que digam respeito à seleção técnica, a fim de subsidiar a etapa de julgamento.

8. DA REMUNERAÇÃO

8.1 Cada Parecerista convocado receberá remuneração fixa total de R$ 3.000,00 (três mil reais).

8.2 O valor estipulado será pago integralmente pela Prefeitura Municipal de Arapiraca/AL, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término do prazo de avaliação dos projetos e emissão da NFs.

8.3 O valor já inclui a análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos, não havendo pagamento adicional para essa atividade.

Parágrafo Primeiro. O prazo de que trata o item 7.1.3 é contado a partir do dia em que é disponibilizado, online, os projetos para avaliação.

Parágrafo Segundo. Caso o prazo de que trata o item 7.1.3 não seja cumprido, cabe à Comissão de Coordenação da PNAB estabelecer a ação cabível para cada caso. a) estabelecer um novo prazo para entrega; b) solicitar as avaliações que já foram realizadas e pagamento proporcional a quantidade avaliada até o momento; c) não efetuar o pagamento, caso o objeto não seja entregue.

9 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 A Nota Fiscal de Serviço emitida pelo agente à Prefeitura Municipal de Arapiraca e validada pela Comissão de Coordenação da PNAB servirá como comprovação fiscal. Sendo dispensada a apresentação de relatórios.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Administração Municipal poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

10.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.3. É facultada à Administração Municipal promover, a qualquer tempo, diligências destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

10.4. Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado na instrução processual.

10.5. O conteúdo que será apresentado no dia da apresentação será de inteira responsabilidade da selecionada.

10.6. É de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do proponente a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a direitos autorais, conexos e de imagem relativos à documentação encaminhada, bem como ao projeto, a qual deve ser comprovada perante a Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude, em momento oportuno, ou por esta determinado.

10.7. A Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude não se responsabiliza pela obtenção de licenças necessárias para a perfeita e correta realização das apresentações ou atividades de que trata este edital, em especial as licenças de direitos autorais das obras apresentadas e as de autorização de espaços públicos.
10.8. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.
10.9. O proponente será exclusivamente responsável por todas as despesas decorrentes da execução da proposta, especialmente responsabilidades civis e penais, bem como encargos comerciais, financeiros, fiscais, trabalhistas e previdenciários oriundos das contratações direta ou indiretamente efetuadas para realização da proposta e, especialmente, danos materiais, criminais ou morais contra terceiros originários da apresentação da proposta.
10.10. Em caso de divergência entre as disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.
10.11. Todas as referências de tempo no edital observarão o horário de Brasília – DF.
10.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do proponente, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
10.13. As regras do presente edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometam o interesse público primário, a finalidade e a segurança da contratação.
10.14. Será aceito como comunicação oficial e/ou meio de prova das formalidades inerentes a este edital, os documentos, correspondências, comunicação e/ou notificações encaminhadas por e-mail, publicadas no Portal da Transparência do Município ou no Diário Oficial, nos termos da legislação.
10.15. A comissão poderá solicitar parecer da assessoria jurídica, bem como parecer técnico à unidade solicitante, a técnicos pertencentes ao quadro de pessoal deste órgão ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas contratadas, para orientar sua decisão.

11 CRONOGRAMA

	ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
01	Período de Inscrições	das 08:00 do 12/02 às 14:00 18/02	online
02	Período de Interposição de recursos ao edital	12/02 à 17/02	online
03	Avaliação das Inscrições	18/02 e 19/02	online
04	Resultado Preliminar da seleção técnica	20/02	online
04	Período de Interposição de recursos ao resultado preliminar	das 08:00 do 20/02 às 23:59 do 24/02	online
05	Resultado da seleção técnica	25/02	online
06	Etapa de habilitação	das 08:00 do 25/02 às 14:00 27/02	online
07	Convocação e assinatura	das 10:00 do dia 02/03 às 14:00 do dia 06/03	online

Arapiraca/AL, 11 de Fevereiro de 2026

MARLENE MARIA DE ARAUJO SILVA
Presidente
Comissão De Coordenação Da PNAB

MÔNICA DE FÁTIMA NUNES ALVES PEREIRA
Secretária Municipal
Secretaria Municipal De Cultura, Lazer E Juventude - SMCLJ

Publicado por:
Marlene Maria de Araujo Silva
Código Identificador:E47DAC23

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EDITAL SMCLJ Nº 02/2026 - CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE BUSCA ATIVA

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NO PROCESSO DE BUSCA ATIVA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE DE ARAPIRACA/AL

A Prefeitura Municipal de Arapiraca/AL, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude – SMCLJ, resolve tornar público o edital de chamamento público para Contratação, temporária, Profissionais para Busca Ativa, com base na Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB Lei nº 14.399 de 8 de julho de 2022, na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Decreto nº 12.409 de 13 de março de 2025 (Altera o Decreto nº11.740 de 2023).

A Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura representa uma oportunidade histórica para estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura, através de repasses contínuos da União para Estados, Distrito Federal e Municípios. Com essa política, será possível investir de forma regular em projetos e programas culturais, superando o caráter emergencial das iniciativas anteriores, como a Lei Aldir Blanc 1 e a Lei Paulo Gustavo.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Formulário de Inscrição
Anexo II - Critérios de Avaliação da Etapa de Seleção
Anexo III - Modelo de Autodeclaração Étnico Racial
Anexo IV - Modelo de Autodeclaração para Pessoa com Deficiência
Anexo V - Formulário para Pedido de Recurso
Anexo VI - Tutorial do site do mapa da cultura de Arapiraca

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 DO OBJETO

1.1.1 O objeto deste edital é o credenciamento de Profissionais, pessoas físicas ou jurídicas (exclusivamente enquadradas como Microempreendedor Individual - MEI) do município de Arapiraca/AL para compor o Banco de Profissionais de Busca Ativa, para atividade de realização de orientação e inscrições, in loco, dos agentes culturais nos editais realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude de Arapiraca/AL, no âmbito da Lei nº 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), desde que atendidos os requisitos aqui descritos.
1.1.2 A função do Profissional de Busca Ativa consiste em ir aos locais determinados pela Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude, para realizar orientações e inscrições nos editais da PNAB, durante TODO o período de inscrição.

1.2 DO LOCAL E PRAZO PARA INSCRIÇÕES

1.2.1 O proponente deverá, primeiramente, preencher o formulário no link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdDDCD1HpaezlmAzE6_SjjPdsYrfERCuuFdOZhK0B3b0sj9VA/viewform?usp=publish-editor. Para obter o acesso à plataforma do mapa cultural.
1.2.2 As inscrições ao edital serão realizadas através do site https://mapacultural.arapiraca.al.gov.br/ das 08:00 do dia 12/02/2026 às 14:00 do dia 18/02/2026, na aba de OPORTUNIDADES.

1.3 DETALHAMENTO DO OBJETO

1.3.1 O valor total disponibilizado para este edital é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
1.3.2 Serão disponibilizadas 08 (oito) vagas.
1.3.3 Descrição da vaga:

CATEGORIA	VAGAS					VALOR	TOTAL
	Ampla	Negros	Indígenas	PcD	Total		
PROFISSIONAL DE BUSCA ATIVA	2	2	1	1	8	R$ 1.875,00	R$ 15.000,00

Parágrafo Primeiro. Os credenciados poderão ser convocados para contratação, a qualquer tempo, de acordo com a necessidade da Administração Pública, avaliada a conveniência, oportunidade e disponibilidade financeira e orçamentária.
Parágrafo Segundo. A vigência do presente edital de chamamento público para credenciamento está vinculada ao período de inscrição, estabelecido no subitem 1.2 deste Edital, considerando que a seleção será para o fomento de ações culturais relacionados a Política Nacional Aldir Blanc – PNAB 2024. Após este período, não serão admitidos novos credenciados, mantendo-se, contudo, a possibilidade de convocação dos participantes já credenciados.

2. REQUISITOS PARA SELEÇÃO

2.1 SÃO CONSIDERADOS REQUISITOS PARA AS CONTRATAÇÕES EM COMENTO:

2.1.1 Pode se inscrever no Edital de Credenciamento PESSOAS FÍSICAS OU PESSOAS JURÍDICAS (exclusivamente Microempreendedor Individual - MEI), residentes no município de Arapiraca/AL, que preencham os requisitos previstos:

I - Pessoa física, maior de 18 anos;
II - Pessoa Jurídica (MEI), a qual deve apresentar as documentações do seu representante legal, não podendo apresentar documentos de terceiros tanto para representação, quanto para fins de comprovação de sua atuação nas áreas artístico-culturais;
III - Estar em situação regular perante as Fazendas Públicas federal, estadual, municipal e débitos trabalhistas, devendo a regularidade ser comprovada em razão do município de residência ou sede do profissional;
IV - Somente o candidato inscrito poderá realizar a prestação de serviço de orientação e/ou inscrição, não sendo permitida a designação a terceiros;
V - Toda a infraestrutura necessária (equipamentos e serviços de internet necessários ao acesso no ambiente virtual), durante a realização do processo de busca ativa, são de responsabilidade exclusiva do candidato e ficam sob as suas expensas, sendo vedado qualquer tipo de pedido de ressarcimento.

2.2 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DO EDITAL DE SELEÇÃO:

2.2.1. Tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
2.2.2. Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
2.2.3. Sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros);
2.2.4 Que opte em participar dos editais SMCLJ financiados pela PNAB.
2.2.5 Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de proponentes dos editais SMCLJ financiados pela PNAB.
2.2.6 Quando o profissional de busca ativa estiver participado como colaborador na elaboração do projeto, seja integrantes de equipe/ficha técnica, participantes (ainda que posteriormente ao processo de seleção) ou tenha trabalhado na instituição proponente nos últimos 02 (dois) anos, aplicando-se da mesma regra em relação ao cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, neste caso, registrar por escrito o devido impedimento;

Parágrafo Primeiro. Quando caracterizado conflito de interesse ou qualquer destas hipóteses previstas, o profissional de busca ativa deverá declarar-se impedido de atender às demandas objeto da distribuição, informando as causas de seu impedimento ou suspeição à Comissão de Seleção, devolvendo imediatamente o projeto no caso deste ter sido distribuído e aceito em data anterior.
Parágrafo Segundo. Caso o contratado, a qualquer tempo, identificar que possui qualquer um dos vínculos que limitavam a sua contratação, deve imediatamente comunicar a Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude de Arapiraca para adoção de providências.
Parágrafo Terceiro. Caso seja identificado pela Administração Pública que o contratado se enquadre em uma das vedações previstas no item 2.2, a gestão poderá o afastar imediatamente das atividades e não será remunerado.

3. DAS ETAPAS

3.1 O PROCESSO SERÁ COMPOSTO PELAS SEGUINTES ETAPAS:

3.1.1. Inscrições (online) – etapa de apresentação dos currículos pelos proponentes;
3.1.2 Seleção (online) – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os Currículos;
3.1.3 Assinatura do Contrato (online e presencial).

3.2 DA ETAPA DE INSCRIÇÃO
3.2.1 A inscrição será gratuita e o ato de inscrição pressupõe a plena concordância com os termos do presente edital, bem como as legislações que o regem.
3.2.2 As inscrições para este chamamento público serão realizadas a partir das 08:00 do dia 9/02/2026 às 18:00 do dia 14/02/2026.
3.2.3 Os interessados em participar da seleção deverão realizar a inscrição de forma online, via site https://mapacultural.arapiraca.al.gov.br/

I - Preencher o formulário de inscrição - ANEXO I;
II - Anexar o currículo;
III - Comprovações acadêmicas;
IV - Comprovações de experiência profissional;
V - Laudo Médico (em caso de concorrente a cota de PcD);
V - Declaração e/ou Certidão da tribo e/ou da Funai reconhecendo o vínculo indigena (para aqueles que forem concorrer às vagas destinadas a indígenas)
V - Além dos documentos acima, o proponente deverá entregar as seguintes documentações:

SE PESSOA FÍSICA:
a) Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho, etc.);
b) Comprovante de residência, de no máximo 90 (noventa) dias, por meio da apresentação de contas relativas à residência;
c) Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
d) Certidões negativas de débitos estaduais;
e) Certidões negativas de débitos municipais;
f)Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
g)Dados bancários completos em nome do proponente.

SE PESSOA JURÍDICA (MEI)
a) Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
b)Certificado de Microempreendedor individual;
c)Documento pessoal do proponente que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
d)Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
e)Certidões negativas de débitos estaduais;
f)Certidões negativas de débitos municipais;
g)Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
h)Certificado de Regularidade do FGTS;
i)Dados bancários completos em nome do proponente.

3.2.4 Formação e experiência profissional:

I - Formação
Deverá ser preenchido um item do formulário para cada formação anexando a comprovação no anexo correspondente. Além disso, devem ser apresentados documentos que comprovem titulação ou formação acadêmica. Serão admitidos os seguintes documentos para comprovação de formação:

a) Diploma ou Certificado de formação;
b) Histórico do período completo do processo formativo, com conclusão formalizada;
c) Declaração assinada por representante oficial da instituição responsável pelo processo de formação indicando grau de titulação obtido e quantidade de horas/aula.

II - Experiência Profissional
a) Deverá ser apresentado o currículo com informações das atividades realizadas, contendo data e documentos comprobatórios, sendo aceitos como comprovação: críticas, matérias publicadas que mencionam o candidato e suas atividades, prêmios recebidos e similares.

3.2.5 Os arquivos anexados deverão estar nomeados com a finalidade a que se destina, em formato PDF (exemplos: Diploma de Graduação.pdf; Comprovação de Formação 01.pdf; Comprovação de Formação 02.pdf, Experiência profissional 01.pdf; Experiência em Gestão 01.pdf).
3.2.6 O candidato deverá comprovar experiência mínima de 2 (dois) anos de atuação profissional ou gestão no setor cultural, demonstrando efetiva participação em atividades, projetos ou iniciativas relacionadas às áreas e segmentos artístico culturais.

Parágrafo Primeiro. As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Parágrafo Segundo. Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção (município), Estado e/ou com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
Parágrafo Terceiro. O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.
Parágrafo Quarto. Se o proponente deixar de enviar qualquer documentação elencada, a proposta será inabilitada, com a possibilidade de apresentar recurso, conforme anexo V, vedada a inclusão de documentos na fase recursal.
Parágrafo Quinto. Não serão analisadas comprovações de experiência profissional ou acadêmica cuja data de realização não possa ser comprovada.
Parágrafo Sexto. Será desconsiderado da análise arquivos anexos corrompidos, com restrição de acesso ou que não permitam a visualização total do conteúdo.
Parágrafo Sétimo. É de total responsabilidade do candidato a veracidade das informações e documentos enviados

Parágrafo Oitavo. Ao realizar suas inscrições, os candidatos autorizam que seus nomes, resumos curriculares e unidade federativa de residência sejam publicados nos resultados deste edital.

3.3 DA ETAPA DE SELEÇÃO
3.3.1 O proponente será analisado pela da Comissão de Coordenação da PNAB, obedecendo os seguintes critérios:

I - FORMAÇÃO

FORMAÇÃO	QUANTITATIVO DE COMPROVAÇÕES PONTUADAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO CRITÉRIO
Nível Superior	Até 01 comprovação	25
Nível Técnico	Até 01 comprovação	10
Nível Médio	Até 01 comprovação	5
Pontuação máxima dos critérios de formação:		40

II - PROFISSIONAL

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	QUANTITATIVO DE COMPROVAÇÕES PONTUADAS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO CRITÉRIO
Experiência profissional no setor cultural	Até 05 comprovações	05 pontos por comprovação	25
Experiência em trabalho de campo (pesquisa, venda etc)	Até 05 comprovações	05 pontos por comprovação	25
Outras Experiências	Até 02 comprovações	05 pontos por comprovação	10
Pontuação máxima dos critérios de experiência profissional:			60

III - PONTUAÇÃO EXTRA

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Mulher cis ou LGBTQIAPN+	5
Idoso (60+)	5
Baixa Renda	5
Não tenha sido parecerista e/ou profissional de busca ativa em outros editais da PNAB de Arapiraca	20

Parágrafo Único. Em caso de empate será promovido o desempate preferindo-se: (1) O proponente que tiver a maior pontuação no critério I; (2) O proponente que tiver a maior pontuação no critério II; (3) O proponente que tiver a maior pontuação no critério III; (4) Persistindo o empate será realizado sorteio público.

3.4 DOS RECURSOS
3.4.1 as despesas correrão pelo Programa de Trabalho 10.11.13.392.1015.1008 - Cultura em Movimento: Fortalecimento da Cultura Local - Aldir Blanc. Elemento de Despesa 3.3.9.0.39.00.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. Fonte 017191000000. E pelo Programa de Trabalho 10.11.13.392.1015.1008 - Cultura em Movimento: Fortalecimento da Cultura Local - Aldir Blanc. Elemento de Despesa 3.3.9.0.36.00.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - PF. Fonte 017191000000.

3.5 RESULTADOS
3.5.1 O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Estado de Alagoas e no site oficial do município de Arapiraca/AL e no site do MAPA da Cultura de Arapiraca/AL.

4. COTAS
4.1 DAS CATEGORIAS DE COTAS
4.1.1 Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para: (1) pessoas negras (pretas e pardas); (2) pessoas indígenas; e (3) pessoas com deficiência.
4.1.2 A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no item 1.3.2 deste Edital.
4.2.3 No caso de concorrência às vagas de cotas, o proponente deverá declarar o tipo de COTA em que se enquadra, bem como ciência de que, a qualquer tempo, pode ser convocado para confirmação da condição declarada na inscrição, bem como apresentar os documentos pertinentes a tal certificação.

4.2 DA CONCORRÊNCIA CONCOMITANTE
4.2.1 Os proponentes que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
4.2.2 Os proponentes que optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota

4.3 DESISTÊNCIA DO OPTANTE PELA COTA
4.3.1 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

4.4 DOS PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES
4.4.1 Os proponentes que se auto declararem na condição de alguma das opções de Cotas, poderão, a qualquer tempo, ser convocados para confirmação da condição declarada na inscrição, bem como apresentar a documentos pertinentes a tal certificação

5. DOS ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS
5.1. Qualquer pessoa, é parte legítima para impugnar edital de chamamento público, por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, dentro do prazo que consta no cronograma de execução, por meio do e-mail: pnabarapiraca@gmail.com.
5.2. A Comissão de Coordenação da PNAB, responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais ao órgão requisitante, à área técnica, à equipe de planejamento ou à assessoria jurídica, conforme o caso.

5.3. Acolhida a impugnação, será alterado o edital de chamamento público e novamente publicado, decidindo-se, caso haja, a respeito dos credenciamentos previamente celebrados.
5.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico da Administração, no primeiro dia útil seguinte ao esclarecimento.
5.5 Contra a decisão da análise do mérito, caberá recurso destinado à Comissão de Coordenação da PNAB via e-mail pnabarapiraca@gmail.com.
5.6 Os recursos deverão ser enviados para o e-mail pnabarapiraca@gmail.com, no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme inciso III do art. 9º da Lei nº 11.740/2024, a contar da publicação do resultado preliminar.
5.7 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados
5.8 Após o julgamento, o resultado da análise dos recursos e o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Estado de Alagoas e no site oficial do município de Arapiraca/AL e no site do MAPA da Cultura de Arapiraca/AL.

Parágrafo Primeiro. O recurso deverá conter apenas as razões recursais, sendo vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente na proposta inscrita, visto que não haverá nova avaliação da proposta.
Parágrafo Segundo. O recurso deverá apontar especificamente alguma falha no processo de seleção e propor correção.
Parágrafo Terceiro. Serão indeferidos os recursos inconsistentes, intempestivos e com teor desrespeitoso.

6 DOS ESCLARECIMENTOS, RETIFICAÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES DA DOCUMENTAÇÃO
6.1. A Comissão de Coordenação da PNAB poderá convocar os interessados para prestarem quaisquer esclarecimentos porventura necessários, bem como para retificarem ou complementarem, caso queiram, os documentos apresentados.
6.2. Havendo a necessidade de esclarecimentos, retificações e complementações da documentação, o proponente será convocado a encaminhá-los por e-mail, após solicitação da comissão, sob pena de inabilitação ou desclassificação.
6.3. O proponente responsabilizar-se-á pelos ônus decorrentes de eventuais perdas de negócios, diante da inobservância de convocações enviadas por e-mail pela comissão.
6.4. Para fins de habilitação e classificação no presente chamamento público, os proponentes inscritos deverão atender a todas as exigências estabelecidas neste Edital, até a divulgação do resultado da análise da documentação, sob pena de inabilitação ou desclassificação.

7. CONTRATAÇÃO, CONVOCAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS TRABALHOS
7.1.1 Cumprir todas as obrigações constantes, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
7.1.2 Arcar com todas as despesas relativas aos encargos tributários, fiscais, previdenciários, securitários e trabalhistas, que incidam ou venham incidir sobre execução do objeto;
7.1.3 Realizar orientação e inscrição de projetos nos editais da PNAB por todo período de inscrições, por meio das orientações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude.
7.1.4 Os contratados se obrigam a não divulgar e manter sigilosos os dados e informações às quais venham a ter acesso em razão da análise do projeto, obrigando-se ainda a não fazer uso indevido dos dados e informações contidas nos processos, sob pena de responsabilização administrativa, cível e criminal;
7.1.5 Os contratados não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, sob as leis do país, seja de forma direta ou indireta;
7.1.6 Os contratados deverão visitar os agentes culturais designado pela Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude.

8. DA REMUNERAÇÃO
8.1 Cada profissional de busca ativa convocado receberá remuneração fixa total de R$ 1.875,00 (mil e oitocentos e setenta e cinco reais).
8.2 O valor estipulado será pago integralmente pela Prefeitura Municipal de Arapiraca/AL, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término do período das atividades e emissão da NFs.
8.3 O valor já inclui a análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos, não havendo pagamento adicional para essa atividade.

Parágrafo Primeiro. O prazo de que trata o item 7.1.3 é contado a partir do dia em que é convocado para alinhamento das ações.
Parágrafo Segundo. Caso o prazo de que trata o item 7.1.3 não seja cumprido, cabe à Comissão de Coordenação da PNAB estabelecer a ação cabível para cada caso. a) estabelecer um novo prazo para entrega; b) pagamento parcial; c) não efetuar o pagamento, caso o objeto não seja entregue.

9 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
9.1 A Nota Fiscal de Serviço emitida pelo agente à Prefeitura Municipal de Arapiraca e validada pela Comissão de Coordenação da PNAB servirá como comprovação fiscal. Sendo dispensada a apresentação de relatórios.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1. A Administração Municipal poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.
10.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
10.3. É facultada à Administração Municipal promover, a qualquer tempo, diligências destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
10.4. Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado na instrução processual.
10.5. O conteúdo que será apresentado no dia da apresentação será de inteira responsabilidade da selecionada.
10.6. É de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do proponente a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a direitos autorais, conexos e de imagem relativos à documentação encaminhada, bem como ao projeto, a qual deve ser comprovada perante a Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude, em momento oportuno, ou por esta determinado.
10.7. A Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude não se responsabiliza pela obtenção de licenças necessárias para a perfeita e correta realização das apresentações ou atividades de que trata este edital, em especial as licenças de direitos autorais das obras apresentadas e as de autorização de espaços públicos.
10.8. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.

10.9. O proponente será exclusivamente responsável por todas as despesas decorrentes da execução da proposta, especialmente responsabilidades civis e penais, bem como encargos comerciais, financeiros, fiscais, trabalhistas e previdenciários oriundos das contratações direta ou indiretamente efetuadas para realização da proposta e, especialmente, danos materiais, criminais ou morais contra terceiros originários da apresentação da proposta.
10.10. Em caso de divergência entre as disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.
10.11. Todas as referências de tempo no edital observarão o horário de Brasília – DF.
10.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do proponente, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
10.13. As regras do presente edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometam o interesse público primário, a finalidade e a segurança da contratação.
10.14. Será aceito como comunicação oficial e/ou meio de prova das formalidades inerentes a este edital, os documentos, correspondências, comunicação e/ou notificações encaminhadas por e-mail, publicadas no Portal da Transparência do Município ou no Diário Oficial, nos termos da legislação.
10.15. A comissão poderá solicitar parecer da assessoria jurídica, bem como parecer técnico à unidade solicitante, a técnicos pertencentes ao quadro de pessoal deste órgão ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas contratadas, para orientar sua decisão.

11 CRONOGRAMA

	ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
01	Período de Inscrições	das 08:00 do 12/02 às 14:00 18/02	online
02	Período de Interposição de recursos ao edital	12/02 à 17/02	online
03	Avaliação das Inscrições	18/02 e 19/02	online
04	Resultado Preliminar da seleção técnica	20/02	online
04	Período de Interposição de recursos ao resultado preliminar	das 08:00 do 20/02 às 23:59 do 24/02	online
05	Resultado da seleção técnica	25/02	online
06	Etapa de habilitação	das 08:00 do 25/02 às 14:00 27/02	online
07	Convocação e assinatura	das 10:00 do dia 02/03 às 14:00 do dia 06/03	online

Arapiraca/AL, 11 de Fevereiro de 2026

MARLENE MARIA DE ARAUJO SILVA
Presidente
Comissão de Coordenação da PNAB

MÔNICA DE FÁTIMA NUNES ALVES PEREIRA
Secretária Municipal
Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude - SMCLJ

Publicado por:
Marlene Maria de Araujo Silva
Código Identificador:E2EDB30E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BRANQUINHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0922.001/2026.

Dispensa de Licitação 0001/2026.

Senhor (a). Fornecedor (a),

O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Branquinha – IPSEB, situado à Rua Dr. Prado Omena, nº 9, Centro Branquinha, Alagoas, CEP 57.830-000, e-mail: ipseb.branquinha@gmail.com, torna público, que realizará Dispensa de Licitação em função do valor, por Sistema de Registro de Preço, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 23, de 20 de janeiro de 2023.
Objeto: Formação de Preço para Futura Aquisição de Ar Condicionado Split - Inverter – Conforme Especificações.
**** Participação exclusiva para ME, EPP e Mei, beneficiárias da Lei C. nº 123/06.**
As Propostas de Preços, conforme formulário e especificações abaixo, deverão ser encaminhadas ao IPSEB, através do **E-MAIL: ipseb.branquinha@gmail.com,** aos cuidados do Sr: FLAVIO BERNARDO ALVES DA SILVA.

Branquinha, Alagoas, 09 de fevereiro de 2026

PESQUISA DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO						
1– Nº	2 – Discriminação Especificações/Técnicas	3– Unid.	4 – Quant.	5 -Marca	6 – Preço Unit. do Item (R$)	7– Preço Total do Item (R$)
01	**AR CONDICIONADO:** Tipo de Ar Condicionado - Split Inverter, Ideal para Ambiente de até 20,00 m², Capacidade Total de Ar 12.000 BTUs, Ciclo de Ar Frio, Inverter Liv Top, Nível de Eficiência –A. Consumo de Energia 502,00 kWh/ano, máximo. Índice de Desempenho de Resfriamento Sazonal 5,50 Wh/Wh, mínimo. Modo Espera 2,00 W. Nível de Ruído do - Conjunto 40 – 50 decibéis, máximo. Com funções de Auto, Auto Limpante, Vasão do Ar 614,00 m³/h. Desumidificação, Resfriar, Sleep, Swing, Timer, Turbo e Ventilação. Quantidade de Evaporadoras 1. Tipo de Compressor Inverter. Material da Serpentina, Cobre. Acompanha Controle Remoto – Sim. Garantia do Compressor – 10 anos- **Marcas:** Agratto, Elgin, HQ Hi Wall, Electrolux, Philco, Consul, Midea ou similar. Garantia Mínima de 01 ano do fabricante	UND	02			
	Preço Total (R$)					

*** Serão atendidas as seguintes condições
a) Período de validade da proposta: 30 (trinta) dias a partir da assinatura;
b) Prazo de entrega/execução: 05 dias a partir da ordem de compra/serviço pela Unidade Executora;
c) Pagamento a combinar, mediante apresentação e conferência da Nota Fiscal e entrega dos produtos.
d) ANEXAR CND-RFB, CNDT, CND SEFAZ e CRF FGTS

15 – Nome do Proponente:	
16 – Endereço Completo:	
17 – CPF/CGC:	18 – RG:
19 – Assinatura:	

Publicado por:
Flavio Bernardo Alves da Silva
Código Identificador:6A26EAE0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Notificação			
Atraso de Entrega de Produtos			
Representante	**Juarez Lima dos Santos**	Processo Administrativo	220242110005/2024
Empresa	**DENTAL NOBRE JUARES LIMA DOS SANTOS**	Ata de Registro de Preço (ARP)	09/2025
CNPJ	12.991.532/0001-17	Pregão Eletrônico	30/2024
Endereço	Avenida Mandacaru 4066 Loja 1 Jardim Monte Rei Maringá PR 87083-673	Objeto	Aquisição de medicamentos.
E-mail	dentalnobre@hotmail.com		

O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, representado pelo Gestor de Contratos:
CONSIDERANDO os arts. 89, 91, 92, 104 e 137, bem como os arts. 155 a 157, todos da Lei nº 14.133/2021, que disciplinam o regime jurídico, a formalização e as cláusulas necessárias dos contratos administrativos, as prerrogativas da Administração, a extinção contratual e o regime de responsabilização por infrações e sanções administrativas; e a alínea "c" do art. 7º da Ata de Registro de Preços, a qual estabelece o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega do objeto;

INFORMA que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:

Notas de Empenho	2025102300063	Solicitações de compra	FMS017316/2025
Data	23/10/2025	Expedida em	02/12/2025

O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos referenciados na Lei nº 14.133/2021;
Considerando o valor pendente de **R$ 6.448,02 (seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e dois centavos)**, **NOTIFICA** a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do ARP no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis,** a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.
Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.
Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida ARP e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.

Canapi (AL), 09 de fevereiro de 2026.

JÚNIOR DANTAS
Gestor de Contratos

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:9AF35B9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Notificação			
Atraso de Entrega de Produtos			
Representante	**Joaozinho Pereira Mendanha**	Processo Administrativo	220252509016
Empresa	**ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**	Ata de Registro de Preço (ARP)	144/2024
CNPJ	37.676.047/0001-80	Pregão Eletrônico	31/2025
Endereço	Quadra Asr Ne 55 Alameda 8 SN Lote 07 Qi 09 Plano Diretor Norte Palmas TO 77006-534	Objeto	Aquisição de medicamentos.
E-mail	contato@rosafarm.com.br		
O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, representado pelo Gestor de Contratos:			
CONSIDERANDO os arts. 89, 91, 92, 104 e 137, bem como os arts. 155 a 157, todos da Lei nº 14.133/2021, que disciplinam o regime jurídico, a formalização e as cláusulas necessárias dos contratos administrativos, as prerrogativas da Administração, a extinção contratual e o regime de responsabilização por infrações e sanções administrativas; e a alínea "c" do art. 7º da Ata de Registro de Preços, a qual estabelece o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega do objeto;			
INFORMA que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:			

Notas de Empenho	2025120300009	Solicitações de compra	FMS017720/2025
Data	03/12/2025	Expedida em	10/12/2025
O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da			
ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos referenciados na Lei nº			
14.133/2021;			
Considerando o valor pendente de **R$ 1.147,81 (mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos)**, **NOTIFICA** a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do ARP no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis,** a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.			
Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.			
Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida ARP e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.			
Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.			

Canapi (AL), 09 de fevereiro de 2026.

JÚNIOR DANTAS
Gestor de Contratos

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:746C1676

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Notificação			
Atraso de Entrega de Produtos			
Representante	**Jeanderson Alecrim de Santana**	Processo Administrativo	220250409015
Empresa	**MS HOSPITALAR EIRELI**	Ata de Registro de Preço (ARP)	133/2025
CNPJ	36.191.620/0001-00	Pregão Eletrônico	26/2025
Endereço	Rua Buenopolis 200 Rua de Acesso Br324 Galpao b 35º Bi Feira de Santana BA 44094- 594	Objeto	Aquisição de medicamentos.
E-mail	sac@mshosp.com.br		
O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, representado pelo Gestor de Contratos: **CONSIDERANDO** os arts. 89, 91, 92, 104 e 137, bem como os arts. 155 a 157, todos da Lei nº 14.133/2021, que disciplinam o regime jurídico, a formalização e as cláusulas necessárias dos contratos administrativos, as prerrogativas da Administração, a extinção contratual e o regime de responsabilização por infrações e sanções administrativas; e a alínea "c" do art. 7º da Ata de Registro de Preços, a qual estabelece o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega do objeto;			
INFORMA que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:			
Notas de Empenho	2026010500008	Solicitações de compra	FMS017867/2026
Data	03/12/2025	Expedida em	10/12/2025
O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos referenciados na Lei nº 14.133/2021;			
Considerando o valor pendente de **R$ 5.115,00 (cinco mil, cento e quinze reais)**, **NOTIFICA** a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do ARP no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis,** a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.			
Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.			
Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida ARP e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.			
Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.			
Canapi (AL), 09 de fevereiro de 2026.			
JÚNIOR DANTAS			
Gestor de Contratos			

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:4A80AC73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Notificação			
Atraso de Entrega de Produtos			
Representante	**Jacilde Tonin**	Processo Administrativo	220250409015
Empresa	**NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	Ata de Registro de Preço (ARP)	134/2025
CNPJ	14.595.725/0001-84	Pregão Eletrônico	29/2025
Endereço	Rua Jose Bonifacio 584 Centro Barão de Cotegipe RS 99740- 000	Objeto	Aquisição de medicamentos.
E-mail	novasulltda@hotmail.com		

O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, representado pelo Gestor de Contratos:
CONSIDERANDO os arts. 89, 91, 92, 104 e 137, bem como os arts. 155 a 157, todos da Lei nº 14.133/2021, que disciplinam o regime jurídico, a formalização e as cláusulas necessárias dos contratos administrativos, as prerrogativas da Administração, a extinção contratual e o regime de responsabilização por infrações e sanções administrativas; e a alínea "c" do art. 7º da Ata de Registro de Preços, a qual estabelece o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega do objeto;

INFORMA que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:

Notas de Empenho	2026010500015	Solicitações de compra	FMS017877/2026
Data	05/01/2026	Expedida em	16/01/2026

O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos referenciados na Lei nº 14.133/2021;

Considerando o valor pendente de **R$ 1.720,00 (mil, setecentos e vinte reais), NOTIFICA** a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do ARP no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis,** a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.
Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.
Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida ARP e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.

Canapi (AL), 09 de fevereiro de 2026.

JÚNIOR DANTAS
Gestor de Contratos

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:57517C52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Notificação			
Atraso de Entrega de Produtos			
Representante	**Jacilde Tonin**	Processo Administrativo	220250409015
Empresa	**NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	Ata de Registro de Preço (ARP)	134/2025
CNPJ	14.595.725/0001-84	Pregão Eletrônico	29/2025
Endereço	Rua Jose Bonifacio 584 Centro Barão de Cotegipe RS 99740- 000	Objeto	Aquisição de medicamentos.
E-mail	novasulltda@hotmail.com		

O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, representado pelo Gestor de Contratos:
CONSIDERANDO os arts. 89, 91, 92, 104 e 137, bem como os arts. 155 a 157, todos da Lei nº 14.133/2021, que disciplinam o regime jurídico, a formalização e as cláusulas necessárias dos contratos administrativos, as prerrogativas da Administração, a extinção contratual e o regime de responsabilização por infrações e sanções administrativas; e a alínea "c" do art. 7º da Ata de Registro de Preços, a qual estabelece o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega do objeto;
INFORMA que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:

Notas de Empenho	2026010500011	Solicitações de compra	FMS017878/2026
Data	05/01/2026	Expedida em	16/01/2026

O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos referenciados na Lei nº 14.133/2021;
Considerando o valor pendente de **R$ 1.223,00 (mil, duzentos e vinte e três reais), NOTIFICA** a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do ARP no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis,** a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.
Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.
Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida ARP e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.
Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.
Canapi (AL), 09 de fevereiro de 2026.

JÚNIOR DANTAS
Gestor de Contratos

SETOR DE LICITAÇÕES (licitacao.canapi@gmail.com)
Avenida Joaquim Tetê nº 336, Centro, Canapi/AL, CEP: 57.530-000

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:49EF6416

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Notificação			
Atraso de Entrega de Produtos			
Representante	**Mauricio Dix Sept Pinto Rosado**	Processo Administrativo	220250409015
Empresa	**SUEVIT DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA HOSPITALAR LTDA**	Ata de Registro de Preço (ARP)	137/2025
CNPJ	39.339.941/0001-90	Pregão Eletrônico	29/2025
Endereço	Rua Esmeraldino Marinho Espindola Sobrinho 256 Poco Maceió AL 57025- 300	Objeto	Aquisição de medicamentos.
E-mail	admmeadistribuidorahosp@gmail.com		
O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, representado pelo Gestor de Contratos:			
CONSIDERANDO os arts. 89, 91, 92, 104 e 137, bem como os arts. 155 a 157, todos da Lei nº 14.133/2021, que disciplinam o regime jurídico, a formalização e as cláusulas necessárias dos contratos administrativos, as prerrogativas da Administração, a extinção contratual e o regime de responsabilização por infrações e sanções administrativas; e a alínea "c" do art. 7º da Ata de Registro de Preços, a qual estabelece o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega do objeto;			

INFORMA que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:			
Notas de Empenho	2026010500005	Solicitações de compra	FMS017883/2026
Data	05/01/2026	Expedida em	16/01/2026
O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos referenciados na Lei nº 14.133/2021;			
Considerando o valor pendente de **R$ 12.251,10 (doze mil, duzentos e cinquenta e um reais e dez centavos)**, **NOTIFICA** a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do ARP no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis,** a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.			
Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.			
Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida ARP e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.			
Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.			

Canapi (AL), 09 de fevereiro de 2026.

JÚNIOR DANTAS
Gestor de Contratos

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:0FCA49CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Notificação			
Atraso de Entrega de Produtos			
Representante	**Jeanderson Alecrim de Santana**	Processo Administrativo	220250409015
Empresa	**MS HOSPITALAR EIRELI**	Ata de Registro de Preço (ARP)	133/2025
CNPJ	36.191.620/0001-00	Pregão Eletrônico	29/2025
Endereço	Rua Buenopolis 200 Rua de Acesso Br324 Galpao b 35º Bi Feira de Santana BA 44094- 594	Objeto	Aquisição de medicamentos.
E-mail	sac@mshosp.com.br		
O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, representado pelo Gestor de Contratos: **CONSIDERANDO** os arts. 89, 91, 92, 104 e 137, bem como os arts. 155 a 157, todos da Lei nº 14.133/2021, que disciplinam o regime jurídico, a formalização e as cláusulas necessárias dos contratos administrativos, as prerrogativas da Administração, a extinção contratual e o regime de responsabilização por infrações e sanções administrativas; e a alínea "c" do art. 7º da Ata de Registro de Preços, a qual estabelece o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega do objeto;			
INFORMA que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:			
Notas de Empenho	2025120300021	Solicitações de compra	FMS017598/2025
Data	03/12/2025	Expedida em	10/12/2025
O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos referenciados na Lei nº 14.133/2021;			
Considerando o valor pendente de **R$ 2.137,00 (dois mil, cento e trinta e sete reais)**, **NOTIFICA** a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do ARP no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis,** a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso. Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.			
Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida ARP e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções. Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.			
Canapi (AL), 09 de fevereiro de 2026.			
JÚNIOR DANTAS			
Gestor de Contratos			

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:D47650A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Notificação			
Atraso de Entrega de Produtos			
Representante	**Jeanderson Alecrim de Santana**	Processo Administrativo	220250409015
Empresa	**MS HOSPITALAR EIRELI**	Ata de Registro de Preço (ARP)	133/2025
CNPJ	36.191.620/0001-00	Pregão Eletrônico	29/2025
Endereço	Rua Buenopolis 200 Rua de Acesso Br324 Galpao b 35º Bi Feira de Santana BA 44094- 594	Objeto	Aquisição de medicamentos.
E-mail	sac@mshosp.com.br		

O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, representado pelo Gestor de Contratos:
CONSIDERANDO os arts. 89, 91, 92, 104 e 137, bem como os arts. 155 a 157, todos da Lei nº 14.133/2021, que disciplinam o regime jurídico, a formalização e as cláusulas necessárias dos contratos administrativos, as prerrogativas da Administração, a extinção contratual e o regime de responsabilização por infrações e sanções administrativas; e a alínea "c" do art. 7º da Ata de Registro de Preços, a qual estabelece o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega do objeto;

INFORMA que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:

Notas de Empenho	2025120300020	Solicitações de compra	FMS017602/2025
Data	03/12/2025	Expedida em	10/12/2025

O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos referenciados na Lei nº 14.133/2021;
Considerando o valor pendente de **R$ 3.793,00 (três mil, setecentos e noventa e três reais)**, **NOTIFICA** a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do ARP no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis,** a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.

Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.
Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida ARP e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.
Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.

Canapi (AL), 09 de fevereiro de 2026.

JÚNIOR DANTAS
Gestor de Contratos

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:AC76A55C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
RESULTADO DO EDITAL Nº 01/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS INDIVIDUAIS, DUPLAS MUSICAIS, GRUPOS MUSICAIS E BANDAS MUSICAIS.

A Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, através da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude – SECULTE, torna público o Resultado do Edital nº 01/2024 de Chamamento Público para Credenciamento de Músicos Individuais, Duplas Musicais, Grupos Musicais e Bandas Musicais.

Abaixo, relação das propostas HABILITADAS:

CATEGORIA MUSICO INDIVIDUAL

Nº	NOME DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	CPF/CNPJ
01	ADAILTON DE FIGUEIREDO	ADAILTON DE FIGUEIREDO	940.337.734-87
02	TOKO SANFONEIRO	JACKSON ALEXANDRE COSTA CAVALCANTE 96634790515	23.493.546/0001-27
03	OXIROOTS	ANDERSON RIBEIRO MIRANDA	064.707.104-50
04	FABINHO PRESSÃO	FABIO DOS SANTOS SILVA	082.213.564-76
05	ARIDA	LEANDRO BEZERRA FEITOZA	110.129.014-59
06	RUTH EMILY	RUTH EMILY MELO SAMPAIO DE SOUZA	050.039.555-10
07	LARISSA RAQUEL	LARISSA RAQUEL SANTOS DE ALMEIDA	125.873.864-38
08	ESSINHO	EDSON OLIVEIRA DA SILVA	138.937.534-00
09	LEO VAQUEIRO	LEANDRO NOGUEIRA DA SILVA	121.808.884-22
10	GRIMBAU – INSTRUMENTAL MAESTRO BACALHAU	EDNALDO ALVES DO NASCIMENTO	012.005.864-25
11	CLASSIC ROCK	ROMULO ALMEIDA VAZ LISBOA	002.015.725-83
12	AVOLANTI	WILLIAN DO NASCIMENTO SOARES	085.437.004-85
13	TONY VAQUEIRO	ANTONIO CUSTODIO DA SILVA NETO	061.115.404-83
14	PEGADA DO PISEIRO	EDIVAN DA SILVA SANTOS	039.619.805-86
16	BETO MARQUES	HERBERT LUIZ CARDOSO DA SILVA	028.449.764-92
17	BRENNO O ORIGINAL	BRENO DE ANDRADE DOS SANTOS	137.875.924-90
18	DJ JOHN	JOHN DAYVISON VIEIRA DOS SANTOS	060.287.324-00
19	DJ THYAGO BARÃO	42.740.966 TIAGO MOREIRA DOS SANTOS	42.740.966/0001-05
20	MAHATMA JADE E BANDA	ROWAN JADE CAVALCANTE BARROS LIMA	153.464.774-03
21	CRISTIANO OLIVEIRA	CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA	111.786.444-80
22	BRILHO	MARCO AURÉLIO SOARES PEREIRA	648.069.604-20
23	REGINALDO SILVA	EDUARDO REGINALDO SILVA NETO	138.917.644-48
24	RINALDINHO	JACKSON ALEXANDRE COSTA CAVALCANTE 96634790515	23.493.546/0001-27

CATEGORIA DUPLA MUSICAL

Nº	NOME DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	CPF/CNPJ
01	BRUNO E CIA	27.854.337 BRUNO MAXIMO GOMES OLIVEIRA	27.854.337/0001-12
02	KAIO VICTOR E EMERSON MARINHO	KAIO VITOR DA SILVA VENTURA	138.144.234-02
03	ALAINE MELO E VANINHO	ALAINE ANDRESSA DE MELO NUNES	049.639.184-47
04	AMANDA E BRUNA	AMANDA ALEXANDRE DOS SANTOS	150.154.554-02
05	IRAILDO LIVINO	JACKSON ALEXANDRE COSTA CAVALCANTE 96634790515	23.493.546/0001-27
06	TOKO SANFONEIRO	JACKSON ALEXANDRE COSTA CAVALCANTE 96634790515	23.493.546/0001-27
07	OXIROOTS	ANDERSON RIBEIRO MIRANDA	064.707.104-50
08	IGOR SOUZA	IGOR GABRIEL DE SOUZA LUCENA	123.622.434-51
09	FORRO DA DONA	LUCIELE ALVES LIMA	088.826.004-08
10	ANDERSON VASCO	ANDERSON WILLAMS FERREIRA DOS SANTOS	705.503.764-61
11	FABINHO PRESSÃO	FABIO DOS SANTOS SILVA	082.213.564-76
12	ARIDA	LEANDRO BEZERRA FEITOZA	110.129.014-59
13	ANDREIZINHO	ANDREIS JOSE DA SILVA	120.206.334-93
14	LARISSA RAQUEL	LARISSA RAQUEL SANTOS DE ALMEIDA	125.873.864-38
15	DUDA NETO E AMANDA	JOSE PEDRO NETO	532.354.365-53
16	ESSINHO	EDSON OLIVEIRA DA SILVA	138.937.534-00
17	EWERTON E EMERSON	EMERSON EMIDIO FAUSTINO DOS SANTOS	125.164.454-66
18	LISSINHO ESTILIZADO	SANDERSON HIGINO DOS SANTOS	069.551.994-80
19	JEFFIN CARVALHO	CAIO FABIO FERREIRA DA SILVA	352.411.668-07
20	74	JOEL SOARES FILHO	342.174.874-87
21	TONI SILVA GOMES E CARLA SANTOS	TONI SILVA GOMES	079.522.114-20
22	LEO VAQUEIRO	LEANDRO NOGUEIRA DA SILVA	121.808.884-22
23	GRIMBAU – INSTRUMENTAL MAESTRO BACALHAU	EDNALDO ALVES DO NASCIMENTO	012.005.864-25
24	CLASSIC ROCK	ROMULO ALMEIDA VAZ LISBOA	002.015.725-83
25	AVOLANTI	WILLIAN DO NASCIMENTO SOARES	085.437.004-85
26	PEGADA DO PISEIRO	EDIVAN DA SILVA SANTOS	039.619.805-86
27	RUBENS DE SA IN COMPANY	SARAH RITCHELLE CRISTOVAO DE SA	27.291.823/0001-70

29	GAROTOS DA BAHIA	EDVALDO GOMES MELO DA SILVA JUNIOR	028.905.655-13
30	BRENNO O ORIGINAL	BRENO DE ANDRADE DOS SANTOS	137.875.924-90
31	ANDREIZINHO O TOP DAS VAQUEIJADAS	ANDREIS JOSE DA SILVA	60.748.310/0001-10
32	FORRÓ SAGA NORDESTINA	MANOEL HOMES GOMES JÚNIOR	077.324.534-09
33	DJ JOHN	JOHN DAYVISON VIEIRA DOS SANTOS	060.287.324-00
34	EFEITO NEURAL	FLAVIO EMANOEL LIRA DE MENEZES	072.953.064-71
35	DJ THYAGO BARÃO	42.740.966 TIAGO MOREIRA DOS SANTOS	42.740.966/0001-05
36	MAHATMA JADE E BANDA	ROWAN JADE CAVALCANTE BARROS LIMA	153.464.774-03
37	CRISTIANO OLIVEIRA	CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA	111.786.444-80
38	BRILHO	MARCO AURÉLIO SOARES PEREIRA	648.069.604-20
39	REGINALDO SILVA	EDUARDO REGINALDO SILVA NETO	138.917.644-48
40	RINALDINHO	JACKSON ALEXANDRE COSTA CAVALCANTE 96634790515	23.493.546/0001-27

CATEGORIA GRUPO MUSICAL

Nº	NOME DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	CPF/CNPJ
01	BRUNO E CIA	27.854.337 BRUNO MAXIMO GOMES OLIVEIRA	27.854.337/0001-12
02	RUBENS DE SA IN COMPANY	SARAH RITCHELLE CRISTOVAO DE SA	27.291.823/0001-70
03	ALAINE MELO	ALAINE ANDRESSA DE MELO NUNES	049.639.184-47
04	FABINHO PRESSÃO	FABIO DOS SANTOS SILVA	082.213.564-76
05	AMANDA E BRUNA	AMANDA ALEXANDRE DOS SANTOS	150.154.554-02
06	IRAILDO LIVINO	JACKSON ALEXANDRE COSTA CAVALCANTE 96634790515	23.493.546/0001-27
07	TOKO SANFONEIRO	JACKSON ALEXANDRE COSTA CAVALCANTE 96634790515	23.493.546/0001-27
08	OXIROOTS	ANDERSON RIBEIRO MIRANDA	064.707.104-50
09	IGOR SOUZA	IGOR GABRIEL DE SOUZA LUCENA	123.622.434-51
10	FORRO DA DONA	LUCIELE ALVES LIMA	088.826.004-08
11	ANDERSON VASCO	ANDERSON WILLAMS FERREIRA DOS SANTOS	705.503.764-61
12	ARIDA	LEANDRO BEZERRA FEITOZA	110.129.014-59
13	ANDREIZINHO	ANDREIS JOSE DA SILVA	120.206.334-93
14	LARISSA RAQUEL	LARISSA RAQUEL SANTOS DE ALMEIDA	125.873.864-38
15	DUDA NETO	JOSE PEDRO NETO	532.354.365-53
16	ESSINHO	EDSON OLIVEIRA DA SILVA	138.937.534-00
17	EWERTON E EMERSON	EMERSON EMIDIO FAUSTINO DOS SANTOS	125.164.454-66
18	LISSINHO ESTILIZADO	SANDERSON HIGINO DOS SANTOS	069.551.994-80
19	JEFFIN CARVALHO	CAIO FABIO FERREIRA DA SILVA	352.411.668-07
20	ELAINNE RODRIGUES	ELAINE RODRIGUES DOS SANTOS	123.872.394-23
21	74	JOEL SOARES FILHO	342.174.874-87
22	TONI SILVA GOMES E CARLA SANTOS	TONI SILVA GOMES	079.522.114-20
23	LEO VAQUEIRO	LEANDRO NOGUEIRA DA SILVA	121.808.884-22
24	GRIMBAU – INSTRUMENTAL MAESTRO BACALHAU	EDNALDO ALVES DO NASCIMENTO	012.005.864-25
25	CLASSIC ROCK	ROMULO ALMEIDA VAZ LISBOA	002.015.725-83
26	BOB JEFF AND THE BLACK ROSES	52.707.111 FABIANO RODRIGO DOS SANTOS CANO	52.707.111/0001-36
27	AVOLANTI	WILLIAN DO NASCIMENTO SOARES	085.437.004-85
28	ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA DE CARUARU	EDILANIO TEIXEIRA DE CARVALHO	11.706.770/0001-70
29	REBORN	SALES RONILDO DE ARRUDA SIQUEIRA	077.666.434-69
30	PEGADA DO PISEIRO	EDIVAN DA SILVA SANTOS	039.619.805-86
32	SAMB'ART	58.918.124 EDSON DA SILVA NASCIMENTO	58.918.124/0001-30
33	GAROTOS DA BAHIA	EDVALDO GOMES MELO DA SILVA JUNIOR	028.905.655-13
34	BRENNO O ORIGINAL	BRENO DE ANDRADE DOS SANTOS	137.875.924-90
35	ANDREIZINHO O TOP DAS VAQUEIJADAS	ANDREIS JOSE DA SILVA	60.748.310/0001-10
36	FORRÓ SAGA NORDESTINA	MANOEL HOMES GOMES JÚNIOR	077.324.534-09
37	DJ JOHN	JOHN DAYVISON VIEIRA DOS SANTOS	060.287.324-00
38	EFEITO NEURAL	FLAVIO EMANOEL LIRA DE MENEZES	072.953.064-71
39	DJ THYAGO BARÃO	42.740.966 TIAGO MOREIRA DOS SANTOS	42.740.966/0001-05
40	MAHATMA JADE E BANDA	ROWAN JADE CAVALCANTE BARROS LIMA	153.464.774-03
41	CRISTIANO OLIVEIRA	CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA	111.786.444-80
42	BRILHO	MARCO AURÉLIO SOARES PEREIRA	648.069.604-20
43	REGINALDO SILVA	EDUARDO REGINALDO SILVA NETO	138.917.644-48
44	RINALDINHO	JACKSON ALEXANDRE COSTA CAVALCANTE 96634790515	23.493.546/0001-27

CATEGORIA BANDA MUSICAL

Nº	NOME DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	CPF/CNPJ
01	BRUNO E CIA	27.854.337 BRUNO MAXIMO GOMES OLIVEIRA	27.854.337/0001-12
02	LEO VAQUEIRO	LEANDRO NOGUEIRA DA SILVA	121.808.884-22
03	RUBENS DE SA	SARAH RITCHELLE CRISTOVAO DE SA	27.291.823/0001-70
04	ALAINE MELO	ALAINE ANDRESSA DE MELO NUNES	049.639.184-47
05	FABINHO PRESSÃO	FABIO DOS SANTOS SILVA	082.213.564-76
06	AMANDA E BRUNA	AMANDA ALEXANDRE DOS SANTOS	150.154.554-02
07	IRAILDO LIVINO	JACKSON ALEXANDRE COSTA CAVALCANTE 96634790515	23.493.546/0001-27
08	TOKO SANFONEIRO	JACKSON ALEXANDRE COSTA CAVALCANTE 96634790515	23.493.546/0001-27
09	OXIROOTS	ANDERSON RIBEIRO MIRANDA	064.707.104-50
10	IGOR SOUZA	IGOR GABRIEL DE SOUZA LUCENA	123.622.434-51
11	FORRO DA DONA	LUCIELE ALVES LIMA	088.826.004-08
12	ANDERSON VASCO	ANDERSON WILLAMS FERREIRA DOS SANTOS	705.503.764-61
13	ARIDA	LEANDRO BEZERRA FEITOZA	110.129.014-59
14	ANDREIZINHO	ANDREIS JOSE DA SILVA	120.206.334-93
15	DUDA NETO	JOSE PEDRO NETO	532.354.365-53
16	ESSINHO	EDSON OLIVEIRA DA SILVA	138.937.534-00
17	PAGODÃO LEGAL DEMAIS	WAGNER GONÇALVES PEREIRA	061.420.554-98
18	EWERTON E EMERSON	EMERSON EMIDIO FAUSTINO DOS SANTOS	125.164.454-66
19	JEFFIN CARVALHO	CAIO FABIO FERREIRA DA SILVA	352.411.668-07
20	LARISSA RAQUEL	LARISSA RAQUEL SANTOS DE ALMEIDA	125.873.864-38
21	ELAINNE RODRIGUES	ELAINE RODRIGUES DOS SANTOS	123.872.394-23
22	74	JOEL SOARES FILHO	342.174.874-87
23	TONI SILVA GOMES E CARLA SANTOS	TONI SILVA GOMES	079.522.114-20
24	GRIMBAU – INSTRUMENTAL MAESTRO BACALHAU	EDNALDO ALVES DO NASCIMENTO	012.005.864-25
25	CLASSIC ROCK	ROMULO ALMEIDA VAZ LISBOA	002.015.725-83
26	BOB JEFF AND THE BLACK ROSES	52.707.111 FABIANO RODRIGO DOS SANTOS CANO	52.707.111/0001-36

27	AVOLANTI	WILLIAN DO NASCIMENTO SOARES	085.437.004-85
28	ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA DE CARUARU	EDILANIO TEIXEIRA DE CARVALHO	11.706.770/0001-70
29	REBORN	SALES RONILDO DE ARRUDA SIQUEIRA	077.666.434-69
30	PEGADA DO PISEIRO	EDIVAN DA SILVA SANTOS	039.619.805-86
31	EFUSÃO	LUCIANO FERREIRA MELO	046.241.944-46
32	LANAKILA	36.094.96 EDNALDO SEBASTIAO DOS SANTOS	36.084.961/0001-50
34	SAMB'ART	58.918.124 EDSON DA SILVA NASCIMENTO	58.918.124/0001-30
35	GAROTOS DA BAHIA	EDVALDO GOMES MELO DA SILVA JUNIOR	028.905.655-13
36	ETERNOS AMIGOS	JOÃO VICTOR FERRAZ ALVES DA COSTA	099.332.425-80
37	BRENNO O ORIGINAL	BRENO DE ANDRADE DOS SANTOS	137.875.924-90
38	ANDREIZINHO O TOP DAS VAQUEIJADAS	ANDREIS JOSE DA SILVA	60.748.310/0001-10
39	FORRÓ SAGA NORDESTINA	MANOEL HOMES GOMES JÚNIOR	077.324.534-09
40	DJ JOHN	JOHN DAYVISON VIEIRA DOS SANTOS	060.287.324-00
41	EFEITO NEURAL	FLAVIO EMANOEL LIRA DE MENEZES	072.953.064-71
42	DJ THYAGO BARÃO	42.740.966 TIAGO MOREIRA DOS SANTOS	42.740.966/0001-05
43	MAHATMA JADE E BANDA	ROWAN JADE CAVALCANTE BARROS LIMA	153.464.774-03
44	CRISTIANO OLIVEIRA	CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA	111.786.444-80
45	BRILHO	MARCO AURÉLIO SOARES PEREIRA	648.069.604-20
46	WELLINGTON TEIXEIRA	MATHEUS FÉLIX DA SILVA	125.122.544-61
47	REGINALDO SILVA	EDUARDO REGINALDO SILVA NETO	138.917.644-48
48	RINALDINHO	JACKSON ALEXANDRE COSTA CAVALCANTE 96634790515	23.493.546/0001-27

CATEGORIA EVENTOS DE GRANDE PORTE

Nº	NOME DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	CPF/CNPJ
01	BRUNO E CIA	27.854.337 BRUNO MAXIMO GOMES OLIVEIRA	27.854.337/0001-12
02	ALAINE MELO	ALAINE ANDRESSA DE MELO NUNES	049.639.184-47
03	FABINHO PRESSÃO	FABIO DOS SANTOS SILVA	082.213.564-76
04	AMANDA E BRUNA	AMANDA ALEXANDRE DOS SANTOS	150.154.554-02
05	OXIROOTS	ANDERSON RIBEIRO MIRANDA	064.707.104-50
06	IGOR SOUZA	IGOR GABRIEL DE SOUZA LUCENA	123.622.434-51
07	FORRO DA DONA	LUCIELE ALVES LIMA	088.826.004-08
08	ANDERSON VASCO	ANDERSON WILLAMS FERREIRA DOS SANTOS	705.503.764-61
09	ARIDA	LEANDRO BEZERRA FEITOZA	110.129.014-59
10	ANDREIZINHO	ANDREIS JOSE DA SILVA	120.206.334-93
11	ELAS CANTAM	LARISSA RAQUEL SANTOS DE ALMEIDA	125.873.864-38
12	DUDA NETO	JOSE PEDRO NETO	532.354.365-53
13	ESSINHO	EDSON OLIVEIRA DA SILVA	138.937.534-00
14	PAGODÃO LEGAL DEMAIS	WAGNER GONÇALVES PEREIRA	061.420.554-98
15	JEFFIN CARVALHO	CAIO FABIO FERREIRA DA SILVA	352.411.668-07
16	LARISSA RAQUEL	LARISSA RAQUEL SANTOS DE ALMEIDA	125.873.864-38
17	ELAINNE RODRIGUES	ELAINE RODRIGUES DOS SANTOS	123.872.394-23
18	74	JOEL SOARES FILHO	342.174.874-87
19	TONI SILVA GOMES E CARLA SANTOS	TONI SILVA GOMES	079.522.114-20
20	LEO VAQUEIRO	LEANDRO NOGUEIRA DA SILVA	121.808.884-22
21	GRIMBAU – INSTRUMENTAL MAESTRO BACALHAU	EDNALDO ALVES DO NASCIMENTO	012.005.864-25
22	CLASSIC ROCK	ROMULO ALMEIDA VAZ LISBOA	002.015.725-83
23	BOB JEFF AND THE BLACK ROSES	52.707.111 FABIANO RODRIGO DOS SANTOS CANO	52.707.111/0001-36
24	AVOLANTI	WILLIAN DO NASCIMENTO SOARES	085.437.004-85
25	ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA DE CARUARU	EDILANIO TEIXEIRA DE CARVALHO	11.706.770/0001-70
26	REBORN	SALES RONILDO DE ARRUDA SIQUEIRA	077.666.434-69
27	PEGADA DO PISEIRO	EDIVAN DA SILVA SANTOS	039.619.805-86
28	RUBENS DE SA	SARAH RITCHELLE CRISTOVAO DE SA	27.291.823/0001-70
29	LANAKILA	36.094.96 EDNALDO SEBASTIAO DOS SANTOS	36.084.961/0001-50
31	SAMB'ART	58.918.124 EDSON DA SILVA NASCIMENTO	58.918.124/0001-30
32	GAROTOS DA BAHIA	EDVALDO GOMES MELO DA SILVA JUNIOR	028.905.655-13
33	ETERNOS AMIGOS	JOÃO VICTOR FERRAZ ALVES DA COSTA	099.332.425-80
34	BRENNO O ORIGINAL	BRENO DE ANDRADE DOS SANTOS	137.875.924-90
35	ANDREIZINHO O TOP DAS VAQUEIJADAS	ANDREIS JOSE DA SILVA	60.748.310/0001-10
36	DJ JOHN	JOHN DAYVISON VIEIRA DOS SANTOS	060.287.324-00
37	FORRÓ SAGA NORDESTINA	MANOEL HOMES GOMES JÚNIOR	077.324.534-09
38	EFEITO NEURAL	FLAVIO EMANOEL LIRA DE MENEZES	072.953.064-71
39	DJ THYAGO BARÃO	42.740.966 TIAGO MOREIRA DOS SANTOS	42.740.966/0001-05
40	MAHATMA JADE E BANDA	ROWAN JADE CAVALCANTE BARROS LIMA	153.464.774-03
41	CRISTIANO OLIVEIRA	CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA	111.786.444-80
42	BRILHO	MARCO AURÉLIO SOARES PEREIRA	648.069.604-20
43	WELLINGTON TEIXEIRA	MATHEUS FÉLIX DA SILVA	125.122.544-61
44	REGINALDO SILVA	EDUARDO REGINALDO SILVA NETO	138.917.644-48
45	RINALDINHO	JACKSON ALEXANDRE COSTA CAVALCANTE 96634790515	23.493.546/0001-27

Delmiro Gouveia, 12 de fevereiro de 2026.

FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Secretário de Cultura, Turismo, Esportes e Juventude
Portaria nº07/2025

Publicado por:
Silvio José Dos Santos
Código Identificador:8FFBBC34

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 07/2026/SECULT

Piranhas - AL, 09 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a publicação do resultado preliminar da análise de mérito das propostas submetidas ao Edital nº 01/2025 – Que dispõe sobre a seleção de espaços artístico-culturais para receberem subsídio/subvenção social a manutenção dos respectivos equipamentos culturais - Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB – Lei Federal nº 14.399, de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE PIRANHAS, no uso das atribuições, por meio da Comissão de Seleção e tendo em vista o disposto no Edital nº 01/2025, bem como na Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO que o resultado ora divulgado decorre da análise de mérito das propostas submetidas ao Edital de Chamamento Público, realizada por profissionais tecnicamente habilitados, a qual se limitou à verificação do atendimento às exigências dos critério legais previstos no anexo III, observando também aos princípios da legalidade, da transparência e da isonomia

CONSIDERANDO que o número de projetos inscritos foi equivalente ao número de vagas disponíveis para contemplação, as vagas destinadas às cotas foram desconsideradas, uma vez que todos os projetos atingiram a pontuação mínima exigida para aprovação e classificação.

RESOLVE: Art. 1º Tornar público o resultado preliminar da análise de mérito das propostas apresentadas no âmbito do Edital nº 01/2025 – Que dispõe sobre a seleção de projetos artístico-culturais para receberem fomento à sua realização - Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB – Lei Federal nº 14.399, de 2022.

Art. 2º Os proponentes interessados poderão interpor recurso contra o resultado preliminar, até o dia 12 de fevereiro de 2026, mediante o cumprimento das seguintes disposições:

I – Os recursos deverão conter exclusivamente as razões recursais;

II – Os recursos deverão ser protocolados na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Piranhas/AL.

Parágrafo único. A decisão sobre os recursos será publicada junto ao resultado definitivo da análise de mérito e sua apreciação será definitiva no âmbito administrativo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

N	Nome do Proponente	CPF do(a) proponente	Nome do projeto	Categoria	Inscrição como cotista?	Tipo de cota declarada	Nota	Situação
1°	Maria Ariana de Almeida Soares	***.***.594-82	Espaço Cultural da Comunidade Quilombola Sítio Lages	Espaços artísticos-culturais	Sim	Pessoa negra	89,0	Aprovado e Classificado
2°	Associação dos Artesãos em Couro de Tilápia	**.***.438/0001-37	Estação Cangaço	Espaços artísticos-culturais	Sim	Pessoa negra	78,0	Aprovado e Classificado
3°	Catarina Correia Lisboa	***.***.274-80	Entre Artes	Espaços artísticos-culturais	Não	-	75,0	Aprovado e Classificado
4°	30.846.176 Álvaro Antônio Moreira da Silva	**.***.176.0001-20	Centro de Cultura e Ações SocioAmbientais - CASA	Espaços artísticos-culturais	Não	-	69,0	Aprovado e Classificado
5°	Academia Piranhense de Letras e Artes - APLA	**.***.594/0001-28	Academia Piranhense de Letras e Artes - APLA	Espaços artísticos-culturais	Não	-	65,0	Aprovado e Classificado
6°	Cooperativa dos Prod. de Mel, Insumos e Prod. da Agric. Familiar - COOPEAPIS	**.***.802/0001-28	COOPEAPIS - Cultura, Gastronomia e Artesanato	Espaços artísticos-culturais	Não	-	63,0	Aprovado e Classificado
7°	Associação de Bordadeiras de Entremontes	**.***.965/0001-91	Cia do Bordado de Entremontes	Espaços artísticos-culturais	Não	-	62,0	

Piranhas - AL, 09 de fevereiro de 2026.

EDUARDO HENRIQUE FIGUEIRA CLEMENTE
Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Piranhas

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:BB574CE2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS E EXAMES 20/02 CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS E EXAMES 20/02

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, por meio de sua Comissão de Concurso Público, responsável pela realização do Concurso Público conforme Edital nº. 001/2024, tornam público, a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados para a realização da Entrega de Documentos e Exames para posterior Análise e Validação, conforme Capitúlo 08 do Edital de Abertura, da seguinte forma:

DATA: 20/02/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO LARGO
ENDEREÇO: Rua Bandeirante, nº 300
BAIRRO: Antônio Lins de Souza
SALA: RECURSOS HUMANOS

CIDADE: Rio Largo/AL

Das 08h00m à 14h00m

Rio Largo, 12 de fevereiro de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I - RELAÇÃO NOMINAL DE CANDIDATOS POR CLASSIFICAÇÃO

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR				
23698	CICERO GUILHERMINO DOS SANTOS	APROVADO(A)	3º	3º AC
PROFESSOR (6º AO 9º ANO) DE ARTES				
39066	DEILZA DOS SANTOS NEVES	APROVADO(A)	2º	2º AC
PROFESSOR (6º AO 9º ANO) DE INGLÊS				
32676	CAIQUE SOUZA ALVES	APROVADO(A)	5º	6º AC
PROFESSOR (6º AO 9º ANO) DE MATEMÁTICA				
53529	MANOEL MIGUEL MARTINS JUNIOR	APROVADO(A)	1º	5º PCD
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
21368	LAÍS MELO LIMA	APROVADO(A)	10º	11º AC

PROFESSOR DO 1° AO 5° ANO (25h)				
44066	GABRIEL SOARES DE AZEVEDO FILHO	APROVADO(A)	24º	26º AC
32081	LAURA REGINA BEZERRA PORANGABA	APROVADO(A)	25º	27º AC
52742	MARIA CRISTINA DE LIMA SANTOS	APROVADO(A)	26º	28º AC
47219	GISELLE SILVA OLIVEIRA	APROVADO(A)	27º	29º AC
13096	JULIANA MARIA NEVES PIMENTEL	APROVADO(A)	28º	30º AC
51693	ROSEANE SANTOS COSTA	APROVADO(A)	29º	31º AC
11983	SORAIA MUNIZ PEREIRA DA SILVA	APROVADO(A)	30º	32º AC
35096	MARIA ELIZIANE TAVAES LUCENA	APROVADO(A)	31º	33º AC
43778	JAILSON ARAÚJO DE OLIVEIRA	APROVADO(A)	32º	34º AC

ANEXO II - Relação de Documentos e Exames

8.9 Relação necessária de Documentação, Formulários, Declarações e Exames Laboratoriais:
8.9.1 RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:
a) 03 fotos 3x4 de frente, com fundo branco e brilhante, recentes e coloridas;
b) Cópia de Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se casado;
c) Cópia Cédula Oficial de Identidade (RG);
d) Cópia de Carteira de Habilitação (se tiver);
e) Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
f) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (a comprovação pode ser a Certidão expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral do domicílio do candidato ou o comprovante de votação/justificativa na última eleição);
g) Para o candidato do sexo masculino, cópia do Certificado de Reservista ou de Alistamento Militar constando a dispensa;
h) Cópia do Cartão de Inscrição no Cadastro do PIS ou do PASEP, se possuir;
i) Se o candidato for de nacionalidade portuguesa, cópia do documento comprobatório da igualdade de direitos e obrigações;
j) Comprovante de residência;
k) Cópia da CTPS onde consta a foto e os dados cadastrais;
l) Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo conforme Edital do Concurso; e
m) Registro de Conselho de Classe e certificado de regularidade; se for o caso;
n) Declaração Negativa de Penalidades;
o) Declaração de antecedentes criminais relativa aos últimos cinco (05) anos, podendo ser de próprio punho;
p) Perfil Escolar e Profissional.
8.9.2 FORMULÁRIOS E DECLARAÇÕES (serão preenchidos no ato da entrega das documentações):
a) Formulário de Dados Cadastrais;
b) Declaração de bens e valores;
c) Declaração negativa de acumulação ilegal de outro cargo, função, emprego público ou privado;
d) Ficha Clínica.

8.9.3 EXAMES LABORATORIAIS. Na data designada para o exame médico admissional, a ser realizado pela Junta Médica do Município, todos os candidatos convocados deverão comparecer munidos do resultado dos seguintes exames laboratoriais, que deverão ser providenciados às suas expensas:
- Hemograma,
- Glicemia de jejum,
- Exame de urina Tipo I (rotina, EAS);
- Exame Psiquiátrico com laudo (emitido por psiquiatra com RQE (Registro de Qualificação de Especialista), atestando boa saúde mental e/ou identificando doenças mentais pré-existentes, caso houver;
- Audiometria (Tonal e Vocal) com laudo do Fonaudiólogo;
- Radiografia do torax em PA e PERFIL (com Laudo e assinatura do Profissional Responsável que tenha RQE), nas radiografias deverão constar data do exame e todas as iniciais do nome do paciente/candidato com Registro Geral - RG;
- Videolaringoscopia (com laudo e fotos) laudada por otorrinolaringologista com RQE (Registro de Qualificação de Especialista);

- Laudo oftalmológico constando, obrigatoriamente, acuidade visual, detalhado em valores para ambos os olhos, conforme escala de Snellen;
- Laudo dermatológico por médico especialista com RQE (Registro de Qualificação de Especialista), atestando ausência de lesões patológicas;
- TSH para mulheres maiores de 40 anos;
- PSA para homens com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
- Ultrassonografia e Mamografia para mulheres com mais de 45 anos, (para as candidatas que tem prótese mamaria apenas a mamografia pode ser dispensada), com laudo de radiologista com RQE (Registro de Qualificação de Especialista);
- Pesquisa de sangue oculto nas fezes (método imunocromatográfico) para candidatos a partir de 50 anos;
- Exame ELISA para doença de chagas.

OBS. 1: Para os candidatos que se declararam com deficiência, além dos exames citados acima, deverão apresentar também: laudo médico expedido por médico especialista com RQE (Registro de Qualificação de Especialista), atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID (OPAS/OMS), bem como, a provável causa da deficiência.

OBS. 2: A validade dos exames e dos laudos médicos é de 90 dias.

a) Os candidatos devem estar de posse de TODOS os exames, comprovantes e laudos médicos solicitados, no momento do exame médico admissional, sob pena de serem considerados inaptos ao cargo público pretendido.

b) De acordo com a avaliação médica, o Médico Oficial pode considerar necessário solicitar novos exames e laudos, de modo que recomendamos aos candidatos que providenciem os exames padronizados neste documento com a maior antecedência possível, para que haja tempo de realizar eventuais novos exames/laudos solicitados dentro dos prazos legais.

c) Todos os exames devem ser ORIGINAIS, assinados pelo bioquímico, biomédico ou responsável pelo laboratório de análises clínicas, NÃO sendo aceitas cópias extraídas da Internet com assinatura eletrônica.

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:56319867

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAMES ADMISSIONAIS 19/02 CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAMES ADMISSIONAIS 19/02

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, por meio de sua Comissão de Concurso Público, responsável pela realização do Concurso Público conforme Edital nº. 001/2024, tornam público, a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados na Entrega de Documentos e Exames, para a Etapa de Exames Adimissionais, conforme Capitúlo 08 do Edital de Abertura, da seguinte forma:

DATA: 19/02/2026

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Rio Largo
ENDEREÇO: - Rua Napoleão Viana s/n, Galeria Napoli
BAIRRO: Pref. Antônio Lins de Souza
SALA: 02- RECURSOS HUMANOS
CIDADE: Rio Largo/AL

Das 08h00m à 14h00m

Rio Largo, 11 de fevereiro de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I - RELAÇÃO NOMINAL DE CANDIDATOS POR CLASSIFICAÇÃO

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR				
28616	FERNANDO ANTONIO DE ARAUJO COSTA FILHO	APROVADO(A)	1º	1º AC
PROFESSOR (6º AO 9º ANO) DE CIÊNCIAS				
47008	GUSTAVO VASCONCELOS BASTOS PAULINO	APROVADO(A)	1º	1º AC
47749	ARTHUR GOMES LIMA DA SILVA	APROVADO(A)	2º	2º AC
38570	ANDRESSA VALÉRIA FERREIRA MININ DE LINS	APROVADO(A)	3º	3º AC
PROFESSOR (6º AO 9º ANO) DE GEOGRAFIA				
12273	IVAN JOSÉ DA SILVA CRUZ	APROVADO(A)	1º	1º AC
28626	JOÃO PAULO COSTA FRANCO MUNIZ	APROVADO(A)	2º	2º AC
38009	ALDA LISBOA DE MATOS SILVA	APROVADO(A)	3º	3º AC
PROFESSOR (6º AO 9º ANO) DE HISTÓRIA				
52400	RANIERY SILVA GUEDES DE ARAUJO	APROVADO(A)	1º	1º AC
PROFESSOR (6º AO 9º ANO) DE INGLÊS				
52823	ARTHUR RONALD BRASIL TERTO	APROVADO(A)	1º	1º AC
43699	ESTER FERREIRA DE OLIVEIRA	APROVADO(A)	2º	2º AC

23847	CRISTIANE ANDREIA RUARO	APROVADO(A)	3º	3º AC
41433	DIEGO PAULO DA SILVA	APROVADO(A)	4º	4º AC
PROFESSOR (6º AO 9º ANO) DE LÍNGUA PORTUGUESA				
48728	AMARA VALTILENE DOS SANTOS	APROVADO(A)	1º	1º AC
44664	ARENATO DA SILVA SANTOS	APROVADO(A)	2º	2º AC
19802	KISSYA GABRIELA SANTOS DE ALMEIDA	APROVADO(A)	3º	3º AC
13740	CLAUDIONOR ALBUQUERQUE LIMA JUNIOR	APROVADO(A)	4º	4º AC
16567	HUMBERTA MARIA PEIXOTO CAMPOS SOARES	APROVADO(A)	1º	5º PCD
PROFESSOR (6º AO 9º ANO) DE MATEMÁTICA				
36695	GLEYDSON SANTOS DA SILVA	APROVADO(A)	1º	1º AC
19821	SILVIA JOANA COSTA RODRIGUES	APROVADO(A)	2º	2º AC
19969	JOSIVÂNIO SILVA DE SOUSA	APROVADO(A)	4º	4º AC
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
47786	DARLENE CORREIA TENÓRIO	APROVADO(A)	2º	2º AC
38896	IVANETE PAIXÃO DE ARAUJO	APROVADO(A)	3º	3º AC
46890	CARLOS EDUARDO DA SILVA	APROVADO(A)	4º	4º AC
54778	DIGILA CYNTIA DOS SANTOS SILVA	APROVADO(A)	1º	5º PCD
45946	ALINE DA SILVA SANTOS	APROVADO(A)	5º	6º AC

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:5EE5ADD3

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAMES ADMISSIONAIS 20/02 CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAMES ADMISSIONAIS 20/02
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, por meio de sua Comissão de Concurso Público, responsável pela realização do Concurso Público conforme Edital nº. 001/2024, tornam público, a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados na Entrega de Documentos e Exames, para a Etapa de Exames Adimissionais, conforme Capitúlo 08 do Edital de Abertura, da seguinte forma:

DATA: 20/02/2026

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Rio Largo
ENDEREÇO: - Rua Napoleão Viana s/n, Galeria Napoli
BAIRRO: Pref. Antônio Lins de Souza
SALA: 02- RECURSOS HUMANOS
CIDADE: Rio Largo/AL

Das 08h00m à 14h00m

Rio Largo, 12 de fevereiro de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I - RELAÇÃO NOMINAL DE CANDIDATOS POR CLASSIFICAÇÃO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
32033	DIANA CONCEICAO CORREIA DA SILVA	APROVADO(A)	6º	7º AC
20025	MICAELI GAMA DE MELO	APROVADO(A)	7º	8º AC
29457	SAIONARA PEREIRA DOS SANTOS	APROVADO(A)	8º	9º AC
38182	MÁRCIA TAMIRES PRAZERES DA SILVA	APROVADO(A)	9º	10º AC

PROFESSOR DE JOVENS E ADULTOS				
49388	MAYARA TELES VIVEIROS DE LIRA	APROVADO(A)	1º	1º AC
27556	GUSTAVO GOMES SILVA	APROVADO(A)	2º	2º AC
37484	CESAR AUGUSTO GOMES ROSA	APROVADO(A)	3º	3º AC
PROFESSOR DO 1° AO 5° ANO (25h)				
25678	GISLÂNYA SANTOS TEIXEIRA	APROVADO(A)	1º	5º PCD
38147	NADJA DE ARAÚJO FERREIRA	APROVADO(A)	5º	6º AC
21961	DANDARA MARIA DE FATIMA DA SILVA	APROVADO(A)	6º	7º AC
43529	CRISTIANE PEREIRA DE MESQUITA CERQUEIRA	APROVADO(A)	7º	8º AC
42828	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	APROVADO(A)	8º	9º AC
31577	VARÉLIA FAUSTO DE LIMA	APROVADO(A)	11º	12º AC
38342	ADELIA MARIA ROQUE DA SILVA	APROVADO(A)	13º	14º AC
38200	ROBSON BERNARDO DE LIMA	APROVADO(A)	14º	15º AC
29655	RITA DE CASSIA BARROS LEITE	APROVADO(A)	16º	17º AC
32603	JOSÉ LUCIANO MARTINS DA SILVA	APROVADO(A)	17º	18º AC
48366	JEANE DA SILVA	APROVADO(A)	18º	19º AC
28765	ISLANE CAROLINE DE ARAUJO	APROVADO(A)	19º	20º AC
43635	ANA KAROLYNE DE MELO AFONSO FERREIRA	APROVADO(A)	2º	21º PCD
20669	MIKAELLA GALDINO DOS SANTOS	APROVADO(A)	20º	22º AC
37947	JOSÉ AUGUSTO DE SANTANA JÚNIOR	APROVADO(A)	21º	23º AC
1630	WANDESSON SANTOS SILVA	APROVADO(A)	22º	24º AC

SECRETÁRIO ESCOLAR				
1431	ECILDA PEREIRA COSTA SILVERIO	APROVADO(A)	1º	1º AC

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:55FF6EBC

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RELAÇÃO DE CANDIDATOS AUSENTES NA ENTREGA DE DOCUMENTOS E EXAMES CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024

RELAÇÃO DE CANDIDATOS AUSENTES NA ENTREGA DE DOCUMENTOS E EXAMES
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, por meio de sua Comissão de Concurso Público, responsável pela realização do Concurso Público conforme Edital nº. 001/2024, tornam público, a Relação de **Candidatos Ausentes** na Entrega de Documentos e Exames, da seguinte forma:

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR		
INSC.	**NOME**	**STATUS**
7870	ANDREZA CARLA GOMES CARVALHO	AUSENTE
PROFESSOR (6º AO 9º ANO) DE ARTES		
INSC.	**NOME**	**STATUS**
20719	SAMUEL SILVA GOMES	AUSENTE
PROFESSOR (6º AO 9º ANO) DE INGLÊS		
INSC.	**NOME**	**STATUS**
29958	THÁGORE GUTAUSKIS	AUSENTE
PROFESSOR (6º AO 9º ANO) DE MATEMÁTICA		
INSC.	**NOME**	**STATUS**
50001	ALIKSON NASCIMENTO DE AZEVEDO	AUSENTE
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
INSC.	**NOME**	**STATUS**
42502	TANIA MARIA SILVA SANTOS	AUSENTE
PROFESSOR DO 1° AO 5° ANO (25h)		
INSC.	**NOME**	**STATUS**
52890	MAYARA CORDEIRO DA SILVA	AUSENTE
54765	JANINE OLIVEIRA CARDEAL BOMFIM	AUSENTE
19169	MARCELO SILVA DOS SANTOS	AUSENTE
41476	FERNANDO MILTON SILVA DE MENDONÇA	AUSENTE
36857	JOSÉ ELYTON BATISTA DOS SANTOS	AUSENTE
23999	JOSÉ RONEI DOS SANTOS	AUSENTE
9229	MAIRA FERNANDA FERREIRA BERNARDO	AUSENTE
54257	JULIELE ANNE SANTOS DA SILVA	AUSENTE
35180	MAGNA DOS ANJOS DE MORAIS NASCIMENTO	AUSENTE

8.5 O não comparecimento em quaisquer das etapas implicará na desclassificação automática. Caso o candidato seja convocado e por qualquer motivo não possa tomar posse do Cargo, o mesmo será considerado desistente, não havendo nenhuma possibilidade de retornar ao final da lista de classificados.

Rio Largo, 12 de fevereiro de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:DB6D0EDB



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 150/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO 150/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 18.268,00 (dezoito mil, duzentos e sessenta e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 5º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 18.268,00 (dezoito mil, duzentos e sessenta e oito reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2025.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 11 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 150/2026			**Suplementação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
05.51.08.245.1023.2076	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO, RENDA E DIGNIDADE, INCLUSIVE ATRAVÉS DE EMENDAS PARLAMENTARES	339030/ 0.2.660.1.020004	18.268,00
TOTAL			**18.268,00**

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:89769C2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 151/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO 151/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.146.245,96 (um milhão, cento e quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 5º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.146.245,96 (um milhão, cento e quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2025.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 11 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 151/2026			**Suplementação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
07.70.10.301.1011.2096	AMPLIAR E QUALIFICAR A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	339430/ 0.2.600.1.040105	1.146.245,96
TOTAL			**1.146.245,96**

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:184AF346

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 152/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO 152/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 340.923,47 (trezentos e quarenta mil, novecentos e vinte e tres reais e quarenta e sete centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 5º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 340.923,47 (trezentos e quarenta mil, novecentos e vinte e tres reais e quarenta e sete centavos), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2025.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 11 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 152/2026			**Suplementação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
07.70.10.302.1011.2103	QUALIFICAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, GESTÃO DE LOGÍSTICA ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO	339430/ 0.2.600.1.000404	340.923,47
TOTAL			**340.923,47**

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:FCA0CF88

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 153/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO 153/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 45.586,82 (quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 5º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 45.586,82 (quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos), na forma indicada no anexo I deste decreto.
Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2025.
Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 11 de fevereiro de 2026.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 153/2026			**Suplementação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
07.70.10.122.1011.2097	INTEGRAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE (RAS) REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	339430/ 0.2.600.1.040105	45.586,82
TOTAL			**45.586,82**

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:C810E904

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 154/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO 154/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 5º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30,00 (trinta reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.
Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2025.
Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 11 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 154/2026			**Suplementação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
05.52.08.243.1023.2077	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	339039/ 0.2.661.1.020002	30,00
TOTAL			**30,00**

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:14C5F7F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 155/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO 155/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 616.638,41 (seiscentos e dezesseis mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 5º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 616.638,41 (seiscentos e dezesseis mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2025.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 11 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 155/2026			**Suplementação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
06.60.12.365.1018.2141	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	449093/ 0.2.599.1.000250	616.638,41
TOTAL			**616.638,41**

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:D1002259

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 156/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO 156/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 7.190,55 (sete mil, cento e noventa reais e cinquenta e cinco centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 8º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.190,55 (sete mil, cento e noventa reais e cinquenta e cinco centavos), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 11 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 156/2026			**Excesso de Arrecadação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Código da Receita	**Especificação**	**Fonte de Recurso**	**Valor**

1.3.2.1.01.0.1.04.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS-FNDE	0.1.599.1.000250	7.190,55
TOTAL			**7.190,55**

Anexo II ao Decreto n. 156/2026			**Suplementação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
06.60.12.365.1018.2141	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	449093/ 0.1.599.1.000250	7.190,55
TOTAL			**7.190,55**

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:BFA70888

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 157/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO 157/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.
Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto
Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Arapiraca-AL, 11 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 157/2026			**Anulação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
06.60.12.361.1018.2145	PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	339030/0.1.546.1.000000	80.000,00
06.60.12.361.1018.2145	PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	339036/0.1.546.1.000000	60.000,00
06.60.12.361.1018.2145	PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	339039/0.1.546.1.000000	130.000,00
TOTAL			**270.000,00**

Anexo II ao Decreto n. 157/2026			**Suplementação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
06.60.12.361.1018.2145	PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	319011/ 0.1.546.1.000000	270.000,00
TOTAL			**270.000,00**

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:4DB36290

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 158/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO 158/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a Transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 27, parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 11 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R$
DE	20/20 -	26.782.1020.1016	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.501.1.000010	500.000,00
PARA	20/20 -	26.782.1020.1015	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.501.1.000010	500.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:1A4101E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 159/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO 159/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a Transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 27, parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 11 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO
AO DECRETO Nº 159/2026.

TRANSPOSIÇÃO

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R$
DE	20/20 -	26.128.1020.2091	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.501.1.000010	500.000,00
PARA	20/20 -	26.782.1020.1015	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.501.1.000010	500.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:01C47191

